



Imprensa Oficial **ITAPEVA**

Capital dos Minérios
Poder Executivo
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

www.itapeva.sp.gov.br Ano X nº 682 Itapeva, 22 de setembro de 2014

Editor Chefe: José Luiz Couto

Itapeva celebra 245 anos com presentes, festa e moradia popular



Com o cartão, serão cerca de R\$ 350 mil por mês a mais no comércio; casas do Itapeva F e show da FAI 2014

Além de um diversificado calendário de eventos, a Prefeitura de Itapeva ofereceu um presente aos mais de três mil servidores públicos da administração pública no mês de aniversário da cidade. Nesta semana foi lança-

do o cartão auxílio-alimentação, no valor de R\$ 100,00, para compras no comércio local. A Prefeitura também entrega nos próximos dias o Conjunto Habitacional Itapeva F, com 212 casas. Outras cerca de 1.500 casas estão em construção

na cidade. Na zona rural, fossas estão sendo instaladas para o saneamento de centenas de casas e estradas estão sendo recuperadas. Para comemorar, a cidade teve cinco dias de FAI, a Festa de Aniversário de Itapeva.

Programa de Parcelamento Incentivado (PPI) 2014

VOCÊ GANHA - ITAPEVA TAMBÉM

Com o PPI 2014 você tem a oportunidade de regularizar seus débitos com o município, ganhando descontos de até 100% em juros e multa para o IPTU e outros tributos, com o reinvestimento do seu dinheiro em obras e melhorias para Itapeva.

Informações:
(15) 3526-8000



Prefeitura sanciona projeto de lei e institui o PPI

JOSÉ LUIZ COUTO

O governo municipal sancionou Projeto de Lei instituindo o Programa de Parcelamento Incentivado (PPI). Na prática, os municípios poderão regularizar seus débitos tributários em até 48 parcelas, inclusive os inscritos em Dívida Ativa ocorridos até 31 de dezembro de 2013. Caso o contribuinte faça a opção pelo pagamento à vista, haverá redução de 100% de multa e juros.

Contribuintes poderão quitar dívidas em até 48 vezes e pagamentos à vista terão descontos de 100% de juros

Na mensagem encaminhada ao Legislativo, o Executivo Municipal destaca que, na prática, o PPI não acarretará em perdas ao erário municipal, mas sim no aumento da arrecadação, uma vez que elevará o volume de receitas.



Contribuintes devem procurar o setor de Dívida Ativa para regularizar sua situação

“Como o montante inscrito em dívida ativa é alto, em relação à arrecadação própria do município, o incentivo tributário que ora se pretende instituir não comprometerá o equilíbrio fiscal do orçamento, muito pelo contrário, vindo a aumentar a arrecadação, até mesmo por

ter prazo específico para a solicitação dos benefícios nela autorizados”, diz o prefeito na nota.

Os interessados devem procurar o setor de Dívida Ativa no Paço Municipal, de segunda a sexta-feira, no horário comercial.

Imprensa Oficial Município de Itapeva - SP

Prefeito Municipal

JOSÉ ROBERTO COMERON

Vice-Prefeito

GERALDO TADEU SANTOS ALMEIDA

Pres. do Fundo Social de Solidariedade

MARY SILVIA STECCA

Secretarias

Desenvolvimento Social

ELIZABETH DO ROCIO SANTOS

Administração e Finanças

MÁRCIO RODRIGUES COSTA

Governo e Negócios Jurídicos

ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL

Cultura e Turismo

SETEMBRINA LOURENÇO DE OLIVEIRA

Coordenação e Planejamento

MARCO ANDRÉ FERREIRA D'OLIVEIRA

Defesa Social

IVAIR LEONARDO PATRIARCA

Educação

VÂNIA APARECIDA PÁSCHOA PRADO

Indústria, Comércio

e Desenvolvimento

RALPH MOLINA GEMIGNANI

Agricultura e Abastecimento

RAFAEL LEONARD CAMPOLIM

Obras e Serviços

e Recursos Hídricos e Meio Ambiente

JOSÉ ALCIR ZACHARIAS JÚNIOR

Saúde

LUIZ FERNANDO TASSINARI

Juventude, Esportes e Lazer

ROGÉRIO VIEIRA GALVÃO

Transportes, Serviços Rurais

WAGNER DE CARVALHO CAMARGO

Administrações Regionais

LUIZ CARLOS PILOTO

EXPEDIENTE

Órgão Oficial da Prefeitura de Itapeva

Criado pela Lei 1.750/2001/Decreto 4.902/2002

Jornalista Responsável: José Luiz Couto

MTB 70.581. Assessoria/Secretaria de Educação:

Paulo Sérgio. **Editoração:** Agência Imprensa

Itapeva CNPJ 17.700.711/0001-71

Assessoria de Comunicação Social:

Telefone: (15) 3526-8042

e-mail: imprensaitapeva@itapeva.sp.gov.br

site oficial: www.itapeva.sp.gov.br

Impressão: Gráfica AGN - 1000 exemplares

Prefeitura Municipal de Itapeva. Endereço: Praça Duque de Caxias, 22. CEP 18400-000 Centro Itapeva - SP

Tel (15) 3526-8000

Câmara Municipal de Itapeva

Presidente:

Walter Daniel da Silva Júnior

1º Secretário:

Rodrigo Tassinari

2º Secretário:

Oziel Pires de Moraes

Antonio Marmo Fogaça

Áurea Aparecida Rosa

Célio Vieira Gonçalves

Eliel Ferreira Leite

Jeferson Modesto Silva

João Antonio de Oliveira

Laércio Lopes

Pedro Correa dos Santos

Sebastião José de Souza

Valdinei Pinheiro Vasco

Wiliana Cristina da Silva de Souza

Wilson Roberto Margarido

Câmara Municipal de Itapeva. Endereço: Avenida Vaticano, 903

CEP 18400-000 Jd Europa Itapeva - SP

Tel (15) 3524-9200

Prefeitura entrega o primeiro lote de fossas sépticas na zona rural

Moradores do distrito da Areia Branca foram beneficiados com o primeiro lote de 415 unidades de saneamento individual que estão sendo instaladas gratuitamente pela Prefeitura de Itapeva em diversos bairros da zona rural. Nesta primeira etapa, serão contempladas 118 propriedades, sendo 41 no Bairro São Roque, 09 no Bairro São Dimas, 20 no Bairro Ribeirão Claro, 28 no Avencal e 20 no Sudários.

Nesta primeira etapa, serão contempladas 118 propriedades na zona rural de Itapeva

O prefeito participou de uma solenidade que oficializou a entrega do primeiro lote aos agricultores familiares do distrito da Areia Branca e reafirmou o compromisso de ampliar os investimentos em saúde e habitação e melhorar o acesso às estradas da zona rural.

“A nossa administração mudou a forma de governar e de olhar para os agricultores, pois estamos investindo em quem mais precisa. Prova disso é que a partir de janeiro todos os agricultores que aderirem aos programas da Secretaria Municipal da Agricultura, como o PPA, Programa do Leite e da Merenda Escolar, poderão solicitar de forma totalmente gratuita até quatro horas de serviço das máquinas em suas propriedades”, anunciou o prefeito. “Caso o serviço demande um prazo maior para ser concluído, as quatro horas seguintes no mesmo ano poderão ser contratadas com 50% de desconto sobre valor vigente na tabela”, completou.

Segundo o secretário municipal de Agricultura e Abastecimento, com esses investimentos o município de Itapeva está passando por um momento importante no que se refere ao aprimoramento da relação entre o governo e os agricultores, graças ao modelo de gestão adotado na administração do prefeito Comeron. “É um trabalho de resgate de uma parceria entre o município e a agricultura familiar. O mais importante é que estamos

colhendo os frutos desse trabalho, que é garantir a permanência dos agricultores no campo”, afirmou o secretário.

De acordo com o secretário, a Prefeitura deve entregar o segundo lote de unidades de saneamento individual dentro do prazo de 45 a 60 dias.

O vice-prefeito de Itapeva e os secretários de Transportes e Serviços Rurais, Administrações Regionais e Cultura e Turismo também acompanharam a solenidade no distrito da Areia Branca.

Qualidade dos Investimentos. As fossas sépticas são unidades de tratamento primário de esgoto doméstico responsáveis pela separação e transformação da matéria sólida contida no esgoto. Essa benfeitoria é necessária às moradias, pois atuam no combate de doenças, verminoses e endemias (como a cólera) evitando o lançamento dos dejetos humanos diretamente em rios, lagos, nascentes ou mesmo na superfície do solo. Além disso, melhoram as condições de higiene das populações rurais.



Primeiro lote foi entregue pelo prefeito no Distrito da Areia Branca de Itapeva

Estradas rurais da Areia Branca são recuperadas pela Prefeitura

Além de levar saneamento para os bairros, a Prefeitura tem trabalhado na recuperação das estradas rurais. Neste ano foram executadas obras de infraestrutura e suporte para melhorar a segurança e o tráfego ao longo de 14 quilômetros das estradas Juca Pacífico, João Sudário da Cruz e José Francisco Sudário, que interligam os bairros São Roque, Ribeirão Claro e Sudários. O trecho de acesso ao Bairro Saltinho do Coqueiral também recebeu melhorias.

As obras estão sendo executadas pela Prefeitura em parceria com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, por meio da Codasp (Companhia de Desenvolvimento Agrícola do Estado de São Paulo). Iniciado em 2013, o programa prevê a melhoria de um total de 30 quilômetros de estradas beneficiando aproximadamente 18 bairros da zona rural. Os investimentos chegam a R\$ 4 milhões e a segunda

etapa foi iniciada em julho deste ano.

A Prefeitura também atua pela geração de renda no campo. Um dos projetos em andamento prevê a participação dos agricultores no fornecimento de produtos para abastecer a merenda escolar. Segundo o prefeito, até o final deste ano, o município deve alcançar a soma de R\$ 2 milhões em contratos assinados com as organizações da agricultura familiar. “Vamos fazer muito mais, pois estamos ampliando os recursos destinados a esse segmento. Sabemos que com essas ações estamos valorizando o trabalho dos agricultores”, diz.

O presidente da Codasp, Jairo Machado Junior, afirmou que os serviços de foram realizados com muita dedicação e agradeceu ao apoio do prefeito de Itapeva. “Quero registrar o papel importante do prefeito de Itapeva, que não mediu esforços para que esse programa fosse realidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

CONVITE

A Comissão de Economia, Fiscalização e Execução Orçamentária da Câmara Municipal convida Vossa Senhoria para a Audiência Pública a ser realizada no dia **25 de setembro (quinta-feira), às 20h30 no Plenário Ricardo Campolim de Almeida Neto**, com a seguinte pauta:

Demonstração e avaliação pelo Executivo Municipal do cumprimento das metas do 2º quadrimestre (meses de maio, junho, julho e agosto) do exercício de 2014.

Contamos com sua presença!

Palácio Ver. Euclides Modenezi, 15 de setembro de 2014.

LAÉRCIO LOPES
Presidente da Comissão

COMISSÃO DE ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em cumprimento ao disposto no Art. 9º, § 4º c.c. Art. 63, III, da Lei de Responsabilidade Fiscal a Comissão de Economia, Fiscalização e Execução Orçamentária do Legislativo Itapevense convoca todos para a **Audiência Pública** que realizará no dia 25 de setembro (quinta-feira), às 20h30, no Plenário Ricardo Campolim de Almeida Neto, localizado à Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Europa, nesta cidade com a seguinte pauta:

Demonstração e avaliação pelo Executivo Municipal do cumprimento das metas do 2º quadrimestre (meses de maio, junho, julho e agosto) do exercício de 2014.

Palácio Ver. Euclides Modenezi, 15 de setembro de 2014.

Laércio Lopes
Presidente da Comissão

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ITAPEVA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ITAPEVA

CONVITE Nº 5/2014

OBJETO: aquisição de veículo
ASSUNTO: decisão da Superintendência

Tendo em vista a informação da Comissão Permanente de Licitações acostada às folhas nº 515 a 518 deste processo administrativo e todos os documentos que o compõem, observo que das sete empresas convidadas três se apresentaram para a fase de habilitação, estando aptas para verificação de suas propostas. Já nessa fase, a empresa SOMA AUTOMÓVEIS LTDA. apresentou a melhor proposta de preço, de acordo com o julgamento da comissão e o atendimento aos requisitos do objeto licitado.

Considerando o prazo decorrido de dois dias úteis para que as licitantes interpusessem recurso contra o julgamento das propostas, em atendimento ao artigo 109 da Lei de Licitações, não havendo protocolização;

Considerando que houve a repetição por três vezes deste certame licitatório haja vista a ausência de, pelo menos, três propostas válidas para o convite, conforme exige o art. 22, §§ 3º e 7º da Lei 8.666/93, c/c o Enunciado nº 248 da Súmula de Jurisprudência do Tribunal de Contas da União, e não existindo óbices de ordem legal, administrativa ou jurídica quanto à regularidade do presente feito licitatório, homologo a presente licitação, bem como adjudico seu objeto à empresa SOMA AUTOMÓVEIS LTDA pelo valor de R\$ 52.300,00 (cinquenta e dois mil e trezentos reais).

Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, 19 de setembro de 2014.

Eduardo Yamaya
Superintendente do IPMI

ATO DE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº 05/2014

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itapeva torna público para conhecimento dos interessados a homologação da presente licitação, destinada a

aquisição de veículo e adjudicação à empresa Soma Automóveis Ltda., no valor R\$ 52.300,00 (cinquenta e dois mil e trezentos reais).

Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, 19 de setembro de 2014.

Eduardo Yamaya
Superintendente do IPMI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PUBLICAÇÃO "IMPrensa MUNICIPAL"**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Nº 119/2014 – Presencial – Processo Administrativo nº 7.600/2014 do tipo Menor Preço – Interessado: Secretaria Municipal de Esportes – Objeto: Contratação de serviços de buffet. Credenciamento início às 14h00min do dia 06/10/2014. Disponibilidade do Edital: no portal eletrônico www.itapeva.sp.gov.br/licitacoes/editais/. Esclarecimentos adicionais com a pregoeira Silmara de Oliveira Garcez Santos no e-mail pregao@itapeva.sp.gov.br ou pelo telefone (15) 3526-8030. Demais detalhes serão fornecidos no Departamento de Compras e Licitações, no horário normal de expediente à Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro - Itapeva – SP.

Pregão Nº 120/2014 – Presencial – Processo Administrativo nº 8.625/2014 do tipo Menor Preço – Interessado: Secretaria Municipal de Educação – Objeto: Aquisição de eletrodomésticos. Credenciamento início às 09h00min do dia 02/10/2014. Disponibilidade do Edital: no portal eletrônico www.itapeva.sp.gov.br/licitacoes/editais/. Esclarecimentos adicionais com a pregoeira Mirela de Fátima Carriel Pattete Portes no e-mail pregao@itapeva.sp.gov.br ou pelo telefone (15) 3526-8079. Demais detalhes serão fornecidos no Departamento de Compras e Licitações, no horário normal de expediente à Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro - Itapeva – SP.

Pregão Nº 121/2014 – Presencial – Processo Administrativo nº 7.601/2014 do tipo Menor Preço – Interessado: Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer – Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de segurança e limpeza em Escolas para realização do 43º Campeonato Estadual de Futebol – Dente de Leite. Credenciamento início às 09h00min do dia 03/10/2014. Disponibilidade do Edital: no portal eletrônico www.itapeva.sp.gov.br/licitacoes/editais/. Esclarecimentos adicionais com a pregoeira Leonardo Dias de Oliveira no e-mail pregao@itapeva.sp.gov.br ou pelo telefone (15) 3526-8030. Demais detalhes serão fornecidos no Departamento de Compras e Licitações, no horário normal de expediente à Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro - Itapeva – SP.

Pregão Nº 122/2014 – Presencial – Processo Administrativo nº 8.717/2014 do tipo Menor Preço – Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Objeto: Contratação de Instituição Financeira para serviço de cobranças de tributos municipais, IPTU, ISSQN, ITBI, Nota Fiscal Eletrônica, ISS Eletrônico com patrocínio da confecção de carnês e Rols de Lançamentos para o Município de Itapeva. Credenciamento início às 09h00min do dia 06/10/2014. Disponibilidade do Edital: no portal eletrônico www.itapeva.sp.gov.br/licitacoes/editais/. Esclarecimentos adicionais com o pregoeiro Kleber Aparecido Ribeiro Diniz no e-mail pregao@itapeva.sp.gov.br ou pelo telefone (15) 3526-8107. Demais detalhes serão fornecidos no Departamento de Compras e Licitações, no horário normal de expediente à Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro - Itapeva – SP.

Itapeva, 19 de setembro de 2014.

ISIDORO CAMARGO JUNIOR
Chefe de Divisão de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DFT – DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 87/2014**CONTRIBUINTE**

INSCRIÇÃO: 15560 REGISTRO: 8815561 -- PROCESSO: 6485/2014
CNPJ: 04.379.776/0001-15
NOME: MONTES VERDES COMÉRCIO LTDA. ME
ENDEREÇO: RUA LUCAS DE CAMARGO, 249, C2 – CENTRO - ITAPEVA/SP
ATIVIDADE: COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS
Lei 1.102/1997 - CTM.

INFRAÇÃO E MULTA

Às15..... do dia 19..... do mês de Setembro..... de 2014, no exercício das funções de Auditor Fiscal Tributário do Município de Itapeva, constata-se que o autuado não cumpriu o enunciado da Lei, cometendo a infração prevista no artigo 126, inciso IV, da Lei 1102/1997, conforme transcrição abaixo:

Lei 1.102/97 - CTM

Artigo 126 - O descumprimento das obrigações principais ou acessórias, instituídas por esta Consolidação, torna os contribuintes e

corresponsáveis sujeitos às seguintes penalidades, sem prejuízo das ações civis devidas pelo recolhimento fora do prazo:

IV - quando não houver sido solicitada sua atualização, alteração ou cancelamento, no prazo de 60 dias na forma desta legislação tributária - multa de R\$ 73,34 (setenta e três reais e trinta e quatro centavos);

Sendo assim, com embasamento na legislação vigente, em específico ao contido no dispositivo mencionado, autuo o Contribuinte supra referido ao pagamento da importância de R\$ 73,34 (setenta e três reais e trinta e quatro centavos).

OBSERVAÇÕES

- A multa correspondente, deve ser recolhida aos Cofres Públicos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data deste, sob pena de ser cobrada judicialmente.
 - Nos termos do artigo 169 da lei 1.102/97 - CTM, pode o infrator interpor recurso da imposição da multa dentro do prazo de **20 (vinte) dias**, a partir da presente data.
 - Caso o recebimento deste se dê por via postal, através de Aviso de Recebimento (AR), os prazos acima transcritos iniciarão sua contagem da juntada do AR aos autos do processo.

AUTUADO

Nome:	Enviado por AR	Assinatura
CPF/MF:		

AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO

Nome:	IVETE LUZIA DO COUTO	Matrícula:	19410	Assinatura
Telefone para contato:	(15) 3526-8031			

TESTEMUNHAS

RG / CPF:	Matrícula: 17 786	RG / C PF:	Matrícula: 11.852
Joelma Oliveira Roza Auditor Fiscal Tributário		Nicolas Rudovas Junior Auditor Fiscal Tributário	

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 116/2014**CONTRIBUINTE**

INSCRIÇÃO: 19253 **REGISTRO: 8819407** **PROCESSO: 6916/2014**
CNPJ: 08.027.792/0001-08
NOME: LAIR ANTONIO NUNES FLORESTAL ME
ENDEREÇO: RUA SOL NASCENTE, 480 - VILA DOM BOSCO - ITAPEVA/SP
ATIVIDADE: EXPLORAÇÃO FLORESTAL CULTIVO DE PINUS E EXTRAÇÃO DA MADEIRA
LISTA DE SERVIÇOS - Item 07.16 Artigo 37 da Lei 1.102/1997 - CTM.

INFRAÇÃO E MULTA

Às do dia do mês de de 2014, no exercício das funções de Auditor Fiscal Tributário do Município de Itapeva, constatei que o autuado não cumpriu o enunciado da Lei, cometendo a infração prevista no artigo 126, inciso IV, da Lei 1102/1997, conforme transcrição abaixo:

Lei 1.102/97 - CTM
 Artigo 126 - O descumprimento das obrigações principais ou acessórias, instituídas por esta Consolidação, torna os contribuintes e contribuintes sujeitos às seguintes penalidades, sem prejuízo dos acréscimos devidos pelo recolhimento fora do prazo:
 IV - quando não houver sido solicitada sua atualização, alteração ou cancelamento, no prazo de 60 dias na forma desta legislação tributária - multa de R\$ 73,34 (setenta e três reais e trinta e quatro centavos).
 Sendo assim, com embasamento na legislação vigente, em específico ao contido no dispositivo mencionado, autuo o Contribuinte supra referido ao pagamento da importância de **R\$ 73,34 (setenta e três reais e trinta e quatro centavos)**.

OBSERVAÇÕES

- A multa correspondente, deve ser recolhida aos Cofres Públicos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data deste, sob pena de ser cobrada judicialmente.
 - Nos termos do artigo 169 da lei 1.102/97 - CTM, pode o infrator interpor recurso da imposição da multa dentro do prazo de **20 (vinte) dias**, a partir da presente data.
 - Caso o recebimento deste se dê por via postal, através de Aviso de Recebimento (AR), os prazos acima transcritos iniciarão sua contagem da juntada do AR aos autos do processo.

AUTUADO

Nome:	Enviado por AR. 19/08/2014	Assinatura
CPF/MF:		

AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO

Nome:	IVETE LUZIA DO COUTO	Matrícula:	19410	Assinatura
Telefone para contato:	(15) 3526-8031			

TESTEMUNHAS

RG / CPF:	Matrícula: 17 786	RG / C PF:	Matrícula: 11.852
Joelma Oliveira Roza Auditor Fiscal Tributário		Nicolas Rudovas Junior Auditor Fiscal Tributário	

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**ATAS**

**1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 48/14
 PROCESSO N.º 4.003/14 PREGÃO PRESENCIAL N.º 72/14,
 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA E A
 EMPRESA MERSATE MERCADO SANTA TEREZINHA LTDA.**

Pelo presente termo aditivo firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.634.358/0001-77, com sede na Praça Duque de Caxias, n.º 22, Centro, na cidade de Itapeva/SP, neste ato representada por seu **Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ ROBERTO COMERON**, brasileiro, separado judicialmente, portador da Cédula de Identidade RG n.º 22.986.211-1 SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º 100.833.878-89, resi-dente e domiciliado nesta cidade de Itapeva/SP doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **MERSATE MERCADO SANTA TEREZINHA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 67.937.615/0001-10, com sede na Rua Sophia Dias Menk, n.º 711, Vila Santa Terezinha - Iтарaré - SP, neste ato representada pelo **Arnoldo Ultramari**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.794.671 SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º 766.047.488-04 doravante denominada **DETENTORA**, têm por justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições, objeto do referido Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Primeira do acordo original que trata do Objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a descrição da marca do item 6, constante no subitem 1.1.1, como abaixo descrito:

ITEM 6					
QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
61.348	KG	CARNE MOÍDA BOVINA CONGELADA - Apresentando temperatura congelada, sendo de -12°C ou inferior. Aspecto e cor próprios, não amolecidos, não pegajosos, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor característico do produto. Não deverá apresentar sujidades, parasitas e larvas, excesso de aponeuroses, isentas de cartilagens e ossos. Manipulada em boas condições de higiene e provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos por inspeção veterinária. Com registro do produto em órgão oficial de Inspeção Municipal (SIM), Estadual (SISP) ou Federal (SIF). EMBALAGEM PRIMÁRIA: Embalagem em sacos plásticos de polietileno de baixa densidade, contendo etiqueta primária com rotulagem de acordo com legislação vigente (RDC 360), aprovada para contato direto com alimentos, de acordo com a resolução 105/99 da ANVISA, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos. Pacotes com até 2 kg. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: Proteína: mínimo 20%; Gordura: máximo 10%; PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 12 meses. ARMAZENAMENTO: Armazenar e conservar a temperatura de até -12°C ou mais frio. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Embalagem secundária do produto deverá ser em caixa de papelão reforçado, adequado ao empilhamento recomendado, lacrada com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade.	SALGUEIRO	R\$ 13,25	R\$ 812.861,00

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas e ficam por este Termo ratificadas as demais cláusulas e condições de acordo com o original, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Palácio Prefeito Cicero Marques, 17 de setembro de 2014.

ARNOLDO ULTRAMARI
MERSATE MERCADO SANTA TEREZINHA LTDA
 Compromitente

JOSÉ ROBERTO COMERON
 Prefeito Municipal

ANTONIO MAURICIO DE ANDRADE MACIEL
 Secretário Municipal de Governo e
 Negócios Jurídicos

PREÇOS REGISTRADOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2014
 PROCESSO N.º 2.586/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2014
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
 DETENTOR: **FACILIMP COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME**
 OBJETO: LIMPEZA DE GUIAS E SARJETAS

VIGÊNCIA: 180 DIAS a partir da data da Homologação e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo DETENTOR, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 12 do Decreto n.º 8.001/13.

PREÇOS REGISTRADOS:

EMPRESA:		CNPJ:				
FACILIMP COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME		10.192.724/0001-38				
Item	Unid.	Produtos/Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	M/L	Limpeza de Guias e Sarjetas, capinagem, remoção de areia e resíduos, incluso varrição, precisando limpar 50 cm para o lado da calçada e 50 cm para o lado da rua. Fica por conta da empresa contratada o carregamento, transporte e descarte do material.	100.000	R\$ 0,243	R\$ 24.300,00	-
2	M/L	Pintura de Guia com Cal, limpeza, varredura, capinagem e remoção de resíduos antes de executar o serviço de pintura. O fornecimento da cal para execução do Serviço de Pintura de Guias será de responsabilidade desta Prefeitura	100.000	R\$ 0,243	R\$ 24.300,00	-
GESTOR: FERNANDO JOSÉ MENDES DE OLIVEIRA			VIGÊNCIA: 20/10/2014		DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 22/04/2014	

PREÇOS REGISTRADOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2014
 PROCESSO N.º 572/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2014
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
 DETENTOR: **GRAMAS XAVIER LTDA - EPP**
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAMA

VIGÊNCIA: 180 DIAS a partir da data da Homologação e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo DETENTOR, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 12 do Decreto n.º 8.001/13.

PREÇOS REGISTRADOS:

EMPRESA:		CNPJ:				
GRAMAS XAVIER LTDA - EPP		07.341.370/0001-31				
Item	Unid.	Produtos/Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	M ²	Grama Esmeralda: nome específico Zoysia Japonesa, isentas de pragas, ciclo de vida perene, firmes e pouco pilosas, apresenta folhas pequenas e pontiagudas, de coloração verde intensa. Grande número de estolões e boa resistência, os roletes serão apresentados nas dimensões de 1,25 m x 0,40 m, massa foliar com altura de 02 a 04 cm, espessura do solo 06 cm em média, e textura medianamente fina. Incluindo preparo do local a ser plantado, adição de adubos, fertilizantes e o plantio.	68.000	R\$ 5,00	R\$ 340.000,00	-
2	M ²	Grama São Carlos: nome específico Axonopus Compressus, isentas de pragas, ciclo de vida perene, firmes e pouco pilosas, possui folhas longas, lisas, cor verde intenso, estolões rastejantes e boa rusticidade, sistema radicular mais intenso, o que ocasiona maior resistência do tapete no manuseio e plantio evitando quebras no tapete, os roletes serão apresentados nas dimensões de 1,25 m x 0,40 m, massa foliar com altura de 02 a 04 cm, espessura do solo 06 cm em média e textura medianamente fina. Incluindo preparo do local a ser plantado, adição de adubos, fertilizantes e o plantio.	2.500	R\$ 5,00	R\$ 12.500,00	-
3	M ²	Grama Batatais: com nome específico Paspalum Notatum, isentas de pragas, com luminosidade em sol pleno, e ciclo de vida perene, com folhas longas, firmes e pouco pilosas, de coloração verde-clara, e rizomatosas, isto é, o caule fica abaixo do solo e emite as folhas para cima, é indicada para jardins públicos e locais com tráfego, devido à sua resistência, as placas poderão ser apresentadas nas medidas de 40 x 20 cm, 40 x 40 cm ou 30 x 30 cm, massa foliar com altura de 03 a 05 cm, espessura do solo 06 cm em média. Incluindo preparo do local a ser plantado, adição de adubos, fertilizantes e o plantio.	2.500	R\$ 5,60	R\$ 14.000,00	-
4	M ²	Grama Esmeralda: nome específico Zoysia Japonesa, isentas de pragas, ciclo de vida perene, firmes e pouco pilosas, apresenta folhas pequenas e pontiagudas, de coloração verde intensa. Grande número de estolões e boa resistência, os roletes serão apresentados nas dimensões de 1,25 m x 0,40 m, massa foliar com altura de 02 a 04 cm, espessura do solo 06 cm em média, e textura medianamente fina.	7.500	R\$ 4,20	R\$ 31.500,00	-
5	M ²	Grama São Carlos: nome específico Axonopus Compressus, isentas de pragas, ciclo de vida perene, firmes e pouco pilosas, possui folhas longas, lisas, cor verde intenso, estolões rastejantes e boa rusticidade, sistema radicular mais intenso, o que ocasiona maior resistência do tapete no manuseio e plantio evitando quebras no tapete, os roletes serão apresentados nas dimensões de 1,25 m x 0,40 m, massa foliar com altura de 02 a 04 cm, espessura do solo 06 cm em média e textura medianamente fina.	2.500	R\$ 4,80	R\$ 12.000,00	-
6	M ²	Grama Batatais: com nome específico Paspalum Notatum, isentas de pragas, com luminosidade em sol pleno, e ciclo de vida perene, com folhas longas, firmes e pouco pilosas, de coloração verde-clara, e rizomatosas, isto é, o caule fica abaixo do solo e emite as folhas para cima, é indicada para jardins públicos e locais com tráfego, devido à sua resistência, as placas poderão ser apresentadas nas medidas de 40 x 20 cm, 40 x 40 cm ou 30 x 30 cm, massa foliar com altura de 03 a 05 cm, espessura do solo 06 cm em média.	2.500	R\$ 4,70	R\$ 11.750,00	-
GESTORES:			VIGÊNCIA:	DATA DE HOMOLOGAÇÃO:		
EDVAR PEREIRA, EMERSON ROBERTO MOREIRA GOMES, FERNANDO JOSÉ MENDES DE OLIVEIRA E PAULO CELSO ARAÚJO CERDEIRA			20/10/2014	22/04/2014		

PREÇOS REGISTRADOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2014

PROCESSO N.º 1.997/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 38/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

DETENTOR: **LUIZ VALÉRIO DA SILVEIRA & CIA LTDA - ME**

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM MAQUINAS E VEÍCULOS PESADOS

VIGÊNCIA: 180 DIAS a partir da data da Homologação e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo DETENTOR, podendo ser prorrogados por igual período, nos termos do art. 12 do Decreto n.º 8.001/13.

PREÇOS REGISTRADOS:

EMPRESA:		CNPJ:				
LUIZ VALÉRIO DA SILVEIRA & CIA LTDA - ME		16.728.761/0001-02				
Item	Unid.	Produtos/Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	Horas	Manutenção preventiva e corretiva de Mão de Obra mecânica em geral (com exceção de retífica e montagem de Motores, Bombas e Bicos Injetores), para Maquinas Pesadas, Agrícolas e Compactadores de Lixo e Serviços de Solda Elétrica Pesada, Leve e a Oxiágênio para recuperação de chassis, câmbios e furgões e Serviço de Solda para as Maquinas em geral com fornecimento de eletrodos, vergalhões de ferro ou metal e Serviço de Torneria.	3.000	R\$ 48,45	R\$ 145.350,00	-
GESTOR:			VIGÊNCIA:	DATA DE HOMOLOGAÇÃO:		
EDILSON CUNHA			20/10/2014	22/04/2014		

PREÇOS REGISTRADOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2014

PROCESSO N.º 10.563/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 81/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

DETENTOR: **LIG CLEAN COM. PROD. LIMP. HIGIENE E ESCRITÓRIO LTDA - EPP**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA

VIGÊNCIA: 28 (vinte e oito) DIAS a partir da data da Homologação e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo DETENTOR, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 12 do Decreto n.º 8.001/13.

PREÇOS REGISTRADOS:

7	Pct	Detergente em pó 1 kg - Detergente em pó contendo 1 kg, disposto em caixa de papelão ou saco plástico, com tensoativos anionicos e não iônicos, coadjuvantes, bioquímicos ópticos enzimáticos, alcalinizantes, corante, perfume, água, álcool benzênico sulfonato de sódio, tensoativo biodegradável. Embalagem Reciclavél. Registro na ANVISA/MS. As embalagens devem estar protegidas em caixas de papelão ou saco plástico resistente.	7.650	5,90	45.135,00	ASSIM
8	Unid	Desinfetante líquido 2L - Desinfetante líquido com ação germicida, bactericida para uso geral a base de cloreto de aquilimilbenzilazolum, tensoativo catiônico, óleo de pinho, estabilizante, alcalinizante, solvente, conservante, derivados de isotiolonas, sequestrante, essência, corante e água. Princípio ativo: cloreto de aquilimilbenzilazolum 0,95%. Disposto em frasco plástico com 2 litros, com registro na ANVISA/MS.	9.300	4,06	37.758,00	AUDAX
9	Gl	Detergente Líquido - Detergente líquido a base de tenso ativo anionico biodegradável e aditivos. Composição aromática neutra. Disposto em galão com 5 Litros.	1.000	14,05	14.050,00	AUDAX/CLÉTEX
10	Frc	Detergente líquido de 500 ml - Detergente líquido para louças a base de tensoativo anionico biodegradável e aditivos; composição aromática neutra; testado dermatologicamente e com registro na ANVISA/MS, fornecido em embalagem plástica contendo 500ml.	31.140	1,50	46.710,00	MINIUNO
11	Frc	Lustra móveis 200 ml - Lustra móveis formulado a base de cera natural e silicone; apresentado em frasco plástico com tampa flip top, contendo 200ml.	423	3,16	1.336,68	AUDAX/FACILITA
12	L	Queirozene para limpeza disposto em frasco de 1L - Queirozene, sem cheiro, disposto em embalagem de 1.000 ml com composição de hidrocarbonetos alifáticos saturados. Registro na ANVISA/MS. Os frascos devem estar protegidos em caixas de papelão resistentes.	539	12,95	6.980,05	BÚFALO
13	Frc	Removedor de cera - Composição: solvente glicólico, alcalinizante, tensoativo não iônico, corante, fragrância, preservante, sequestrante e água, sem amônia, Registro na ANVISA/MS. Deve estar disposto em frasco com 1000 ml.	5.030	13,76	69.212,80	INGLEZA
14	Pct	Sabão em barra 5 unidades - Sabão em barra, glicerinado; composição: sabão de ácidos graxos de coco/hibisco, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácido graxo de soja, coadjuvante, glicerina, agente antidespistante e água, testado dermatologicamente, acondicionado em embalagem plástica contendo 5 unidades com 200 gramas, deve apresentar registro na ANVISA/MS.	2.612	4,83	12.615,96	LAVARTE
15	Kg	Sanitizante - Para higienização de legumes, frutas e verduras, pó branco, altamente concentrado, com agentes germicidas e bactericidas, homogêneo, com odor característico de cloro, sem corante, princípio ativo hipoclorito de sódio a 2,5 - 3,5 % - embalagem - pote de 1 kg, com identificação completa do produto.	128	27,47	3.516,16	MULT VEG
16	Gl	Sanitizante - Para higienização de utensílios de cozinha, líquido, à base de hipoclorito de sódio, com agentes germicida e bactericida, solúvel em água e nos solventes orgânicos, inodoro ou odor agradável, não produz manchas, atóxico, não irrita a pele, não corrompe os metais - embalagem - galão de 5 l, com identificação completa do produto.	288	76,07	21.908,16	SANI CLEAN
17	Frc	Saponáceo Líquido Cremoso - Acondicionado em frasco plástico de 300 ml com tampa com sistema flip top, com tensoativos, sabão, coadjuvante, agente polidor, preservante, fragrância suave, água, o produto deverá apresentar registro na ANVISA - embalagem: caixa com 24 frascos de 300 ml.	15.406	4,33	66.707,98	AUDAX/FACILITA

contendo identificação completa do produto.						
18	Frc	Limpador líquido de alumínio 500 ml - Limpador específico para superfícies em alumínio composto de tensoativo anionico, acidoaluminico, tensoativo não iônico, fragrância, preservante, corante e água; apresentado em frasco plástico com 500ml, com registro na ANVISA/MS.	400	2,63	1.052,00	BRILHA
19	Frc	Limpador líquido multifuso em frasco de 500 ml - Disposto em embalagem plástica de 500 ml, com composição de dodecilbenzeno sulfonato de sódio, solubilizante, coadjuvante, conservante, essência e água. Registro na ANVISA/MS. Os frascos devem estar protegidos em caixas de papelão resistentes.	30.550	3,14	95.927,00	AUDAX/BUTERFLY

LOTE 03						
Item	Unid.	Produtos/Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	Par	Lava para limpeza tamanho G - Lava de borracha grande, para limpeza de látex natural, resistente com revestimento interno, reforçada e com palma antiderrapante, certificado de aprovação do ministério do trabalho e emprego. Certificação do Inmetro e NBR.	1.558	3,51	5.468,58	LAGROTTA
2	Par	Lava para limpeza tamanho M - Lava de borracha média, para limpeza de látex natural, resistente com revestimento interno, reforçada e com palma antiderrapante, certificado de aprovação do ministério do trabalho e emprego. Certificação do Inmetro e NBR.	925	3,51	3.246,75	LAGROTTA
3	Par	Lava para limpeza tamanho P - Lava de borracha pequena, para limpeza de látex natural, resistente com revestimento interno, reforçada e com palma antiderrapante, certificado de aprovação do ministério do trabalho e emprego. Certificação do Inmetro e NBR.	2.285	3,51	8.020,35	LAGROTTA
4	Pct	Lava plástica descartável - Multifuso, tamanho único, transparente, confeccionada em polietileno atóxico, espessura 0,03 mm, embaladas em pacotes lacrados devidamente identificados - embalagem - pacotes com 100 unidades.	1.086	3,55	3.855,30	LAGROTTA

LOTE 04						
Item	Unid.	Produtos/Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	Pct	Absorvente Higiénico - Absorvente higiénico, sem abus, aderente, formato anatômico, componentes atóxicos em contato com a pele, dermatologicamente testado. Registro na ANVISA/MS - Embalagem: pacotes com 08 unidades embalados um a um.	1.024	2,84	2.908,16	MILI
2	Unid	Creme protetor de pele - Infantil preventivo de assaduras, para hidratar e nutrir a pele do bebê, contendo óleo de amêndoa e glicerina, testado dermatologicamente, com ação adstringente e antisséptica, que exerce ação suavizante e cicatrizante e protector da pele. Embalagem: banuaga com peso mínimo de 40g.	3.583	8,69	31.136,27	TURMA DA XUXINHA
3	Unid	Fralda descartável tamanho G - fralda descartável, tamanho g, composta de fibras de celulose e polipropileno, revestimento externo impermeável, feio de filme de polietileno, com adesivos termoplásticos reguláveis, formato anatômico, 3 fios elásticos nas pernas, que possibilite ajuste perfeito e livre de vazamentos, floco gel absorvente, descartável, comprimento mínimo de 49 cm, largura mínima da manta de 10cm, embalagem de material que garanta a integridade do produto, isento de substâncias alergênicas ou tóxicas, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	68.684	0,69	47.391,96	MILI
4	Unid	Fralda descartável tamanho GG - fralda descartável, tamanho GG, composta de fibras de celulose e polipropileno, revestimento externo feio de filme de polietileno, com adesivos termoplásticos reguláveis, formato anatômico, 3 fios elásticos nas pernas, que possibilite ajuste perfeito e livre de vazamentos, floco gel absorvente, descartável, comprimento mínimo de 54 cm, largura mínima da manta de 10,5 cm, embalagem de material que garanta a integridade do produto, isento de substâncias alergênicas ou tóxicas, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	46.673	0,80	37.338,40	MILI
5	Unid	Fralda descartável tamanho M - fralda descartável, tamanho m, composta de fibras de celulose e polipropileno, revestimento externo feio de filme de polietileno, com adesivos termoplásticos reguláveis, formato anatômico, 3 fios elásticos nas pernas, que possibilite ajuste perfeito e livre de vazamentos, floco gel absorvente, descartável, comprimento mínimo de 44 cm, largura mínima da manta de 10 cm, embalagem de material que garanta a integridade do produto, isento de substâncias alergênicas ou tóxicas, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	42.700	0,66	28.182,00	MILI
6	Unid	Fralda descartável tamanho P - fralda descartável, tamanho p, composta de fibras de celulose e polipropileno, revestimento externo feio de filme de polietileno, com adesivos termoplásticos reguláveis, formato anatômico, mínimo de 3 fios elásticos nas pernas, que possibilite ajuste perfeito e livre de vazamentos, floco gel absorvente, descartável, comprimento mínimo de 36 cm, largura mínima da manta de 9 cm, embalagem de material que garanta a integridade do produto, isento de substâncias alergênicas ou tóxicas, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	6.653	0,62	4.124,86	MILI
7	Pct	Haste flexível com ponta de algodão - Haste para higiene em polipropileno flexível, cilíndrico, reto, medindo, no mínimo, 7cm de comprimento e 2,5mm de largura, sendo as duas extremidades com pontas de algodão hidrófilo de maneira firme e bem acabadas; embalagem: caixa com 75 unidades, com identificação completa do produto.	807	2,07	1.670,49	BELLA COTTON
8	Unid	Lenço umedecido - Em folhas de tecido de 20 cm x 13 cm, composição: água purificada, lanolina, propilglicolico, cocosamidopropilbetaina, polisorbato 20, EDTA, metilparabeno, diclorobenzilico, bronopol e fragrância, testado dermatologicamente e registro no Ministério da Saúde - embalagem - potes com 70 unidades.	2.911	5,44	15.835,84	MILI

LOTE 06						
Item	Unid.	Produtos/Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	Unid	Avental - Confeccionado em PVC na cor branca, liso, sem gola, sem bolsos, sem manga, fechado através de tiras em ambos os lados p/ fixação na cintura e com alça de tiras na parte superior, acondicionado em saco plástico - tamanho grande.	1.558	15,49	24.133,42	MAXXIMO
2	Pct	Copo descartável páguia emb 200mlpet c/ 100 unid. - Copo descartável em polipropileno; com capacidade mínima para 200ml; acondicionado em mangas c/ 100 copos, peso mínimo 180 gramas; constar impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade e o peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelevel em relevo marca ou identificação do fabricante; demais exigências deverão estar em conformidade com nbr14865, nbr13230 da ABNT.	5.196	3,57	18.549,72	ZANATA
3	Pct	Copo descartável p/ café emb 50mlpet c/ 100 unid. - Copo descartável em polipropileno; com capacidade mínima para 50ml; acondicionado em mangas c/ 100 copos, peso mínimo 75 gramas; deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo e peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelevel em relevo a marca ou identificação do fabricante; demais exigências deverão estar em conformidade com nbr14865, nbr13230 da ABNT.	2.741	1,71	4.687,11	ZANATA
4	Unid	Filtro de papel número 105 - 100% fibras celulósicas, resistente e com costura dupla - embalagem: caixa com 30 unidades, com identificação completa do produto.	720	3,07	2.210,40	JOVITA
5	Pct	Fosforo de madeira 10 caixas - Fosforo, disposto em maço contendo 10 caixas com 40 palitos e composição em madeira, clorato de potássio e aglutinantes e Certificação Compulsória do Inmetro.	474	1,97	933,78	ARGOS
6	Unid	Guardanapo de papel - 100 % fibras celulósicas, folhas simples, seda, medindo aproximadamente 21 cm X 23 cm - embalagem - pacotes com 100 unidades.	2.916	1,67	4.869,72	TULIPA
7	Pct	Papel toalha para cozinha - Toalha de papel simples interfolhada, com 2 rolos e na cor branca. Alvura ISO maior que 85%, quantidade de pontos menor que 5 mm ² /m ² . Tempo de absorção de água menor que 6 segundos, capacidade de absorção de água maior que 5 g/g, quantidade de fibras menor que 10 mm ² /m ² . Característica complementares: matéria prima 100% fibras vegetais. Dimensão da folha 22 x 21 cm (com variação de ate 2cm)	2.682	4,45	11.934,90	FOLHA LEV

LOTE 09						
Item	Unid.	Produtos/Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	Unid	Pano de algodão alvejado tipo saco 0,40x0,70m - Pano de chão 100% algodão, tipo saco. Pano alvejado, duplo, barrado feio e com etiqueta de identificação. Nas dimensões mínimas de 40 x 70 cm.	8.918	3,84	34.245,12	CHAPARRIJA
2	Unid	Pano de prato para copa e cozinha 100% algodão - Pano de prato, para copa e cozinha de algodão alvejado, composto em 100% algodão, cor branca, sem estampa, medida mínima de 40 x 70 cm com bainha e acabamento costurado em fio de poliéster.	1.235	2,64	3.260,40	CHAPARRIJA
3	Unid	Flanela para limpeza - Flanela em tecido 100% algodão, medindo 280 x 380mm (com variação de, no máximo, 20mm nas medidas), na cor laranja;	1.106	2,24	2.477,44	CHAPARRIJA
4	Unid	Flanela para limpeza na cor branca - Flanela branca, para limpeza de alta qualidade, com composição em 100 % algodão e medida mínima de 0,38 x 0,58 cm	5.114	2,91	14.881,74	CHAPARRIJA

LOTE 10						
Item	Unid.	Produtos/Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	Unid	Papel higiênico - neutro, em rolos de 30 metros de comprimento, largura aproximada de 100 mm, folhas duplas, brancas, macias, produzidas com fibras 100% naturais, 100% celulose, dermatologicamente testado. Embalagem: pacote com 4 unidades.	53.740	3,78	203.137,20	FOFINHO
2	Unid	Papel toalha - interfolhado, branco, macio, de boa qualidade, que não esfrie ao atrito com as mãos, 100 % fibras celulósicas virgem medindo aproximadamente 23 cm x 21 cm, com 1000 folhas fracionado em pacotes de 250 lbs. Alvura difusa superior a 90 conforme norma ABNT NBR NM ISO 2470:2001, resistência à tração a úmido, ponderada, em N/m (cálculo) superior que 60 conforme ABNT 15314:2007. Pontos, em mm ² /m ² menor que 5. Roulagem contendo identificação completa do produto. Embalagem: fardo com 1000 folhas.	12.118	10,42	126.269,56	NEW PAPER
GESTOR:			VIGÊNCIA:	DATA DE HOMOLOGAÇÃO:		
MARIA TERESA COLLECTA, ALDENIA PEREIRA MOTA DUARTE E CLÁUDIA ANTUNES A. M. MOURA			05/06/2014	08/05/2014		

PREÇOS REGISTRADOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2014

PROCESSO N.º 3616/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 50/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

DETENTOR: **DENIS FARIAS DIAS - ME**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIMENTO CPII F-32

VIGÊNCIA: 180 DIAS a partir da data da Homologação e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo DETENTOR, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 4º do Decreto n.º 8.001/13.

PREÇOS REGISTRADOS:

EMPRESA:		DENIS FARIAS DIAS - ME		CNPJ:		08.383.768/0001-01	
Item	Unid.	Produtos/Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca	
1	SACO	CIMENTO CEM II F-32 – Composto em sacos de papel reforçado, pesando 50 Kg, conforme norma da NBR 11578 da ABNT.	17.500	R\$ 22,89	RS 400.575,00	RIBEIRÃO	
GESTORES/FISCAIS: PAULO CELSO ARAÚJO CERDEIRA (Secr. Obras) EDISON DA ROCHA (Secr. Transp. Serv. Rurais)			VIGÊNCIA: 05/11/2014		DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/05/2014		

PREÇOS REGISTRADOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2014

PROCESSO N.º 3616/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 50/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

DETENTOR: **ROGERIO DE LIMA SOUZA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO-ME**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAL HIDRATADA, ARGAMASSA E CAL P/ PINTURA

VIGÊNCIA: 180 DIAS a partir da data da Homologação e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo DETENTOR, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 4º do Decreto n.º 8.001/13.

PREÇOS REGISTRADOS:

EMPRESA:		ROGÉRIO DE LIMA SOUZA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO-ME		CNPJ:		10.143.338/0001-56	
Item	Unid.	Produtos/Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca	
2	SACO	CAL HIDRATADA CH-III – Na forma de pó fino composto de hidróxido de cálcio e magnésio, constar data de fabricação, conforme norma ABNT 7175, com selo de qualidade da ABPC, embalados em sacos de 20 Kg	6.000	R\$ 5,50	RS 33.000,00	VOTORAM	
3	SACO	CAL LIGA PARA ARGAMASSA – Composta de cal hidratada CH II, agregados minerais selecionados como cimento Portland e aditivos químicos não tóxicos, embalados em sacos de 20 Kg	5.000	R\$ 3,65	RS 18.250,00	LIGA	
4	SACO	CAL PARA PINTURA – Composto com Hidróxido de Magnésio, que proporciona mais aderência da tinta, ideal para pinturas em diversas superfícies, inclusive porosas e de elevada aspereza, concreto com superfície áspera, entre outras, embalados em sacos de 08 Kg.	4.000	R\$ 3,90	RS 15.600,00	VOTORAM	
GESTORES/FISCAIS: PAULO CELSO ARAÚJO CERDEIRA (Secr. Obras) EDISON DA ROCHA (Secr. Transp. Serv. Rurais) FERNANDO JOSÉ MENDES DE OLIVEIRA (Secr. Adm. Regionais)			VIGÊNCIA: 05/11/2014		DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/05/2014		

PREÇOS REGISTRADOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2014

PROCESSO N.º 3.188/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 52/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

DETENTOR: **CARLOS EDUARDO GARCIA REFRIGERAÇÃO – EPP**
OBJETO: AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINA DE AR.

VIGÊNCIA: 180 DIAS a partir da data da Homologação e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo DETENTOR, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 4º do Decreto n.º 8.001/13.

PREÇOS REGISTRADOS:

EMPRESA:		CARLOS EDUARDO GARCIA REFRIGERAÇÃO – EPP		CNPJ:		59.881.128/0001-54	
Item	Unid.	Produtos/Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca	
1	UNID.	Aparelho de ar condicionado, potência de 9.000 BTU, Split hi Wall – ciclo frio, dimensão da unidade interna (LxAxP) 710 x 250 x 190mm, dimensão da unidade externa (LxAxP) 443 x 363 x 370 mm, tensão de 220v, selo de eficiência energética emitido pelo PROCEL, qualificado com o conceito "A", 4 opções de velocidade (automática, alta, média e baixa), filtro de ar (removível e lavável), filtro Dual Mix (removível e lavável) e filtro Nano Silver, cor branco com controle remoto sem fio, com visor iluminado e pilhas, funções turbo, sleep e timer. Opção Swing, Display digital na evaporadora. A garantia de cada aparelho não poderá ser inferior a 12 meses e dos compressores de 36 meses.	26	R\$ 1.590,00	RS 41.340,00	KOMEKO / KOS 09F	
4	UNID.	Aparelho de ar condicionado, potência de 24.000 BTU, Split hi Wall – ciclo de frio, tensão de 220v, selo de eficiência energética emitido pelo PROCEL, qualificado com o conceito "A", 4 opções de velocidade (automática, alta, média e baixa), filtro de ar (removível e lavável), filtro Dual Mix (removível e lavável) e filtro Nano Silver, cor branco com controle remoto sem fio, com visor iluminado e pilhas, funções turbo, sleep e timer. Opção Swing, Display digital na evaporadora. A garantia de cada aparelho não poderá ser inferior a 12 meses e dos compressores de 36 meses.	1	R\$ 3.150,00	RS 3.150,00	KOMEKO / KOS 09F	
GESTORES/FISCAIS: TALITA VALÉRIO DE ALMEIDA, ADEMIR LOPES DA SILVA, MARCIO DE LIMA RENÓ, ADRIANA APARECIDA NUNES E ALDENIA PEREIRA MOTA DUARTE.			VIGÊNCIA: 11/11/2014		DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/05/2014		

PREÇOS REGISTRADOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2014

PROCESSO N.º 3.188/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 52/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

DETENTOR: **LAR DIGITAL ELETRO-ELETRÔNICO LTDA - ME**
OBJETO: AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINA DE AR.

VIGÊNCIA: 180 DIAS a partir da data da Homologação e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo DETENTOR, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 4º do Decreto n.º 8.001/13.

PREÇOS REGISTRADOS:

EMPRESA:		LAR DIGITAL ELETRO-ELETRÔNICO LTDA - ME		CNPJ:		64.125.552/0001-09	
Item	Unid.	Produtos/Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca	
2	UNID.	Aparelho de ar condicionado, potência de 12.000 BTU, Split hi Wall – ciclo frio, tensão de 220v, selo de eficiência energética emitido pelo PROCEL, qualificado com o conceito "A", 4 opções de velocidade (automática, alta, média e baixa), filtro de ar (removível e lavável), filtro Dual Mix (removível e lavável) e filtro Nano Silver, cor branco com controle remoto sem fio, com visor iluminado e pilhas, funções turbo, sleep e timer. Opção Swing, Display digital na evaporadora. A garantia de cada aparelho não poderá ser inferior a 12 meses e dos compressores de 36 meses.	26	R\$ 1.775,00	RS 15.975,00	CARRIER	
3	UNID.	Aparelho de ar condicionado, potência de 18.000 BTU, Split hi Wall, tensão de 220v, selo de eficiência energética emitido pelo PROCEL, qualificado com o conceito "A", ciclo frio, cor branco, com controle remoto sem fio, nível de ruído baixo. A garantia de cada aparelho não poderá ser inferior a 12 meses e dos compressores de 36 meses.	1	R\$ 2.495,00	RS 19.960,00	CARRIER	
GESTORES/FISCAIS: TALITA VALÉRIO DE ALMEIDA, ADEMIR LOPES DA SILVA, MARCIO DE LIMA RENÓ, ADRIANA APARECIDA NUNES E ALDENIA PEREIRA MOTA DUARTE.			VIGÊNCIA: 11/11/2014		DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/05/2014		

PREÇOS REGISTRADOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2014

PROCESSO N.º 3.188/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 52/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

DETENTOR: **RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA - ME**
OBJETO: AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINA DE AR.

VIGÊNCIA: 180 DIAS a partir da data da Homologação e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo DETENTOR, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 4º do Decreto n.º 8.001/13.

PREÇOS REGISTRADOS:

EMPRESA:		RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA - ME		CNPJ:		14.211.527/0001-70	
Item	Unid.	Produtos/Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca	
5	UNID.	Aparelho de ar condicionado, potência de 30.000 BTU, Split hi Wall – ciclo frio, dimensão da unidade interna (LxAxP) 920 x 290 x 230mm, dimensão da unidade externa (LxAxP) 565 x 704 x 452mm, tensão de 220v, selo de eficiência energética emitido pelo PROCEL, qualificado com o conceito "D", 4 opções de velocidade (automática, alta, média e baixa), filtro de ar (removível e lavável), e filtro de Nano Silver, cor branco com controle remoto sem fio, com visor iluminado e pilhas, funções turbo, sleep e timer. Opção Swing, display digital na evaporadora. A garantia de cada aparelho não poderá ser inferior a 12 meses e dos compressores de 36 meses.	3	R\$ 4.095,00	RS 12.285,00	ELGIN	
6	UNID.	Aparelho de ar condicionado, potência de 60.000 BTU, Split hi Wall – alimentação energética trifásica de 220v, ciclo frio, dimensão unidade interna (LxAxP) 167 x 24 x 68mm cor branco com controle remoto sem fio, com visor iluminado e pilhas, selo de eficiência energética emitido pelo PROCEL, A garantia de cada aparelho não poderá ser inferior a 12 meses e dos compressores de 36 meses.	4	R\$ 7.225,00	RS 28.900,00	RHENN	
7	UNID.	Cortina de ar – 120 cm – Velocidade do ar mínima: 9 m/s; tensão e frequência de alimentação de 220 v/ 60 Hz, consumo máximo: 270W, altura de isolamento mínima de 2,4m. Nível de ruído máximo de 60 dB, certificado pelo INMETRO, com controle remoto sem fio.	2	R\$ 654,00	RS 1.308,00	TOTALINE	
8	UNID.	Cortina de ar – 150 cm – Velocidade do ar mínima: 11 m/s; vazão de ar mínima: 2180m³; tensão e frequência de alimentação de 220 v/ 60 Hz, consumo máximo: 350 w, altura de isolamento mínima de 2,4m. Nível de ruído máximo de 60 dB, certificado pelo INMETRO, com controle remoto sem fio.	1	R\$ 730,00	RS 730,00	TOTALINE	
GESTORES/FISCAIS: TALITA VALÉRIO DE ALMEIDA, ADEMIR LOPES DA SILVA, MARCIO DE LIMA RENÓ, ADRIANA APARECIDA NUNES E ALDENIA PEREIRA MOTA DUARTE.			VIGÊNCIA: 11/11/2014		DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/05/2014		

VIGÊNCIA: 180 DIAS a partir da data da Homologação e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo DETENTOR, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 4º do Decreto n.º 8.001/13.

PREÇOS REGISTRADOS:

EMPRESA:		ITATUBOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME		CNPJ:		08.427.405/0001-12	
Item	Unid.	Produtos/Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca	
1	UNID.	Confeção de boca de lobo simples, em alvenaria de tijolos – espessura =1,60x1,60x1,60m com tampa de 10 cm de espessura e armação de ferro 3/8.	80	R\$ 680,00	RS 54.400,00		
2	UNID.	Confeção de boca de lobo dupla, em alvenaria de tijolos maciços espessura = 1,60x1,60x1,60m com tampa de 10 cm de espessura e armação de ferro 3/8.	40	R\$ 738,70	RS 29.546,80		
3	UNID.	Confeção de caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços espessura = 1,60x1,60x1,60m com tampa de 10 cm de espessura e armação de ferro 3/8.	40	R\$ 704,00	RS 28.160,00		
4	M	Escavação, fornecimento e assentamento e reaterro de tubo de concreto d=400mm	250	R\$ 78,29	RS 19.572,50		
5	M	Escavação, fornecimento e assentamento e reaterro de tubo de concreto d=600mm	1.500	R\$ 103,20	RS 154.800,00		
6	M	Escavação, fornecimento e assentamento e reaterro de tubo de concreto d=800mm	1.000	R\$ 188,00	RS 188.000,00		
7	M	Escavação, fornecimento e assentamento e reaterro de tubo de concreto d=1000mm	800	R\$ 224,00	RS 179.200,00		
8	UNID.	Caixa de dissipação.	10	R\$ 872,00	RS 8.720,00		
GESTORES/FISCAIS: PAULO CELSO ARAÚJO CERDEIRA			VIGÊNCIA: 17/11/2014		DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/05/2014		

VIGÊNCIA: 180 DIAS a partir da data da Homologação e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo DETENTOR, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 12 do Decreto n.º 8.001/13.

PREÇOS REGISTRADOS:

EMPRESA:		M.R.S ALMEIDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – ME		CNPJ:		17.179.882/0001-05	
Item	Unid.	Produtos/Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca	
1	BRS	Ferro 10 mm: Produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480, com superfície nervurada com barras retas e dobradas e comprimento de 12 m e bitola de 10 mm um peso nominal de 0,16 kg/m.	5.600	R\$ 24,30	RS 136.080,00	SINOBRAS	
2	BRS	Ferro 8 mm: Produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480, com superfície nervurada com barras retas e dobradas e comprimento de 12 m e bitola de 8 mm um peso nominal de 0,16 kg/m.	5.500	R\$ 16,40	RS 90.600,00	SINOBRAS	
3	BRS	Ferro 6,3 mm: Produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480, com superfície nervurada com barras retas e dobradas e comprimento de 12 m e bitola de 6,3 mm um peso nominal de 0,16 kg/m.	3.150	R\$ 10,40	RS 32.760,00	SINOBRAS	
4	BRS	Ferro 5 mm: Produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480, com superfície nervurada com barras retas e dobradas e comprimento de 12 m e bitola de 5 mm um peso nominal de 0,16 kg/m.	5.000	R\$ 6,40	RS 32.000,00	SINOBRAS	
GESTORES/FISCAIS: PAULO CELSO ARAÚJO CERDEIRA			VIGÊNCIA: 23/11/2014		DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/05/2014		

VIGÊNCIA: 180 DIAS a partir da data da Homologação e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo DETENTOR, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 12 do Decreto n.º 8.001/13.

PREÇOS REGISTRADOS:

EMPRESA:		M.R.S ALMEIDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – ME		CNPJ:		17.179.882/0001-05	
Item	Unid.	Produtos/Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca	
1	BRS	Ferro 10 mm: Produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480, com superfície nervurada com barras retas e dobradas e comprimento de 12 m e bitola de 10 mm um peso nominal de 0,16 kg/m.	5.600	R\$ 24,30	RS 136.080,00	SINOBRAS	
2	BRS	Ferro 8 mm: Produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480, com superfície nervurada com barras retas e dobradas e comprimento de 12 m e bitola de 8 mm um peso nominal de 0,16 kg/m.	5.500	R\$ 16,40	RS 90.600,00	SINOBRAS	
3	BRS	Ferro 6,3 mm: Produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480, com superfície nervurada com barras retas e dobradas e comprimento de 12 m e bitola de 6,3 mm um peso nominal de 0,16 kg/m.	3.150	R\$ 10,40	RS 32.760,00	SINOBRAS	
4	BRS	Ferro 5 mm: Produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480, com superfície nervurada com barras retas e dobradas e comprimento de 12 m e bitola de 5 mm um peso nominal de 0,16 kg/m.	5.000	R\$ 6,40	RS 32.000,00	SINOBRAS	
GESTORES/FISCAIS: PAULO CELSO ARAÚJO CERDEIRA			VIGÊNCIA: 23/11/2014		DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/05/2014		

VIGÊNCIA: 180 DIAS a partir da data da Homologação e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo DETENTOR, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 12 do Decreto n.º 8.001/13.

PREÇOS REGISTRADOS:

EMPRESA:		M.R.S ALMEIDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – ME		CNPJ:		17.179.882/0001-05	
Item	Unid.	Produtos/Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca	
1	BRS	Ferro 10 mm: Produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480, com superfície nervurada com barras retas e dobradas e comprimento de 12 m e bitola de 10 mm um peso nominal de 0,16 kg/m.	5.600	R\$ 24,30	RS 136.080,00	SINOBRAS	
2	BRS	Ferro 8 mm: Produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480, com superfície nervurada com barras retas e dobradas e comprimento de 12 m e bitola de 8 mm um peso nominal de 0,16 kg/m.	5.500	R\$ 16,40	RS 90.600,00	SINOBRAS	
3	BRS	Ferro 6,3 mm: Produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480, com superfície nervurada com barras retas e dobradas e comprimento de 12 m e bitola de 6,3 mm um peso nominal de 0,16 kg/m.	3.150	R\$ 10,40	RS 32.760,00	SINOBRAS	
4	BRS	Ferro 5 mm: Produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480, com superfície nervurada com barras retas e dobradas e comprimento de 12 m e bitola de 5 mm um peso nominal de 0,16 kg/m.	5.000	R\$ 6,40	RS 32.000,00	SINOBRAS	
GESTORES/FISCAIS: PAULO CELSO ARAÚJO CERDEIRA			VIGÊNCIA: 23/11/2014		DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/05/2014		

VIGÊNCIA: 180 DIAS a partir da data da Homologação e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo DETENTOR, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 12 do Decreto n.º 8.001/13.

PREÇOS REGISTRADOS:

EMPRESA:		M.R.S ALMEIDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – ME		CNPJ:		17.179.882/0001-05	
Item	Unid.	Produtos/Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca	
1	BRS	Ferro 10 mm: Produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480, com superfície nervurada com barras retas e dobradas e comprimento de 12 m e bitola de 10 mm um peso nominal de 0,16 kg/m.	5.600	R\$ 24,30	RS 136.080,00	SINOBRAS	
2	BRS	Ferro 8 mm: Produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480, com superfície nervurada com barras retas e dobradas e comprimento de 12 m e bitola de 8 mm um peso nominal de 0,16 kg/m.	5.500	R\$ 16,40	RS 90.600,00	SINOBRAS	
3	BRS	Ferro 6,3 mm: Produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480, com superfície nervurada com barras retas e dobradas e comprimento de 12 m e bitola de 6,3 mm um peso nominal de 0,16 kg/m.	3.150	R\$ 10,40	RS 32.760,00	SINOBRAS	
4	BRS	Ferro 5 mm: Produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480, com superfície nervurada com barras retas e dobradas e comprimento de 12 m e bitola de 5 mm um peso nominal de 0,16 kg/m.	5.000	R\$ 6,40	RS 32.000,00	SINOBRAS	
GESTORES/FISCAIS: PAULO CELSO ARAÚJO CERDEIRA			VIGÊNCIA: 23/11/2014		DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/05/2014		

VIGÊNCIA: 180 DIAS a partir da data da Homologação e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo DETENTOR, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 12 do Decreto n.º 8.001/13.

PREÇOS REGISTRADOS:

EMPRESA:		M.R.S ALMEIDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – ME		CNPJ:		17.179.882/0001-05	
Item	Unid.	Produtos/Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca	
1	BRS	Ferro 10 mm: Produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480, com superfície nervurada com barras retas e dobradas e comprimento de 12 m e bitola de 10 mm um peso nominal de 0,16 kg/m.	5.600	R\$ 24,30	RS 136.080,00	SINOBRAS	
2	BRS	Ferro 8 mm: Produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480, com superfície nervurada com barras retas e dobradas e comprimento de 12 m e bitola de 8 mm um peso nominal de 0,16 kg/m.	5.500	R\$ 16,40	RS 90.600,00	SINOBRAS	
3	BRS	Ferro 6,3 mm: Produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480, com superfície nervurada com barras retas e dobradas e comprimento de 12 m e bitola de 6,3 mm um peso nominal de 0,16 kg/m.	3.150	R\$ 10,40	RS 32.760,00	SINOBRAS	
4	BRS	Ferro 5 mm: Produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480, com superfície nervurada com barras retas e dobradas e comprimento de 12 m e bitola de 5 mm um peso nominal de 0,16 kg/m.	5.000	R\$ 6,40	RS 32.000,00	SINOBRAS	
GESTORES/FISCAIS: PAULO CELSO ARAÚJO CERDEIRA			VIGÊNCIA: 23/11/2014		DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/05/2014		

VIGÊNCIA: 180 DIAS a partir da data da Homologação e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo DETENTOR, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 12 do Decreto n.º 8.001/13.

PREÇOS REGISTRADOS:

EMPRESA:		M.R.S ALMEIDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – ME		CNPJ:		17.179.882/0001-05	
Item							

EMPRESA:		CNPJ:				
ÍNTEGRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME		15.455.476/0001-10				
LOTE 02						
Item	Unid.	Produtos/Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	KG	Arme Rezoado nº 18: Produto com aço de baixo teor de carbono BWG 18, bitola 1,24 mm, massa nominal de 0,0995 kg/m que atenda as exigências da norma NBR 5589.	1.040	RS 5,50	RS 5.720,00	GERDAU
2	KG	Arme Rezoado nº 12: Produto com aço de baixo teor de carbono BWG 12, bitola 2,77 mm, massa nominal de 0,247 kg/m que atenda as exigências da norma NBR 5589.	600	RS 5,20	RS 3.120,00	GERDAU
LOTE 03						
Item	Unid.	Produtos/Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	KG	Preço 18 X30: com 1 cabeça em ferro galvanizado em embalagem de 01 (um) kg.	600	RS 5,42	RS 3.252,00	GERDAU
2	KG	Preço 18 X27: com 1 cabeça em ferro galvanizado em embalagem de 01 (um) kg.	620	RS 5,43	RS 3.366,60	GERDAU
3	KG	Preço 15 X15: com 1 cabeça em ferro galvanizado em embalagem de 01 (um) kg.	400	RS 6,20	RS 2.480,00	GERDAU
4	KG	Preço 17 X21: com 1 cabeça em ferro galvanizado em embalagem de 01 (um) kg.	300	RS 5,71	RS 1.713,00	GERDAU
5	KG	Preço 17 X21: sem cabeça em ferro galvanizado em embalagem de 01 (um) kg.	300	RS 5,70	RS 1.710,00	GERDAU
GESTORES/FISCAIS: PAULO CELSO ARAÚJO CERDEIRA			VIGÊNCIA: 23/11/2014	DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/05/2014		

PREÇOS REGISTRADOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2014
PROCESSO N.º 2.339/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 62/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

DETENTOR: MARIA JOSÉLIA FERREIRA DE OLIVEIRA MARTINS – ME
OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS UNIDADES ESCOLARES, COM MATERIAL INCLUSO.
VIGÊNCIA: 360 DIAS a partir da data da Homologação e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo DETENTOR.

PREÇOS REGISTRADOS:

EMPRESA:		CNPJ:			
MARIA JOSÉLIA FERREIRA DE OLIVEIRA MARTINS - ME		10.915.168/0001-80			
LOTE 01 - COBERTURA COM TELHAS CERÂMICAS					
Item	Unid.	Produtos/Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1.1	M²	EXECUÇÃO DE COBERTURA COM TELHA CERÂMICA o serviço deve ser executado com a colocação de telhas novas OBEDECENDO A NBR 7190.	250	RS 52,51	RS 13.127,50
1.2	M	EXECUÇÃO DE CUMEIRA EM TELHA CERÂMICA o serviço deve ser executado com a colocação de telhas novas OBEDECENDO A NBR 7190.	100	RS 131,27	RS 13.127,00
1.3	M	EXECUÇÃO DE EMBOÇO EM TELHA CERÂMICA o serviço deve ser executado com a colocação de telhas novas OBEDECENDO A NBR 7190.	100	RS 131,27	RS 13.127,00
1.4	M²	EXECUÇÃO DE MADEIRAMENTO PARA TELHA CERÂMICA o serviço deve ser executado com a colocação de telhas novas OBEDECENDO A NBR 7190.	250	RS 52,52	RS 13.130,00
1.5	M²	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM TELHADO CERÂMICO o serviço deve ser executado quando não houver a necessidade de substituição de telhas ou madeiramento, com apenas a correção de alinhamento, limpeza de ruínas e calhas. OBEDECENDO A NBR 7190.	3000	RS 4,37	RS 13.110,00
1.6	M	SUBSTITUIÇÃO DE CUMEIRA EM TELHA CERÂMICA o serviço deve ser executado substituindo telhas defeituosas ou danificadas, por telhas novas, incluso no preço do serviço a remoção do cumeira antigo, e descarte do mesmo. OBEDECENDO A NBR 7190.	100	RS 131,28	RS 13.128,00
1.7	M	SUBSTITUIÇÃO DE EMBOÇO EM TELHA CERÂMICA o serviço deve ser executado substituindo telhas defeituosas ou danificadas, por telhas novas, incluso no preço do serviço a remoção do emboço antigo, e descarte do mesmo. OBEDECENDO A NBR 7190.	100	RS 131,28	RS 13.128,00
1.8	M²	SUBSTITUIÇÃO DE MADEIRAMENTO PARA TELHA CERÂMICA o serviço deve ser executado substituindo o madeiramento defeituoso ou danificado, por madeiramento novo OBEDECENDO A NBR 7190.	250	RS 26,25	RS 6.562,50
1.9	M²	SUBSTITUIÇÃO DE TELHA CERÂMICA o serviço deve ser executado substituindo telhas defeituosas ou danificadas, por telhas novas, incluso no preço do serviço a remoção das telhas antigas e descarte do mesmo. OBEDECENDO A NBR 7190.	500	RS 13,12	RS 6.560,00
GESTORES/FISCAIS: ENOCH ANTUNES GRACIANO JÚNIOR			VIGÊNCIA: 24/05/2015	DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/05/2014	

LOTE 13 - CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS					
Item	Unid.	Produtos/Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	UNID.	CONFEÇÃO DE CAIXAS DE AREIA PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL. As caixas de areia para dreno, deverão ser executadas em tijolo cerâmico maciço, com base de concreto armado com ferro 8" e acabamento desempenado com seções 50 cm de altura por base quadrada de 30 cm.	50	RS 147,30	RS 7.365,00
2	M	CONFEÇÃO DE CAIXAS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL. As caixas de captação de água pluvial, deverão ser executadas em concreto de fck = 15 MPa com acabamento desempenado, com seção trapezoidal de 15 cm de altura por 30 cm de base inferior e 40 cm na base superior das extremidades, quando não especificado manter declividade mínima de 3% por metro.	500	RS 4,22	RS 2.110,00
3	M	LIMPEZA EM CANALETAS DE CAPTAÇÃO PLUVIAL. O serviço deve ser executado com a desobstrução e remoção de entulho, terra ou qualquer outro detrito que possa impedir a passagem de água; execução de manutenções, reparos, correções em trechos e partes das canaletas, danificadas ou fora de nível.	2.500	RS 4,21	RS 10.525,00
GESTORES/FISCAIS: ENOCH ANTUNES GRACIANO JÚNIOR			VIGÊNCIA: 24/05/2015	DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/05/2014	

PREÇOS REGISTRADOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2014
PROCESSO N.º 2.339/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 62/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

DETENTOR: J & K EMPREENDIMENTOS MOBILIARIOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME
OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS UNIDADES ESCOLARES, COM MATERIAL INCLUSO.
VIGÊNCIA: 360 DIAS a partir da data da Homologação e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo DETENTOR.

PREÇOS REGISTRADOS:

PREÇOS REGISTRADOS:

EMPRESA:		CNPJ:			
J & K EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME		05.908.504/0001-35			
LOTE 02 - COBERTURA COM TELHAS DE FIBROCIMENTO					
Item	Unid.	Produtos/Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2.1	M²	EXECUÇÃO DE MADEIRAMENTO PARA TELHA ESTRUTURAL TRAPEZOIDAL DE FIBROCIMENTO: o serviço deve ser executado com a colocação de telhas novas OBEDECENDO A NBR 7190.	500	RS 32,00	RS 16.000,00
2.2	Metro	EXECUÇÃO DE CUMEIRA ARTICULADA EM FIBROCIMENTO ESTRUTURAL PERFIL TRAPEZOIDAL: espessura 8 mm e altura máxima de 250 mm o serviço deve ser executado substituindo com a colocação de telhas novas OBEDECENDO A NBR 7190.	50	RS 23,00	RS 1.150,00
2.3	M²	EXECUÇÃO DE COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA: espessura 6 mm e altura 51mm o serviço deve ser executado com a colocação de telhas novas OBEDECENDO A NBR 7190.	250	RS 32,00	RS 8.000,00
2.4	M²	EXECUÇÃO DE COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA: espessura 6 mm e altura 125 mm o serviço deve ser executado com a colocação de telhas novas OBEDECENDO A NBR 7190.	250	RS 32,00	RS 8.000,00
2.5	Metro	EXECUÇÃO DE CUMEIRA NORMAL EM FIBRO CIMENTO PERFIL ONDULADO: espessura de 6 a 8 mm, comprimento 597 mm e largura 1.073mm o serviço deve ser executado com a colocação de telhas novas OBEDECENDO A NBR 7190.	100	RS 32,00	RS 3.200,00
2.6	M²	SUBSTITUIÇÃO DE MADEIRAMENTO PARA TELHA ESTRUTURAL TRAPEZOIDAL DE FIBRO CIMENTO: espessura 8 mm e altura máxima de 125 mm o serviço deve ser executado substituindo o madeiramento defeituoso ou danificado, por madeiramento novo, incluso no preço do serviço a remoção do madeiramento antigo e descarte do mesmo. OBEDECENDO A NBR 7190.	250	RS 32,00	RS 8.000,00
2.7	M²	SUBSTITUIÇÃO DE MADEIRAMENTO PARA TELHA NÃO ESTRUTURAL ONDULADA DE FIBRO CIMENTO: espessura 8 mm e altura máxima de 125 mm o serviço deve ser executado substituindo o madeiramento defeituoso ou danificado, por madeiramento novo, incluso no preço do serviço a remoção do madeiramento antigo e descarte do mesmo. OBEDECENDO A NBR 7190.	250	RS 32,00	RS 8.000,00
2.8	M²	SUBSTITUIÇÃO DE COBERTURA COM TELHA DE FIBRO CIMENTO ONDULADA: espessura 6 mm e altura 51 mm o serviço deve ser executado substituindo telhas defeituosas ou danificadas, por telhas novas, incluso no preço do serviço a remoção do forro antigo, e descarte do mesmo. OBEDECENDO A NBR 7190.	250	RS 32,00	RS 8.000,00
2.9	M²	SUBSTITUIÇÃO DE COBERTURA COM TELHA DE FIBRO CIMENTO ONDULADA: espessura 6mm e altura 125mm o serviço deve ser executado substituindo telhas defeituosas ou danificadas, por telhas novas, incluso no preço do serviço a remoção do forro antigo, e descarte do mesmo. OBEDECENDO A NBR 7190.	250	RS 32,00	RS 8.000,00
2.10	M²	SUBSTITUIÇÃO DE COBERTURA COM TELHA ESTRUTURAL TRAPEZOIDAL DE FIBRO CIMENTO: espessura 8 mm, largura 908 mm e altura 250 mm o serviço deve ser executado substituindo telhas defeituosas ou danificadas, por telhas novas OBEDECENDO A NBR 7190.	50	RS 23,00	RS 1.150,00
2.11	Metro	SUBSTITUIÇÃO DE CUMEIRA NORMAL EM FIBROCIMENTO PERFIL ONDULADO: espessura de 6 a 8mm, comprimento 597mm e largura 1.073mm o serviço deve ser executado substituindo telhas defeituosas ou danificadas, por telhas novas, incluso no preço do serviço a remoção do forro antigo, e descarte do mesmo. OBEDECENDO A NBR 7190.	50	RS 23,00	RS 1.150,00
2.12	M²	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM TELHADO FIBROCIMENTO: o serviço deve ser executado quando não houver a necessidade de substituição de telhas ou madeiramento, com apenas a correção de alinhamento, limpeza de ruínas e calhas. OBEDECENDO A NBR 7190.	500	RS 23,99	RS 11.995,00
LOTE 04 - CALÇADA EM CONCRETO DESEMPENADO					
Item	Unid.	Produtos/Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
4.1	M²	CONFEÇÃO DE CALÇADAS EM CONCRETO DESEMPENADO: Confeccionada com concreto de fck 15 MPa e espessura de 7,00 cm, a execução da calçada deve obedecer o projeto estabelecido, sendo dividida em painéis ripados distanciados a 1,80 metros, quando não indicado em projeto deve-se manter declividade mínima de 3% por metros em direção as canaletas e guias, o concreto deve ser lançado logo após a concretagem do lastro de brita com espessura mínima de 3,00 cm, o acabamento deve ser desempenado evitando cantos ou arestas vivas. OBEDECER A NBR 9056. Deve ser capina e limpeza manual superficial de terreno.	1.000	RS 42,99	RS 42.990,00
4.2	M²	MANUTENÇÃO EM CALÇADAS: O serviço para manutenção de calçadas deverá ser realizado quebrando o pavimento nos locais onde apresentar quebras, rachaduras ou sinais de má compactação, a concretagem deverá atender o fck mínimo de 15 MPa e espessura de 7,00cm, a execução da calçada deve obedecer o projeto estabelecido e/ou apresentado in loco, sendo dividida em painéis ripados distanciados a 1,80 metros, quando não indicado em projeto deve-se manter declividade mínima de 3% por metros em direção as canaletas e guias, o concreto deve ser lançado logo após a concretagem do lastro de brita com espessura mínima de 3,00 cm, o acabamento deve ser desempenado evitando cantos ou arestas vivas. OBEDECER A NBR 9056. Deve ser passado em fck = 15 MPa, controle tipo "A", incluindo preparo de caixa, e = 7cm.	500	RS 46,43	RS 23.215,00

EMPRESA:		CNPJ:			
MGV CONSTRUÇÃO LTDA - EPP		09.467.016/0001-83			
LOTE 03 - FORRO PVC					
Item	Unid.	Produtos/Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
3.1	M²	EXECUÇÃO DE FORRO EM LÂMINAS DE PVC: largura 200 mm e execução da estrutura de sustentação poderá ser em madeiras ou perfis metálicos galvanizados, o forro de PVC deve ser instalado em locais que apresentem condições adequadas de ventilação, utilizar laminas inteiras de forro em PVC, e para os arremates utilizar perfil em PVC rígido de qualidade compatível com as laminas de PVC. OBEDECER A NBR 14371 E ORIENTAÇÕES DO CATALOGO DE SERVIÇOS DO FDE - 59.04.	500	RS 48,53	RS 24.265,00
3.2	M²	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE FORRO EM LÂMINAS DE PVC: a execução do serviço deverá ser realizado sem o uso de maquiagem, deverão ser substituídas as laminas de PVC, inclusive no preço do serviço a remoção do forro antigo e descarte do mesmo. OBEDECER A NBR 14371 E ORIENTAÇÕES DO CATALOGO DE SERVIÇOS DO FDE - 59.04. Deve ser forro de PVC em painéis lineares com 200 mm de largura por 6,00mm de comprimento, encaixados entre si e fixados em estrutura de madeira.	500	RS 14,07	RS 7.035,00
3.3	M²	SUBSTITUIÇÃO DE FORRO EM LÂMINAS DE PVC: a execução da estrutura de sustentação poderá ser em madeira ou em perfis metálicos galvanizados, o forro de PVC deve ser instalado em locais que apresentem condições adequadas de ventilação, utilizar laminas inteiras de forro em PVC, e para os arremates utilizar perfil em PVC rígido de qualidade compatível com as laminas de PVC, inclusive no preço do serviço a remoção do forro antigo e descarte do mesmo. OBEDECER A NBR 14371 E ORIENTAÇÕES DO CATALOGO DE SERVIÇOS DO FDE - 59.04. Deve ser forro de PVC em painéis lineares com 200 mm de largura por 6,00mm de comprimento, encaixados entre si e fixados em estrutura de madeira.	250	RS 18,80	RS 4.700,00
GESTORES/FISCAIS: ENOCH ANTUNES GRACIANO JÚNIOR			VIGÊNCIA: 24/05/2015	DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/05/2014	

PREÇOS REGISTRADOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2014
PROCESSO N.º 2.339/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 62/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

DETENTOR: JOSÉ CARLOS FERREIRA LEITE ITAPEVA – ME
OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS UNIDADES ESCOLARES, COM MATERIAL INCLUSO.
VIGÊNCIA: 360 DIAS a partir da data da Homologação e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo DETENTOR.

PREÇOS REGISTRADOS:

EMPRESA:		CNPJ:			
MGV CONSTRUÇÃO LTDA - EPP		09.467.016/0001-83			
LOTE 05 - FECHAMENTOS					
Item	Unid.	Produtos/Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
5.1	M²	CONFEÇÃO DE MURO DIVISÓRIO RIPADO COM BLOCO DE CONCRETO DE 14 X 18 X 39: Os blocos devem ser assentados com juntas descontraindas (em amarração), conforme especificado em projeto, de modo a garantir a continuidade vertical dos furos, especialmente para as peças que deverão ser armadas, os blocos devem ser nivelados, primados e alinhados durante o assentamento; a espessura máxima das juntas deve ser de 1,5 cm, com acabamento frizado e verticalizado com argamassa de areia e cimento no traço 2:1, prever vistas (furos com dimensões mínimas de 7,5 cm X 10 cm) ao pé de cada vão a grautar, para possibilitar a limpeza e a remoção de detritos, verificação de ferragens e falhas na concretagem, travados com colunas de 20 cm x 20 cm, espaçadas a cada 2,00 metros alinhadas sobre a viga baldrame. OBEDECENDO A NBR 8798 E NBR 7173. Deve ser lastro de concreto, incluindo preparo de caixa, e = 5 cm.	250	RS 46,98	RS 11.745,00
5.2	Metro	EXECUÇÃO DE ALAMBRAO DIVISÓRIO: O alambrao deverá ser executado com pilares de concreto e tela de arame galvanizado; as telas deverão ser estiradas antes de sua amarração nos pilares, estes fixados sob alceire de viga baldrame, a base com seu respectivo acabamento deve ser incluído na unidade. Deve ser lastro de concreto, incluindo preparo de caixa, e = 5 cm.	300	RS 58,70	RS 17.610,00
5.3	Metro	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM ALAMBRAO: O serviço deve ser executado substituindo as partes de telas danificadas e/ou pilares de concreto danificados, quando houver necessidade, a tela deve ser esticada e chumbada na parte inferior e transpassada e amarrada no restante dos pilares e/ou arames galvanizado de 1,5, com rebalço pelo lado de fora do alambrao, as peças substituídas devem manter as mesmas características, bitolas e dimensões das peças substituídas.	500	RS 88,98	RS 44.490,00
LOTE 10 - ABERTURA DE VÃO					
Item	Unid.	Produtos/Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
10.1	M³	ABERTURA DE VÃO EM REVESTIMENTO ARGAMASSA. Execução de abertura de vão e execução do esquadramento com acabamento de acordo com a arquitetura da unidade; incluso no serviço a remoção dos entulhos.	500	RS 7,98	RS 3.990,00
10.2	M³	ABERTURA DE VÃO EM REVESTIMENTO CERÂMICO. Execução de abertura de vão e execução do esquadramento com acabamento de acordo com a arquitetura da unidade; incluso no serviço a remoção dos entulhos.	250	RS 11,16	RS 2.790,00
LOTE 12 - ESQUADRIAS METÁLICAS					
Item	Unid.	Produtos/Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
12.1	M²	INSTALAÇÃO DE PORTA DE FERRO. O serviço deve ser executado fixando os batente e instalação completa (fechadura, dobradiça e acabamento no batente com quaternos) da porta de aço, fixar batentes e portas no nível e garantir a continuidade vertical dos furos, especialmente para as peças que deverão ser armadas. A espessura máxima das juntas deve ser de 1,5cm, sendo 1,0cm a espessura recomendada. Os blocos devem ser nivelados, primados e alinhados durante o assentamento. Nas alvenarias aparentes, as juntas devem ser uniformes, rebabadas e frisadas em "U" e rejuntadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:2. Nos elementos armados, deverão ser executadas vistas (furos com dimensões mínimas de 7,5cm x 10cm) ao pé de cada vão a grautar, para possibilitar a limpeza, a remoção de detritos, a verificação do posicionamento das ferragens e evitar falhas na concretagem. INCLUI REVESTIMENTO EM ARGAMASSA DESEMPENADA QUANDO ESPECIFICADO.	50	RS 298,00	RS 14.900,00
12.2	Metro	FIXAÇÃO DE CORRIMÃO. As fiações dos corrimões devem estar no prumo, mantendo escorados até a cura completa da argamassa de fixação; incluso no serviço a remoção de entulhos gerados por este serviço, e o perfeito acabamento e esquadramento do piso e alvenaria de acordo com a arquitetura do local.	75	RS 377,00	RS 28.275,00
12.3	M²	FIXAÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO. As fiações das grades de proteção devem estar no prumo e nível, mantendo escorados até a cura completa da argamassa de fixação; incluso no serviço a remoção de entulhos gerados por este serviço, e o perfeito acabamento e esquadramento do piso e alvenaria de acordo com a arquitetura do local.	50	RS 230,00	RS 11.500,00
12.4	M²	FIXAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS. As fiações das esquadrias devem estar no prumo e nível, mantendo escorados até a cura completa da argamassa de fixação; incluso no serviço a remoção de entulhos gerados por este serviço, e o perfeito acabamento e esquadramento da alvenaria de acordo com a arquitetura do local.	50	RS 235,00	RS 11.750,00
12.5	M²	FIXAÇÃO DE PORTÕES METÁLICOS ELETROIMPULSÃO. As fiações dos portões devem estar no prumo e nível, mantendo escorados até a cura completa da argamassa de fixação; incluso no serviço a remoção de entulhos gerados por este serviço, e o perfeito acabamento e esquadramento do piso e alvenaria de acordo com a arquitetura do local.	25	RS 252,00	RS 6.300,00
12.6	M²	FIXAÇÃO DE PORTÕES METÁLICOS EM TELA. As fiações dos portões devem estar no prumo e nível, mantendo escorados até a cura completa da argamassa de fixação; incluso no serviço a remoção de entulhos gerados por este serviço, e o perfeito acabamento e esquadramento do piso e alvenaria de acordo com a arquitetura do local.	25	RS 251,00	RS 6.275,00
LOTE 17 - FECHAMENTOS EM ALVENARIA					
Item	Unid.	Produtos/Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
17.1	M²	EXECUÇÃO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO 14X19X39. Os blocos devem ser assentados com juntas descontraindas (em amarração) ou a prumo, conforme especificado em projeto, de modo a garantir a continuidade vertical dos furos, especialmente para as peças que deverão ser armadas. A espessura máxima das juntas deve ser de 1,5cm, sendo 1,0cm a espessura recomendada. Os blocos devem ser nivelados, primados e alinhados durante o assentamento. Nas alvenarias aparentes, as juntas devem ser uniformes, rebabadas e frisadas em "U" e rejuntadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:2. Nos elementos armados, deverão ser executadas vistas (furos com dimensões mínimas de 7,5cm x 10cm) ao pé de cada vão a grautar, para possibilitar a limpeza, a remoção de detritos, a verificação do posicionamento das ferragens e evitar falhas na concretagem. INCLUI REVESTIMENTO EM ARGAMASSA DESEMPENADA QUANDO ESPECIFICADO.	250	RS 41,00	RS 10.250,00
17.2	M²	EXECUÇÃO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO 19X19X39. Os blocos devem ser assentados com juntas descontraindas (em amarração) ou a prumo, conforme especificado em projeto, de modo a garantir a continuidade vertical dos furos, especialmente para as peças que deverão ser armadas. A espessura máxima das juntas deve ser de 1,5cm, sendo 1,0cm a espessura recomendada. Os blocos devem ser nivelados, primados e alinhados durante o assentamento. Nas alvenarias aparentes, as juntas devem ser uniformes, rebabadas e frisadas em "U" e rejuntadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:2. Nos elementos armados, deverão ser executadas vistas (furos com dimensões mínimas de 7,5cm x 10cm) ao pé de cada vão a grautar, para possibilitar a limpeza, a remoção de detritos, a verificação do posicionamento das ferragens e evitar falhas na concretagem. INCLUI REVESTIMENTO EM ARGAMASSA DESEMPENADA QUANDO ESPECIFICADO.	100	RS 41,00	RS 4.100,00
17.3	M²	EXECUÇÃO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO 09X19X39. Os blocos devem ser assentados com juntas descontraindas (em amarração) ou a prumo, conforme especificado em projeto, de modo a garantir a continuidade vertical dos furos, especialmente para as peças que deverão ser armadas. A espessura máxima das juntas deve ser de 1,5cm, sendo 1,0cm a espessura recomendada. Os blocos devem ser nivelados, primados e alinhados durante o assentamento. Nas alvenarias aparentes, as juntas devem ser uniformes, rebabadas e frisadas em "U" e rejuntadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:2. Nos elementos armados, deverão ser executadas vistas (furos com dimensões mínimas de 7,5cm x 10cm) ao pé de cada vão a grautar, para possibilitar a limpeza, a remoção de detritos, a verificação do posicionamento das ferragens e evitar falhas na concretagem. INCLUI REVESTIMENTO EM ARGAMASSA DESEMPENADA QUANDO ESPECIFICADO.	250	RS 41,00	RS 10.250,00
17.4	M²	EXECUÇÃO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TÍPOLO CERÂMICO 6 FUROS. Os tijolos devem ser assentados com juntas descontraindas (em amarração) ou a prumo, conforme especificado em projeto, de modo a garantir a continuidade vertical dos furos, especialmente para as peças que deverão ser armadas. A espessura máxima das juntas deve ser de 1,5cm, sendo 1,0cm a espessura recomendada. Os blocos devem ser nivelados, primados e alinhados durante o assentamento. Nas alvenarias aparentes, as juntas devem ser uniformes, rebabadas e frisadas em "U" e rejuntadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:2. Nos elementos armados, deverão ser executadas vistas (furos com dimensões mínimas de 7,5cm x 10cm) ao pé de cada vão a grautar, para possibilitar a limpeza, a remoção de detritos, a verificação do posicionamento das ferragens e evitar falhas na concretagem. INCLUI REVESTIMENTO EM ARGAMASSA DESEMPENADA QUANDO ESPECIFICADO.	250	RS 34,95	RS 8.737,50
17.5	M²	EXECUÇÃO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TÍPOLO CERÂMICO 8 FUROS. Os tijolos devem ser assentados com juntas descontraindas (em amarração) ou a prumo, conforme especificado em projeto, de modo a garantir a continuidade vertical dos furos, especialmente para as peças que deverão ser armadas. A espessura máxima das juntas deve ser de 1,5cm, sendo 1,0cm a espessura recomendada. Os blocos devem ser nivelados, primados e alinhados durante o assentamento. Nas alvenarias aparentes, as juntas devem ser uniformes, rebabadas e frisadas em "U" e rejuntadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:2. Nos elementos armados, deverão ser executadas vistas (furos com dimensões mínimas de 7,5cm x 10cm) ao pé de cada vão a grautar, para possibilitar a limpeza, a remoção de detritos, a verificação do posicionamento das ferragens e evitar falhas na concretagem. INCLUI REVESTIMENTO EM ARGAMASSA DESEMPENADA QUANDO ESPECIFICADO.	250	RS 36,97	RS 9.242,50
GESTORES/FISCAIS: ENOCH ANTUNES GRACIANO JÚNIOR			VIGÊNCIA: 24/05/2015	DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/05/2014	

PREÇOS REGISTRADOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2014
PROCESSO N.º 2.339/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 62/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

DETENTOR: JOSÉ CARLOS FERREIRA LEITE ITAPEVA – ME
OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS UNIDADES ESCOLARES, COM MATERIAL INCLUSO.
VIGÊNCIA: 360 DIAS a partir da data da Homologação e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo DETENTOR.

PREÇOS REGISTRADOS:

--	--

18.2	M²	SUBSTITUIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE. A execução deve ser feita com a base de assentamento constituída de um emboco sarrafeado, devidamente curado e com a sua superfície áspera, varrida e posteriormente unificada para a fixação das peças cerâmicas com argamassa de assentamento, o revestimento deverá ser fixado no nível e prumo, devem ser recortados e nunca quebrados com as bordas esmerilhadas evitando cantos cortantes, nos cantos utilizar cantoneiras com perfis em alumínio; após a cura da argamassa deve ser rejuntada com argamassa flexível, aplicada com desempenadeira de borracha; a limpeza e remoção dos resíduos devem ser feitos com palha de aço, para não afetar o esmalte da cerâmica. Inclúso no preço a demolição, remoção e descarte dos resíduos do revestimento removido. OBEDECENDO A NBR 8214.	25	RS 20,00	RS 500,00
18.3	M²	INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PISO. A execução deve ser feita com a base de assentamento constituída de um emboco sarrafeado, devidamente curado e com a sua superfície áspera, varrida e posteriormente unificada para a fixação das peças cerâmicas com argamassa de assentamento, o revestimento deverá ser fixado no nível e prumo, devem ser recortados e nunca quebrados com as bordas esmerilhadas evitando cantos cortantes, nos cantos utilizar cantoneiras com perfis em alumínio; após a cura da argamassa deve ser rejuntada com argamassa flexível, aplicada com desempenadeira de borracha; a limpeza e remoção dos resíduos devem ser feitos com palha de aço, para não afetar o esmalte da cerâmica. Inclúso no preço a demolição, remoção e descarte dos resíduos do revestimento removido. OBEDECENDO A NBR 8214.	25	RS 20,00	RS 500,00
18.4	M²	SUBSTITUIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PISO. A execução deve ser feita com a base de assentamento constituída de um emboco sarrafeado, devidamente curado e com a sua superfície áspera, varrida e posteriormente unificada para a fixação das peças cerâmicas com argamassa de assentamento, o revestimento deverá ser fixado no nível e prumo, devem ser recortados e nunca quebrados com as bordas esmerilhadas evitando cantos cortantes, nos cantos utilizar cantoneiras com perfis em alumínio; após a cura da argamassa deve ser rejuntada com argamassa flexível, aplicada com desempenadeira de borracha; a limpeza e remoção dos resíduos devem ser feitos com palha de aço, para não afetar o esmalte da cerâmica. Inclúso no preço a demolição, remoção e descarte dos resíduos do revestimento removido. OBEDECENDO A NBR 8214.	150	RS 40,10	RS 6.015,00
GESTORES/FISCAIS: ENOCH ANTUNES GRACIANO JÚNIOR			VIGÊNCIA: 24/05/2015	DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/05/2014	

1.16	Serviço	Pneus 18.4-34 - Agrícola, R1, 12 lonas, traseiro.	4	R\$ 1.458,00	R\$ 5.832,00
1.17	Serviço	Pneus 12.4-24 - Agrícola, R1, 8 lonas, dianteiro	4	R\$ 1.073,00	R\$ 4.292,00
GESTORES/FISCAIS: EDILSON CUNHA			VIGÊNCIA: 02/12/2014	HOMOLOGAÇÃO: 05/06/2014	

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal de Itapeva – SP

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2014



RESULTADO FINAL e HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itapeva, no uso de suas atribuições legais, mediante autorização contida no Processo Administrativo nº 1119/2014, **DIVULGA** o Resultado Final e Homologação do Concurso Público nº 01/2014 para os cargos de: Coletor, Tratorista, Motorista de Veículo Pesado – Carteira D, Motorista de Transporte Escolar, Motorista de Transporte Escolar – Casa Transitória, Coordenador Pedagógico e Professor de Educação Básica II – Matemática, conforme segue:

1. O **Resultado Final** dos candidatos encontra-se discriminado por Código do Cargo/Cargos, constando suas informações na seguinte ordem: Número de Inscrição, Nome do Candidato em ordem de Classificação, Número do Documento, Nota da Prova Objetiva, Resultado do Teste de Aptidão Física (quando houver), Prova Prática (quando houver), Nota da Avaliação de Títulos (quando houver), Nota Total e Classificação Final, conforme segue:

Prefeitura Municipal de Itapeva
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2014
Resultado Final - Ordem de Classificação

101 - COLETOR

Inscrição	Candidato	Documento	Obj	TAF	Total	Class
723000095P	SANDRO PEREIRA DE LIMA	355531665	100,00	Aprovado	100,00	1º
723000030U	EDUARDO CRAVO DE OLIVEIRA	345923753	100,00	Aprovado	100,00	2º
723000086O	ROBSON ALTIERES DIAS BATISTA	421024604	100,00	Aprovado	100,00	3º
723000094N	SAMUEL ALVES DE ALMEIDA	432760325	100,00	Aprovado	100,00	4º
723000099M	THIAGO DANIEL ALEXANDRE	42103697-7	100,00	Aprovado	100,00	5º
723000011Q	ANDRESSA DA ROCHA BARROS LIMA	475694941	100,00	Aprovado	100,00	6º
723000106Q	VINCÍUS RODRIGUES DA SILVA	48480070X	100,00	Aprovado	100,00	7º
723000108U	WAGNER ALMEIDA CONCEIÇÃO	49.471.685-X	100,00	Aprovado	100,00	8º
723000063N	LUIZ CARLOS DA COSTA ALMEIDA	24274742	96,67	Aprovado	96,67	9º
723000051R	JOSÉ ERINALDO OLIVEIRA TENÓRIO	3014262	96,67	Aprovado	96,67	10º
723000008Q	ANDERSON KLEITON SANTOS DA CUNHA RAMOS	430025841	96,67	Aprovado	96,67	11º
723000017R	CARLOS MARCELINO SERAFIM RAMOS	46.314.293-7	96,67	Aprovado	96,67	12º
723000070V	MARIA BENEDITA DE OLIVEIRA	28624858X	96,67	Aprovado	96,67	13º
723000025Q	EDLEUSA APARECIDA DO NASCIMENTO	432166610	96,67	Aprovado	96,67	14º
723000050P	JOSE BATISTA MOTA GOMES	432739945	96,67	Aprovado	96,67	15º
723000027U	EDNEI APARECIDO DE CARVALHO	44.563.390-6	96,67	Aprovado	96,67	16º
723000082R	REINALDO FLORENTINO DA SILVA	484532145	96,67	Aprovado	96,67	17º
723000068M	MARCOS DE PONTES SANTOS	33789951	93,33	Aprovado	93,33	18º
723000052T	JOSÉ LUIZ DOS SANTOS	421021925	93,33	Aprovado	93,33	19º
723000076L	NELI FERNANDES DE FREITAS ROSA	411317477	93,33	Aprovado	93,33	20º
723000058U	LOURIVAL RODRIGUES POLIDORO	21651048	93,33	Aprovado	93,33	21º
723000057S	LETICIA DE LIMA ALVES MOREIRA	49.250.432-5	93,33	Aprovado	93,33	22º
723000092U	ROSIMARE NUNES DOS SANTOS	32296423-4	93,33	Aprovado	93,33	23º
723000035T	ELEISE TEODORO DA SILVA	154986677	93,33	Aprovado	93,33	24º
723000102T	VALDECIR MACHADO PEREIRA	439036781	93,33	Aprovado	93,33	25º
723000078P	OUDEUR HENRIQUE TORRES	457534485	90,00	Aprovado	90,00	26º
723000001N	ADEMIR RODRIGUES CONCEIÇÃO	175330554	90,00	Aprovado	90,00	27º
723000050P	MARJANA LOPES DE OLIVEIRA	453569547	90,00	Aprovado	90,00	28º
723000081P	PAULO RICARDO SOARES DE LIMA	498635897	90,00	Aprovado	90,00	29º
723000044U	JAIR CARNEIRO MACIEL	37395805-5	90,00	Aprovado	90,00	30º

103 - TRATORISTA

Inscrição	Candidato	Documento	Obj	Pratica	Total	Class
723000126L	DENILSON ROGÉRIO DE MACEDO	27724673-8	100,00	Aprovado	100,00	1º
723000124S	BENEDITO ANGÉLICO DOS SANTOS GUIMARÃES	21196608	93,33	Aprovado	93,33	2º
723000136O	MARCOS ROBERTO VEIDEMBAUM	45021244-0	93,33	Aprovado	93,33	3º
723000139U	SIDINEI MACHADO DOS SANTOS	410451022	90,00	Aprovado	90,00	4º
723000132R	JOSE ANTONIO GIL	410831902	90,00	Aprovado	90,00	5º
723000138S	PEDRO ANILTON ALMEIDA BUENO	45286226-7	90,00	Aprovado	90,00	6º
723000130N	HUGO DE OLIVEIRA	24224500-6	80,00	Aprovado	80,00	7º

201 - MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - CARTEIRA D

Inscrição	Candidato	Documento	Obj	Pratica	Total	Class
723000140Q	ADAUTO RODRIGUES RIBEIRO	344083792	76,67	Aprovado	76,67	1º
723000248O	MARCIO ROBERTO SOARES	234003042	63,33	Aprovado	63,33	2º
723000165V	CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA	24272471	56,67	Aprovado	56,67	3º
723000267S	PLACÍDIO FERREIRA ANTONIO	421045310	56,67	Aprovado	56,67	4º
723000143L	ADRIANO SÉRGIO ARAÚJO DE ABREU	22118658	53,33	Aprovado	53,33	5º
723000197M	FELIPE ANTONIO ALMEIDA DE JESUS	483774285	53,33	Aprovado	53,33	6º
723000193P	FABIANO ALVES FERREIRA	352790751	53,33	Aprovado	53,33	7º
723000149U	ADRIANA CALOBIANO LEITE	338133895	50,00	Aprovado	50,00	8º
723000180R	EDENILSON LOURENÇO GIL	339403330	50,00	Aprovado	50,00	9º
723000250M	MARCO ANTONIO SANTOS BUHRER	408026959	50,00	Aprovado	50,00	10º
723000162P	CELSON ANTONIO VIEIRA DE MEDEIROS	124223588	50,00	Aprovado	50,00	11º
723000299U	WILSON JOSE DE GODOI	21920062	50,00	Aprovado	50,00	12º

202 - MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Inscrição	Candidato	Documento	Obj	Pratica	Total	Class
723000342R	SILVIO DALCIN	15639629	56,67	Aprovado	56,67	1º
723000322L	JOÃO MARIA DE LIMA	9052118	50,00	Aprovado	50,00	2º

203 - MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR – CASA TRANSITÓRIA

Inscrição	Candidato	Documento	Obj	Pratica	Total	Class
Não houve candidato aprovado para este cargo						

505 - COORDENADOR PEDAGÓGICO

Inscrição	Candidato	Documento	Obj	Título	Total	Class
7230003102M	ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS	175753349	86,00	2,00	88,00	1º
723000236L	FERNANDA DE JESUS MACENA DUARTE	284872544	86,00	NE	86,00	2º
723000366N	MARISA APARECIDA VEIGA	304923989	86,00	NE	86,00	3º
7230003261V	IRIA ALVES BUENO	24.703.520-8	86,00	NE	86,00	4º
723000332S	LUCIANE RODRIGUES	45357827-5	84,00	2,00	86,00	5º
7230003260T	IRENICE DE ARAUJO PEREIRA CAMARGO	267744237	84,00	NE	84,00	6º
7230003355T	MARIA LUCIA DE ALMEIDA ROSA FARIA	242743493	84,00	NE	84,00	7º
7230003447N	SUELLEN CRISTINA RINALDI GUIMARÃES	434656939	82,00	NE	82,00	8º
7230003469M	VANESSA APARECIDA SIQUEIRA DO NASCIMENTO	426924198	82,00	NE	82,00	9º
7230003100T	ADRIANA MARTINS DE OLIVEIRA	27980555-x	82,00	NE	82,00	10º
7230003218U	ELISABETH MARIA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	87763746	80,00	2,00	82,00	11º
723000338P	FERNANDA MACEDO DE OLIVEIRA	277247214	82,00	NE	82,00	12º
7230003258V	HELDREY LOMAN	291162861	80,00	NE	80,00	13º
7230003311V	LECIANE CORDEIRO DE PAULA	279803229	80,00	NE	80,00	14º
7230003201O	EDNA DOS SANTOS MENDES CASTILHO	23559902/5	78,00	2,00	80,00	15º
7230003377S	NARA DA SILVA	44178664-9	80,00	NE	80,00	16º
7230003405T	REGINA MARQUES MENDES	25439273-8	78,00	2,00	80,00	17º
7230003294O	JULIANA VERNEQUE SIQUEIRA	353904533	80,00	NE	80,00	18º
7230003408O	RICARDO APARECIDO LIMA	32160328X	80,00	NE	80,00	19º
7230003392O	PAULO CESAR FONTANINI GARCIA	421145663	80,00	NE	80,00	20º

PREÇOS REGISTRADOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2014

PROCESSO N.º 4.378/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 66/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

DETENTOR: DENIS FARIAS DIAS – ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TÁBUA DE PINUS

VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias a partir da data de Homologação, podendo ser prorrogado conforme art. 12 do decreto nº 8.001/2013.

Os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo DETENTOR.

PREÇOS REGISTRADOS:

EMPRESA:		DENIS FARIAS DIAS – ME			CNPJ:		08.383.768/0001-01		
		LOTE ÚNICO							
Item	Unid.	Produtos/Descrição	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total			
1	Unidade	Tábua de pinus 1ª qualidade nas dimensões de 2,5 cm x 0,10 cm x 3,00 m.	3.000	LIDER	R\$ 3,55	R\$ 30.800,00			
2	Unidade	Tábua de pinus 1ª qualidade nas dimensões de 2,5 cm x 0,20 cm x 3,00 m.	3.000	LIDER	R\$ 6,14	R\$ 41.200,00			
3	Unidade	Tábua de pinus 1ª qualidade nas dimensões de 2,5 cm x 0,30 cm x 3,00 m.	3.000	LIDER	R\$ 12,06	R\$ 2.800,00			
4	Unidade	Tábua de pinus 1ª qualidade nas dimensões de 3,5 cm x 0,10 cm x 3,00 m.	200	LIDER	R\$ 12,75	R\$ 3.300,00			
GESTORES/FISCAIS:		PAULO CELSO ARAÚJO CERDEIRA			VIGÊNCIA:	26/12/2014		HOMOLOGAÇÃO:	30/05/2014

PREÇOS REGISTRADOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2014

PROCESSO N.º 4.379/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 67/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

DETENTOR: J & K EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÃO

LTDA – ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias a partir da data de Homologação podendo ser prorrogado conforme art. 12 do decreto nº 8.001, de 7 de outubro de 2013, e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo DETENTOR.

PREÇOS REGISTRADOS:

EMPRESA:		J & K EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÃO LTDA – ME			CNPJ:		05.903.504/0001-35		
Item	Unid.	Produtos/Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total				
1	M	Grade De Metalão: de 2,00 x 4,00 cm com espessura de 1,20 mm com coluna para sustentação da grade de 10 x 10 cm com espessura de 1,20 mm a cada 2,0 m, em ferro.	400	RS 183,00	RS 73.200,00				
GESTORES/FISCAIS:		PAULO CELSO ARAÚJO CERDEIRA			VIGÊNCIA:	30/12/2014		DATA DA HOMOLOGAÇÃO:	03/06/2014

PREÇOS REGISTRADOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2014

PROCESSO N.º 4.165/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 68/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

DETENTOR: AFONSO PNEUS LTDA - EPP

OBJETO: SERVIÇO DE RECAPAGEM PRÉ-MOLDADA EM PNEUS

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de Homologação, podendo ser prorrogado conforme art. 12 do decreto nº 8.001/2013.

Os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo DETENTOR.

PREÇOS REGISTRADOS:

EMPRESA:		AFONSO PNEUS LTDA - EPP			CNPJ:		96.206.123/0001-52	
Item	Unid.	Produtos/Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total			
1.1	Serviço	Pneus 275/80 R22,5 - Liso radial, profundidade de sulco de 15mm no mínimo.	80	R\$ 385,00	R\$ 30.800,00			
1.2	Serviço	Pneus 275/80 R22,5 - Borrachado radial, profundidade de sulco de 18mm no mínimo.	100	R\$ 412,00	R\$ 41.200,00			
1.3	Serviço	Pneus 275/75 R16 - Borrachado radial, profundidade de sulco de 18mm no mínimo.	10	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00			
1.4	Serviço	Pneus 215/75 R17,5 - Borrachado, profundidade de sulco de 18mm no mínimo.	12	R\$ 275,00	R\$ 3.300,00			
1.5	Serviço	Pneus 1100 x 22 - Borrachado radial, profundidade de sulco de						

723003125N - ANDRÉIA CHIAVINI OLIVEIRA VILÃO	294105700	78,00	2,00	80,00	21º
723003330O - LUCIANA MARIA VICENTIN FIGUEIREDO	21651626-2	78,00	NE	78,00	22º
723003361O - MARIELI CORREA DE ANDRADE	41728312X	78,00	NE	78,00	23º
723003277O - JOELMA CRISTINA ALVES CORDEIRO	255289054	78,00	NE	78,00	24º
723003428U - SANDRO ROBERTO DA CRUZ	226565099	78,00	NE	78,00	25º
723003157P - CHARLENE FERREIRA DA SILVA LIMA	41.030.544-3	76,00	2,00	78,00	26º
723003132V - ANGELA APARECIDA SILVA DE CAMPOS LIMA	304251719	78,00	NE	78,00	27º
723003146V - CAMILA DIAS MACHADO	457109798	78,00	NE	78,00	28º
723003198S - EDILENE DA SILVA ALMEIDA OLIVEIRA	336018241	76,00	2,00	78,00	29º
723003167S - CLAUDIA BARROS RESENDE	27640809-3	78,00	NE	78,00	30º
723003415L - ROSALIA GOMES RUIAS KOZACH FERNANDES	505508419	78,00	NE	78,00	31º
723003207P - ELAINE CRISTINA GOES LIMA	278085088	76,00	2,00	78,00	32º
723003144R - BRUNA MARIA SEVERINO BICUDO	440409330	78,00	NE	78,00	33º
723003164M - CLAUDETE DE CAMARGO BARROS MOREIRA	285620034	76,00	2,00	78,00	34º
723003480L - VERONISSE GNOATTO SANTOS CARNEIRO	16186551-3	76,00	2,00	78,00	35º
723003272P - JESIEL SOARES DE LIMA	27054470-7	78,00	NE	78,00	36º
723003364U - MARILENE OLIVEIRA DOS ANJOS	25.573.793-2	78,00	NE	78,00	37º
723003191P - DICLEI DE CARVALHO	27053940-2	76,00	2,00	78,00	38º
723003335N - LUCILENE ROCHA DE OLIVEIRA	221185811	76,00	NE	76,00	39º
723003245M - FRANCISMAIRE APARECIDA PAINADO	308577747	76,00	NE	76,00	40º
723003340R - MÁRCIA DAMÁSIO DE MORAES	299825577	76,00	NE	76,00	41º
723003122S - ANDERSON ANTONIO CORREA	434854463	76,00	NE	76,00	42º
723003410M - RITA LEE APARECIDA CORRÊA	27.980.343-6	76,00	NE	76,00	43º
723003423V - SABRINA GOMES ALVES MACHADO	331556169	76,00	NE	76,00	44º

515 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA

Inscrição	Candidato	Documento	Obj	Título	Total	Class
723003830M - EVANDRO LAURINDO DE ALMEIDA	45151337X	76,00	NE	76,00	1º	
723003865U - PAULO ROBERTO COSTA PORTO	48756217-3	74,00	NE	74,00	2º	
723003817U - CIRILO ARCANJO RAMOS	M-2240673	66,00	2,00	68,00	3º	
723003853N - LUCIANA APARECIDA TURIGÓE	27108649-x	66,00	NE	66,00	4º	
723003823P - DIEGO GABRIEL LIRYA	43003345X	64,00	NE	64,00	5º	
723003833S - FERNANDO ESCUDEIRO MENDONÇA	30530673-X	62,00	NE	62,00	6º	
723003813M - ANDRÉ DE JESUS SIQUEIRA	22.750.306-5	62,00	NE	62,00	7º	
723003835L - FRANCILE FRANCON ARAUJO VENTURA	410835043	62,00	NE	62,00	8º	
723003873T - SHEILA MORAES DOS SANTOS	216511562	60,00	2,00	62,00	9º	
723003842T - JEFFERSON DANILLO COLLECTA	40919384-7	62,00	NE	62,00	10º	
723003837P - GIVANILDO DIAS DA SILVA	400039254	60,00	NE	60,00	11º	
723003841R - ISRAEL ANSELMO	20504625	60,00	NE	60,00	12º	
723003816S - BRUNO ROBERTO SEABRA	42892325	58,00	NE	58,00	13º	
723003814O - ANGELA MARIA SANTANA	66422267	58,00	NE	58,00	14º	
723003812V - ANDERSON DE PAULA SANTOS	424140123	58,00	NE	58,00	15º	

2. O Resultado Final dos candidatos que se declaram pessoa com deficiência, encontra-se discriminado por Código do Cargo/Cargo, constando suas informações na seguinte ordem: Número de Inscrição, Nome do Candidato em ordem de Classificação, Número do Documento, Nota da Prova Objetiva, Nota da Avaliação de Títulos, Nota Total e Classificação Final, conforme segue:

Prefeitura Municipal de Itapeva
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2014
Resultado Final PCD - Ordem de Classificação

505 - COORDENADOR PEDAGÓGICO

Inscrição	Candidato	Documento	Obj	Título	Total	Class
723003428U - SANDRO ROBERTO DA CRUZ	226565099	78,00	NE	78,00	1º	

3. Disposições Finais

3.1. A consulta do Resultado Final estará disponível, a partir do dia 18/09/2014, no endereço eletrônico da Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br).

Itapeva, 17 de setembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO COMERON
 Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**ATOS DECISÓRIOS****Ato Decisório de Acumulação de Cargos.**

A Comissão Processante de Acúmulo de Cargos, com base no Decreto Municipal 6.465/09 expede o seguinte Ato Decisório:

Ato Decisório nº 55/2014. **MARTA APARECIDA DE ANDRADE**, RG 28.094.769-0, **PEB I**, com sede na **EM. PROFª MARIA TEREZINHA DE OLIVEIRA**, em **ITAPEVA**, pretende acumular com o cargo/função de **PEB I**, junto à **EM PROF. HÉLIO DE MORAIS**, em **ITAPEVA**. **Acumulação Legal.**

Itapeva, 15 de setembro de 2014.

Claudio Garcia Marquezini*Presidente da Comissão de Acúmulo de Cargos***Ato Decisório de Acumulação de Cargos.**

A Comissão Processante de Acúmulo de Cargos, com base no Decreto Municipal 6.465/09 expede o seguinte Ato Decisório:

Ato Decisório nº 56/2014. **NEUCELI CARDOSO DE ALMEIDA**, RG 29.352.108-6, **PEB I**, com sede na **EM. JOSÉ SEBASTIÃO HERRERA**, em **ITAPEVA**, pretende acumular com o cargo/função de **PEB I**, junto à **EM JOSÉ LOPES FERNANDEZ**, em **ITAPEVA**. **Acumulação Legal.**

Itapeva, 15 de setembro de 2014.

Claudio Garcia Marquezini
 Presidente da Comissão de Acúmulo de Cargos

Ato Decisório de Acumulação de Cargos.

A Comissão Processante de Acúmulo de Cargos, com base no Decreto Municipal 6.465/09 expede o seguinte Ato Decisório:

Ato Decisório nº 57/2014. **JESIEL SOARES DE LIMA**, RG 27.054.470-7, **PEB I**, com sede na **EM. JOSÉ SEBASTIÃO HERRERA**, em **ITAPEVA**, pretende acumular com o cargo/função de **PEB I**, junto à **EM JOSÉ LOPES FERNANDEZ**, em **ITAPEVA**. **Acumulação Legal.**

Itapeva, 15 de setembro de 2014.

Claudio Garcia Marquezini*Presidente da Comissão de Acúmulo de Cargos***Ato Decisório de Acumulação de Cargos.**

A Comissão Processante de Acúmulo de Cargos, com base no Decreto Municipal 6.465/09 expede o seguinte Ato Decisório:

Ato Decisório nº 58/2014. **EZIO VANINO PONTES GONÇALVES**, RG 41.274.346-2, **PEB II**, com sede na **EE JEMINIANO DAVID MÜZEL**, em **ITAPEVA**, pretende acumular com o cargo/função de **PEB II**, junto à **EM PROF NEWTON DE MOURA MÜZEL**, em **ITAPEVA**. **Acumulação Legal.**

Itapeva, 15 de setembro de 2014.

Claudio Garcia Marquezini*Presidente da Comissão de Acúmulo de Cargos***Ato Decisório de Acumulação de Cargos.**

A Comissão Processante de Acúmulo de Cargos, com base no Decreto Municipal 6.465/09 expede o seguinte Ato Decisório:

Ato Decisório nº 59/2014. **DIEGO GABRIEL LIRYA**, RG 43.003.345-X, **PEB II**, com sede na **EM PROF IVIS PIEDADE MARQUES**, em **ITAPEVA**, pretende acumular com o cargo/função de **PEB II**, junto à **EM NEWTON DE MOURA MUZEL**, em **ITAPEVA**. **Acumulação Legal.**

Itapeva, 15 de setembro de 2014.

Claudio Garcia Marquezini*Presidente da Comissão de Acúmulo de Cargos***Ato Decisório de Acumulação de Cargos.**

A Comissão Processante de Acúmulo de Cargos, com base no Decreto Municipal 6.465/09 expede o seguinte Ato Decisório:

Ato Decisório nº 60/2014. **VANUSA BONFIM TELES**, RG 21.920.160, **PEB I**, com sede na **EM PROF. JOSÉ LOPES FERNANDEZ**, em **ITAPEVA**, pretende acumular com o cargo/função de **PEB I**, junto à **EM PROFª AUTA ROLIM**, em **ITAPEVA**. **Acumulação Legal.**

Itapeva, 15 de setembro de 2014.

Claudio Garcia Marquezini*Presidente da Comissão de Acúmulo de Cargos***Ato Decisório de Acumulação de Cargos.**

A Comissão Processante de Acúmulo de Cargos, com base no Decreto Municipal 6.465/09 expede o seguinte Ato Decisório:

Ato Decisório nº 61/2014. **REGIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES DE SIQUEIRA**, RG 29.004.938-6, **PEB I**, com sede na **EM DR. PROF. GENÉSIO MOURA MÜZEL**, em **ITAPEVA**, pretende acumular com o cargo/função de **PEB I**, junto à **EM PROF. CELSO DUCH VILLAR**, em **ITAPEVA**. **Acumulação Legal.**

Itapeva, 15 de setembro de 2014.

Claudio Garcia Marquezini
 Presidente da Comissão de Acúmulo de Cargos

Ato Decisório de Acumulação de Cargos.

A Comissão Processante de Acúmulo de Cargos, com base no Decreto Municipal 6.465/09 expede o seguinte Ato Decisório:

Ato Decisório nº 62/2014. **SILVANA DAS DORES SANTOS LAMEGO**, RG 25.253.061-5, **PEB I**, com sede na **EM PROF. EUFLÁVIO BARBOSA**, em **ITAPEVA**, pretende acumular com o cargo/função de **PEB I**, junto à **EM PROFª NAIR RODRIGUES QUEIROZ**, em **ITAPEVA**. **Acumulação Legal.**

Itapeva, 15 de setembro de 2014.

Claudio Garcia Marquezini

Presidente da Comissão de Acúmulo de Cargos

Ato Decisório de Acumulação de Cargos.

A Comissão Processante de Acúmulo de Cargos, com base no Decreto Municipal 6.465/09 expede o seguinte Ato Decisório:

Ato Decisório nº 63/2014. **ERILDES RODRIGUES MARQUES**, RG 17.533.196, **PEB II**, com sede na **EM PROF. NEWTON DE MOURA MÜZEL**, em **ITAPEVA**, pretende acumular com o cargo/função de **PEB I**, junto à **EM PROF. NEWTON DE MOURA MÜZEL**, em **ITAPEVA**. **Acumulação Legal.**

Itapeva, 15 de setembro de 2014.

Claudio Garcia Marquezini

Presidente da Comissão de Acúmulo de Cargos

Ato Decisório de Acumulação de Cargos.

A Comissão Processante de Acúmulo de Cargos, com base no Decreto Municipal 6.465/09 expede o seguinte Ato Decisório:

Ato Decisório nº 64/2014. **SONIA RODRIGUES DE ASSIS SILVA**, RG 14.303.647-6, **PEB I**, com sede na **EM PROFª NAIR RODRIGUES QUEIROZ**, em **ITAPEVA**, pretende acumular com o cargo/função de **PEB I (PROFESSOR ESPECIALISTA EM SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS)**, junto à **EM PROF. LUIZ GONZAGA DIAS MONTEIRO**, em **ITAPEVA**. **Acumulação Legal.**

Itapeva, 15 de setembro de 2014.

Claudio Garcia Marquezini

Presidente da Comissão de Acúmulo de Cargos

Ato Decisório de Acumulação de Cargos.

A Comissão Processante de Acúmulo de Cargos, com base no Decreto Municipal 6.465/09 expede o seguinte Ato Decisório:

Ato Decisório nº 65/2014. **ANDRESSA PAMELA GONÇALVES PROENÇA BORGES**, RG 44.526.296-5, **PEB II**, com sede na **EM MINISTRO SÉRGIO MOTTA**, em **ITAPEVA**, pretende acumular com o cargo/função de **PEB II**, junto ao **CEAPEM**, em **ITAPEVA**. **Acumulação Legal.**

Itapeva, 15 de setembro de 2014.

Claudio Garcia Marquezini

Presidente da Comissão de Acúmulo de Cargos

Ato Decisório de Acumulação de Cargos.

A Comissão Processante de Acúmulo de Cargos, com base no Decreto Municipal 6.465/09 expede o seguinte Ato Decisório:

Ato Decisório nº 66/2014. **DYLMARA FLORÊNCIO MARTO**, RG 21.877.451-5, **PEB II**, com sede na **EM E.M. PROF. NEWTON DE MOURA MÜZEL**, em **ITAPEVA**, pretende acumular com o cargo/função de **PEB II**, junto a **E.M. PROF. NEWTON DE MOURA MÜZEL**, em **ITAPEVA**. **Acumulação Legal.**

Itapeva, 15 de setembro de 2014.

Claudio Garcia Marquezini

Presidente da Comissão de Acúmulo de Cargos

Ato Decisório de Acumulação de Cargos.

A Comissão Processante de Acúmulo de Cargos, com base no Decreto Municipal 6.465/09 expede o seguinte Ato Decisório:

Ato Decisório nº 67/2014. **GUSTAVO MATOS SOUZA**, RG 44.508.719-5, **PEB II**, com sede na **E.E. OTÁVIO FERRARI**, em **ITAPEVA**, pretende acumular com o cargo/função de **PEB II**, junto a **E.M. MARIA DE LOURDES RIBEIRO**, em **ITAPEVA**. **Acumulação Legal.**

Itapeva, 15 de setembro de 2014.

Claudio Garcia Marquezini

Presidente da Comissão de Acúmulo de Cargos

Ato Decisório de Acumulação de Cargos.

A Comissão Processante de Acúmulo de Cargos, com base no Decreto Municipal 6.465/09 expede o seguinte Ato Decisório:

Ato Decisório nº 68/2014. **JAQUELINE DE OLIVEIRA ALMEIDA**, RG 42.692.449-6, **PEB II**, com sede na **E.E. PROFª ZULMIRA DE OLIVERA**, em **ITAPEVA**, pretende acumular com o cargo/função de **PEB II**, junto a **E.M. MARIA DE LOURDES**, em **ITAPEVA**. **Acumulação Legal.**

Itapeva, 15 de setembro de 2014.

Claudio Garcia Marquezini

Presidente da Comissão de Acúmulo de Cargos

Ato Decisório de Acumulação de Cargos.

A Comissão Processante de Acúmulo de Cargos, com base no Decreto Municipal 6.465/09 expede o seguinte Ato Decisório:

Ato Decisório nº 69/2014. **CLAUDIA SANTOS**, RG 19.637.617, **PEB II**, com sede na **EM PROFª AUTA ROLIM**, em **ITAPEVA**, pretende acumular com o cargo/função de **PEB II**, junto à **EM DR PROF GENESIO MOURA MÜZEL**, em **ITAPEVA**. **Acumulação Legal.**

Itapeva, 15 de setembro de 2014.

Claudio Garcia Marquezini

Presidente da Comissão de Acúmulo de Cargos

Ato Decisório de Acumulação de Cargos.

A Comissão Processante de Acúmulo de Cargos, com base no Decreto Municipal 6.465/09 expede o seguinte Ato Decisório:

Ato Decisório nº 70/2014. **MOACIR MOURA FILHO**, RG 41.083.574-2, **PEB II**, com sede na **EE PROFª CÉLIA VASQUES FERRARI DUCH**, em **TAQUARIVAI**, pretende acumular com o cargo/função de **PEB II**, junto à **EM MARIA DE LOURDES RIBEIRO**, em **ITAPEVA**. **Acumulação Legal.**

Itapeva, 15 de setembro de 2014.

Claudio Garcia Marquezini

Presidente da Comissão de Acúmulo de Cargos

Ato Decisório de Acumulação de Cargos.

A Comissão Processante de Acúmulo de Cargos, com base no Decreto Municipal 6.465/09 expede o seguinte Ato Decisório:

Ato Decisório nº 71/2014. **JULIANA MOURA DE CAMARGO SOUZA**, RG 24.274.040-6, **PEB I**, com sede na **EM PROFª MARIA JOSÉ RIBEIRO SCHOLZ**, em **ITAPEVA/SP**, pretende acumular com o cargo/função de **PEB II**, junto à **EM PROF MAURO ALBANO**, em **ITAPEVA**. **Acumulação Legal.**

Itapeva, 15 de setembro de 2014.

Claudio Garcia Marquezini

Presidente da Comissão de Acúmulo de Cargos

Ato Decisório de Acumulação de Cargos.

A Comissão Processante de Acúmulo de Cargos, com base no Decreto Municipal 6.465/09 expede o seguinte Ato Decisório:

Ato Decisório nº 72/2014. **TIAGO DE JESUS FERREIRA DE ALMEIDA**, RG 44.028.664-5, **PEB II**, com sede na **EM PROF EUFLÁVIO BARBOSA**, em **ITAPEVA/SP**, pretende acumular com o cargo/função de **PEB II**, junto à **EM PROF ANTONIO CARVALHO FELIPPE**, em **ITAPEVA**. **Acumulação Legal.**

Itapeva, 15 de setembro de 2014.

Claudio Garcia Marquezini

Presidente da Comissão de Acúmulo de Cargos

Ato Decisório de Acumulação de Cargos.

A Comissão Processante de Acúmulo de Cargos, com base no Decreto Municipal 6.465/09 expede o seguinte Ato Decisório:

Ato Decisório nº 73/2014. **JOÃO BARBOZA RICHTER**, RG 28.950.305-X, **PEB II**, com sede na **EM PROF EUFLÁVIO BARBOSA**, em **ITAPEVA/SP**, pretende acumular com o cargo/função de **PEB II**, junto à **PROF. JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA**, em **ITAPEVA**. **Acumulação Legal.**

Itapeva, 15 de setembro de 2014.

Claudio Garcia Marquezini

Presidente da Comissão de Acúmulo de Cargos

Ato Decisório de Acumulação de Cargos.

A Comissão Processante de Acúmulo de Cargos, com base no Decreto Municipal 6.465/09 expede o seguinte Ato Decisório:

Ato Decisório nº 74/2014. **LUIZA CRISTINA CAMPOS**, RG 23.646.587-9, **PEB I**, com sede na **EM PROFª AUTA ROLIM**, em **ITAPEVA/SP**, pretende acumular com o cargo/função de **PEB I**, junto à **EM DR PROF GENÉSIO MOURA MÜZEL**, em **ITAPEVA**. **Acumulação Legal.**

Itapeva, 22 de setembro de 2014.

Claudio Garcia Marquezini

Presidente da Comissão de Acúmulo de Cargos

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA****LEI N.º 3.737, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014**

AUTORIZA o Poder Executivo a repassar recurso por meio de Subvenção Social, a entidades assistenciais do Município de Itapeva/SP que especifica.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar recurso por meio de Subvenção Social, mediante a celebração do respectivo Termo, às entidades assistenciais do Município de Itapeva/SP abaixo descritas, visando a cooperação para a execução dos Projetos seguintes:

I - Recanto da Criança e Adolescente da Paróquia Sant'ana – CNPJ/MF n.º 57.054.215/0001-02: Projeto “Criança On Line”;

II - Lar do Amor – CNPJ/MF n.º 50.354.992/0001-23: Projeto “Filho: Meu Projeto de Vida”;

III - Associação dos Centros Desenvolvimentos da Criança (A.C.D.C.) – CNPJ/MF n.º 60.123.338/0001-62: Projeto “Investindo em Vidas”;

IV - Associação para Desenvolvimento Educacional e Social do Adolescente de Itapeva (A.D.E.S.A.I.) – CNPJ/MF n.º 50.801.190/0001-14: Projeto “Crescer I”.

Art. 2º O prazo do Termo de Repasse será de 5 (cinco) meses, contados a partir de sua assinatura, não sendo admitida sua prorrogação.

Parágrafo único. O prazo de vigência do Termo de Repasse estender-se-á ao mês seguinte ao encerramento do prazo exclusivamente à prestação de contas da última parcela repassada.

Art. 3º A Subvenção Social será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês, a ser depositada em conta corrente de titularidade de cada uma das beneficiárias, até o quinto dia útil do mês subsequente à execução do objeto.

Art. 4º A formalização da transferência dos recursos deverá estar autuada em processo próprio em que conste, no mínimo:

I – o Programa de Trabalho proposto pela beneficiária ou exposição das unidades de serviço objeto dos repasses concedidos;

II – a presente lei autorizadora do repasse;

III – demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o Município, em detrimento de sua aplicação direta;

IV – justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

V – declaração quanto a compatibilização e a adequação das transferências aos artigos 15 e 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000);

VI – empenhos e comprovantes das transferências de recursos, separados por fontes de financiamento;

VII – termo de Ciência e de Notificação, relativo à tramitação do processo perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, firmado pelo órgão público e pelo beneficiário, conforme modelo contido no Anexo 5 das Instruções n.º 02, de 10 de dezembro de 2008.

Art. 5º São obrigações do Município:

I – exigir a apresentação das comprovações anuais ou totais, até o dia 31 (trinta e um) de janeiro do exercício seguinte à transferência dos recursos;

II – proibir, às beneficiárias, a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;

III – autorizar, a seu critério, de forma fundamentada, eventuais solicitações de prorrogação de prazo, para aplicação dos recursos e prestação de contas, sem prejuízo do disposto no inciso I deste artigo e desde que atendidas às exigências do § 2º do artigo 25 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000);

IV – fiscalizar a aplicação dos recursos e o desenvolvimento das atividades correspondentes;

V – exigir a indicação, no corpo dos documentos originais das despesas, o número da norma autorizadora do repasse e do órgão público concessor a que se referem, extraindo-se, em seguida, as cópias que serão juntadas nas prestações de contas;

VI – receber e examinar as comprovações apresentadas e, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de seu recebimento, emitir parecer conclusivo, nos termos do artigo 370 das Instruções n.º 02, de 2008;

VII – no caso de irregularidades na comprovação apresentada ou na falta da prestação de contas, exigir das entidades beneficiárias, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o saneamento da prestação, devendo ser reiteradas tais providências até o esgotamento das possibilidades de regularização das pendências;

VIII – suspender, por iniciativa própria, novas concessões aos inadimplentes, quando decorrido o prazo estabelecido no inciso anterior, sem a devida regularização, exigindo das entidades beneficiárias, se for o caso, a devolução do numerário, com os devidos acréscimos legais;

IX – esgotadas as providências dos incisos VII e VIII, comunicar a ocorrência ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, por meio de cópia da documentação relativa às providências adotadas pelo órgão concessor para a regularização da pendência;

X – expedir, a pedido dos interessados, declarações ou atestados de regularidade referentes às comprovações apresentadas, ressalvado o julgamento do Tribunal de Contas do Estado, conforme o disposto no inciso XVII do artigo 2º da Lei Complementar Estadual

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS**

Proc. Adm. n.º 8.715/14 – Itapeva, 16 de setembro de 2014. Certifico que a Empresa Sabor e Saúde Indústria e Comércio, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 10.769.055/0001-14 interpôs recurso administrativo frente à penalidade aplicada pela Prefeitura Municipal de Itapeva, ao qual foi conferido efeito suspensivo nos termos do artigo 109, § 2º da Lei 8666/93. ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos.

Proc. Adm. n.º 8.905/14 – Itapeva, 17 de setembro de 2014. Certifico que a Empresa Comvalle Produtos e Alimentos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 10.493.346/0001-44 interpôs recurso administrativo frente a penalidade aplicada pela Prefeitura de Itapeva, São Paulo, ao qual foi conferido efeito suspensivo nos termos do artigo 109, § 2º da Lei 8666/93. ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos.

n.º 709, de 14 de janeiro de 1993;

XI – atestar a existência de fato e do funcionamento das entidades, relativa ao período de concessão.

Art. 6º Obrigam-se as entidades a:

I – executar as ações que visem ao pleno desenvolvimento do Programa de Trabalho;

II – utilizar o valor repassado de forma a contribuir para o atendimento adequado ao público alvo;

III – zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais;

IV – proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelo Programa de Trabalho;

V – manter recursos humanos e materiais, bem como equipamentos adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços a que se obriga a prestar, com vistas ao alcance do Programa de Trabalho;

VI – aplicar integralmente os recursos financeiros repassados na prestação dos serviços objeto do Programa de Trabalho, sendo vedado o emprego em despesas de capital;

VII – apresentar mensalmente ao Município relatório das atividades desenvolvidas, da aplicação dos recursos financeiros recebidos e o respectivo extrato bancário do período, bem como declaração quantitativa de atendimento mensal, acompanhada da relação nominal dos atendidos, assinada pelo representante da entidade;

VIII – prestar contas, nos moldes das Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 31 de janeiro do exercício subsequente, dos recursos repassados durante o exercício anterior, e se for o caso, até 30 (trinta) dias do término da vigência do Termo de Repasse, sob pena de ficar impedida de receber quaisquer outros recursos financeiros;

IX – manter a contabilidade, os procedimentos contábeis e os registros estáticos, bem como a relação nominal dos atendidos, atualizados e em boa ordem, sempre à disposição dos agentes públicos responsáveis pelo controle interno e externo, de forma a garantir o acesso às informações da correta aplicação e utilização do repasse recebido;

X – assegurar ao Município condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados dos serviços objeto do Programa de Trabalho;

XI – autorizar a afixação em suas dependências em local de fácil visualização, das informações e orientações sobre os serviços prestados e da participação do Município no programa desenvolvido através do repasse recebido.

Art. 7º O controle e a fiscalização da execução do Termo de Repasse ficarão ao encargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através de um responsável pelo controle interno e externo especialmente designado através de Portaria.

Parágrafo único. Caberá ao responsável controlar e fiscalizar a execução do Termo de Repasse atendendo às exigências contidas nesta Lei.

Art. 8º Além da pena de suspensão de receber novo repasse, a beneficiária ficará obrigada a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os valores repassados pelo Município, com os devidos acréscimos legais, a partir da data de seu recebimento, nas seguintes hipóteses:

I – inexecução do objeto avençado;

II – utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida ou redistribuição a outras entidades, congêneres ou não;

III – não atendimento de solicitações formuladas pelo Município ou atendimento fora do prazo concedido;

IV – não apresentação das comprovações anuais ou totais até o dia 31 (trinta e um) de janeiro do exercício seguinte à transferência dos recursos;

V – descumprimento das demais obrigações impostas no artigo 6º desta Lei.

Art. 9º O Termo de Repasse poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer dos participantes, ser denunciado mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas Cláusulas ou por infração legal.

Art. 10. As entidades prestarão contas ao Município, comprovando a aplicação dos recursos financeiros repassados, da forma seguinte:

I – elaborar o demonstrativo integral das receitas e despesas computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos, aplicadas no objeto do ato concessório, conforme modelo contido no Anexo 6 e relacionar os documentos das despesas pagas, computadas na prestação de contas, conforme modelo contido no Anexo 7, ambos trazidos nas Instruções n.º 02, de 2008;

II – juntar, ainda, nas comprovações, os seguintes documentos:

a) relatório da entidade beneficiária sobre as atividades desenvolvidas, identificando as custeadas com recursos próprios e as com recursos transferidos;

b) relação dos beneficiados e critérios estabelecidos para concessão de bolsas de estudo, se for o caso;

c) comprovante da devolução dos recursos não aplicados;

d) cópia dos demonstrativos contábeis e financeiros da beneficiária, com indicação dos valores repassados pelo órgão concesso e a respectiva conciliação bancária, referente ao exercício em que o numerário foi recebido;

e) certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade - CRC, comprovando a habilitação profissional do responsável pelas demonstrações contábeis; e

f) manifestação expressa do Conselho Fiscal ou órgão correspondente do beneficiário sobre a exatidão do montante comprovado, atestando que os recursos públicos foram movimentados em conta específica, aberta em instituição financeira oficial, indicada pelo órgão público concesso.

Parágrafo único. Os documentos originais de receitas e despesas vinculados ao ato concessório, referentes à comprovação da aplicação dos recursos próprios e/ou repassados, após contabilizados, ficarão arquivados nas entidades beneficiárias, à disposição do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 11. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 15 de setembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

LEI N.º 3.738, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014

DECLARA de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos do Autista de Itapeva-SP.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos do Autista de Itapeva-SP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 15 de setembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

LEI N.º 3.739, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014

DISPÕE sobre denominação de via pública Pedrina Angelita da Silva no Bairro Amarela Velha.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Pedrina Angelita da Silva, a Travessa da Rua Adão de Moraes, no Bairro Amarela Velha, pertencente ao Distrito do Guarizinho, Município de Itapeva/SP.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 15 de setembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

LEI N.º 3.740, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014

DISPÕE sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Corrente do Município de Itapeva/SP, Crédito Adicional Suplementar de até R\$ 1.438.200,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil e duzentos reais), destinado a suplementar as despesas orçamentárias para contratação de serviço de terceiros, pessoa física e jurídica, pela Secretaria Municipal de Educação, que será adicionado no orçamento do presente exercício, nas programações orçamentárias a seguir:

Órgão	09.00.00	Secretaria de Educação
Unidade	09.01.00	Gabinete e Dependências
Categoria Econômica	3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física
Função	12	Educação
Subfunção	365	Educação Infantil
Programa	2001	Educação de qualidade: desenvolvimento regional
Ação	2051	Funcionamento das creches
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código de Aplicação	210 0000	Educação Infantil
Despesa Nº		439
Valor do Crédito		R\$ 60.000,00

Órgão	09.00.00	Secretaria de Educação
Unidade	09.01.00	Gabinete e Dependências
Categoria Econômica	3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	2001	Educação de qualidade: Desenvolvimento regional
Ação	2041	Funcionamento do ensino fundamental
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código de Aplicação	220 0000	Ensino fundamental
Despesa Nº		424
Valor do Crédito		R\$ 66.200,00

Órgão	09.00.00	Secretaria de Educação
Unidade	09.01.00	Gabinete e Dependências
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	2001	Educação de qualidade: Desenvolvimento regional
Ação	2041	Funcionamento do ensino fundamental
Fonte de Recurso	02	Transferências e convênios estaduais – Vinculados

Código de Aplicação	262 0000	Educação – Fundeb – Outros
Despesa Nº		452
Valor do Crédito		R\$ 932.000,00
Órgão	09.00.00	Secretaria de Educação
Unidade	09.01.00	Gabinete e Dependências
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Função	12	Educação
Subfunção	365	Educação Infantil
Programa	2001	Educação de qualidade: Desenvolvimento regional
Ação	2051	Funcionamento das creches
Fonte de Recurso	02	Transferências e convênios estaduais – Vinculados
Código de Aplicação	262 0000	Educação – Fundeb – Outros
Despesa Nº		469
Valor do Crédito		R\$ 380.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á em conformidade com o previsto no art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, anulando os saldos das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	09.00.00	Secretaria de Educação
Unidade	09.01.00	Gabinete e Dependências
Categoria Econômica	4.4.90.51.00	Obras e instalações
Função	12	Educação
Subfunção	365	Educação Infantil
Programa	2001	Educação de qualidade: Desenvolvimento regional
Ação	2051	Funcionamento das creches
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código de Aplicação	210 0000	Educação Infantil
Despesa Nº		507
Valor do Crédito		R\$ 60.000,00

Órgão	09.00.00	Secretaria de Educação
Unidade	09.01.00	Gabinete e Dependências
Categoria Econômica	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	2001	Educação de Qualidade: Desenvolvimento Regional
Ação	2041	Funcionamento do Ensino Fundamental
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código de Aplicação	220 0000	Ensino Fundamental
Despesa Nº		510
Valor do Crédito		R\$ 17.200,00

Órgão	09.00.00	Secretaria de Educação
Unidade	09.01.00	Gabinete e Dependências
Categoria Econômica	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Função	12	Educação
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	2001	Educação de Qualidade: Desenvolvimento Regional
Ação	2039	Manutenção dos serviços Administrativos
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código de Aplicação	220 0000	Ensino Fundamental
Despesa Nº		509
Valor do Crédito		R\$ 49.000,00

Órgão	09.00.00	Secretaria de Educação
Unidade	09.01.00	Gabinete e Dependências
Categoria Econômica	3.3.90.36.00	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	2001	Educação de Qualidade: Desenvolvimento Regional
Ação	2046	Transporte alunos ensino fundamental
Fonte de Recurso	02	Transferências e convênios estaduais – Vinculados
Código de Aplicação	262 0000	Educação – Fundeb – Outros
Despesa Nº		430
Valor do Crédito		R\$ 150.000,00

Órgão	09.00.00	Secretaria de Educação
Unidade	09.01.00	Gabinete e Dependências
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	2001	Educação de Qualidade: Desenvolvimento Regional
Ação	2046	Transporte alunos ensino fundamental
Fonte de Recurso	02	Transferências e convênios estaduais – Vinculados
Código de Aplicação	262 0000	Educação – Fundeb – Outros
Despesa Nº		457
Valor do Crédito		R\$ 632.000,00

Órgão	09.00.00	Secretaria de Educação
Unidade	09.01.00	Gabinete e Dependências
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Função	12	Educação
Subfunção	362	Ensino Médio
Programa	2001	Educação de Qualidade: Desenvolvimento Regional
Ação	2063	Transporte de alunos do ensino médio
Fonte de Recurso	02	Transferências e convênios estaduais – Vinculados
Código de Aplicação	262 0000	Educação – Fundeb – Outros
Despesa Nº		461
Valor do Crédito		R\$ 530.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 15 de setembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

LEI N.º 3.741, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014

DISPÕE sobre a concessão de Auxílio Alimentação ao servidor público municipal, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Art. 1º Fica instituído o Auxílio Alimentação a ser concedido aos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta do Município de Itapeva/SP, em efetivo exercício, através do fornecimento de:

I – cesta básica, contendo produtos alimentares e de necessidade essencial, em espécie; ou

II – vale alimentação, em crédito financeiro a ser utilizado em estabelecimentos destinados a alimentação.

§ 1º As duas modalidades de Auxílio Alimentação não são acumuláveis, cabendo ao

servidor manifestar previamente a opção pela forma de recebimento do benefício, sendo que eventual inércia do interessado ensejará na concessão por meio de vale alimentação.

§ 2º Poderá o servidor alterar a opção pela modalidade de recebimento de Auxílio Alimentação na forma que dispuser Decreto regulamentar.

§ 3º Poderá o servidor público municipal manifestar recusa ao recebimento do benefício, desde que o faça através de Termo específico fornecido pela Coordenadoria de Recursos Humanos.

§ 4º O Auxílio Alimentação, em qualquer de suas modalidades, será custeado integralmente pelo órgão a que o beneficiário estiver vinculado.

Art. 2º O servidor que acumule cargos ou empregos no quadro do Município de Itapeva/SP, na forma da Constituição Federal, fará jus a percepção de um único Auxílio Alimentação, mediante opção.

Seção I

Da Cesta Básica

Art. 3º A cesta básica compreenderá, no mínimo, os seguintes gêneros alimentícios:

I – 10kg (dez quilos) de arroz tipo 2 (agulhinha);

II – 10kg (dez quilos) de açúcar cristal;

III – 5kg (cinco quilos) de feijão cariocinha;

IV – 4 (quatro) latas de óleo;

V – 1kg (um quilo) de sal;

VI – 1kg (um quilo) de café;

VII – 2kg (dois quilos) de macarrão;

VIII – 1kg (um quilo) de farinha de trigo;

IX – 1kg (um quilo) de farinha de milho;

X – 2 (duas) latas de extrato de tomate.

Seção II

Do Vale Alimentação

Art. 4º O Vale Alimentação será concedido em crédito financeiro a ser utilizado em estabelecimentos destinados a alimentação, pago pela Administração Municipal Direta ou Indireta, conforme o caso, mediante cartão específico, e terá caráter indenizatório.

Parágrafo único. O valor do Vale Alimentação será de R\$ 100,00 (cem reais) podendo ser aumentado a critério da Administração Municipal, mediante Decreto, resguardada a possibilidade orçamentária e financeira.

Art. 5º O Vale Alimentação não será:

I – incorporado ao vencimento, remuneração, provento ou pensão;

II – configurado como rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor público;

III – caracterizado como salário-utilidade ou prestação salarial in natura.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º O Auxílio Alimentação, em qualquer de suas modalidades, será colocado à disposição do servidor até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço público.

§ 1º As cestas básicas serão disponibilizadas aos servidores públicos municipais em local previamente estabelecido pela Administração, através de liberação para sua retirada, por meio de cartão eletrônico fornecido pela Coordenadoria de Recursos Humanos.

§ 2º As cestas básicas não retiradas pelo servidor no local estabelecido em até 30 (trinta) dias, contados do quinto dia útil do mês subsequente ao mês de referência, serão destinadas ao Fundo Social de Solidariedade para atender às necessidades e problemas sociais locais.

§ 3º O Vale Alimentação a ser concedido mediante cartão específico será disponibilizado com a liberação do crédito mensal no prazo previsto no caput deste artigo.

Art. 7º Considerar-se cessado o direito a opção do servidor pela modalidade de recebimento do Auxílio Alimentação, passando a ser disponibilizado obrigatoriamente através do Vale Alimentação, caso o valor da cesta básica, apurado em procedimento realizado pelo Município, seja superior ao estabelecido no parágrafo único do art. 4º.

Art. 8º Aplicam-se as disposições desta Lei:

I – SUPRIMIDO

II – SUPRIMIDO

III – aos servidores do Instituto de Previdência Municipal de Itapeva – IPMI;

IV – àqueles em gozo de benefício previdenciário temporário;

V – aos Conselheiros Tutelares;

VI – aos estagiários;

VII – aos Agentes Comunitário de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias;

VIII – aos contratados por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, salvo àqueles que exerceram o magistério no Município em caráter eventual;

IX – aos servidores públicos vinculados ao Governo do Estado de São Paulo, colocados

à disposição do Município em virtude da execução de Termo de Convênio celebrado entre os partícipes, enquanto exercerem funções de apoio do quadro de servidores do Município;

X – ao menor aprendiz;

XI – às servidoras em gozo de licença maternidade e por adoção;

XII – aos servidores aposentados e aos pensionistas cujos benefícios são cobertos pelo Tesouro Municipal, nos termos do art. 103 da Lei Municipal 3.336, de 20 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a instituição de Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itapeva.

Art. 9º Não será concedido Auxílio Alimentação ao servidor que tiver faltado mais de 2 (duas) vezes no mês anterior, não sendo computadas para o efeito deste artigo aquelas abonadas pelo chefe imediato na forma da lei.

Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo, considera-se como dia trabalhado a participação previamente autorizada pelo superior imediato, do servidor em programa de treinamento regularmente instituído, conferências, congressos, treinamentos, ou outros eventos similares, com ou sem deslocamento da sede.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2014.

Art. 11. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal n.º 564, de 30 de março de 1992; Lei Municipal n.º 719, de 5 de janeiro de 1994; Lei Municipal n.º 792, de 22 de março de 1995; e Lei Municipal n.º 1.595, de 2 de outubro de 2000.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 19 de setembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 8.461, DE 2 DE SETEMBRO DE 2014

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.640, de 23 de dezembro de 2013.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 6º, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.640, de 23 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SEPLAN n.º 477/2014;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

07.00.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
122 / 3.3.50.43.00 10-301 / 1001-2364 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 310 0000	1001 – Saúde Humanizada e Referência do Sudoeste Paulista - Promoção dos serviços de Atenção Básica - Subvenções Sociais	R\$ 100.000,00

Art. 2º A cobertura dos créditos de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

15.00.00	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMEN	
15.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
719 / 3.3.90.39.00 22-122 / 6002-2039 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	6002 – Desenvolvimento: Turismo, Tecnologia, Industrializada - Manutenção de Serviços Administrativos - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de agosto de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 2 de setembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

LUIZ FERNANDO TASSINARI

Secretário Municipal de Saúde

RALPH MOLINA GEMIGNANI

Secretário Municipal de Indústria, Comércio e

Desenvolvimento

MARCO ANDRÉ FERREIRA D'OLIVEIRA

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

DECRETO N.º 8.462, DE 8 DE SETEMBRO DE 2014

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.640, de 23 de dezembro de 2013.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 6º, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.640, de 23 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SEPLAN n.º 484/2014;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 55.578,79 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos), suplementar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

07.00.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
1066 / 4.4.90.52.00 10-302 / 1001-2365 Fonte Recurso 92 Cód. Aplic. 300 0124	1001 – Saúde Humanizada e Referência do Sudoeste Paulista - Manutenção dos serviços de média e alta complex. - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 19.578,79

07.00.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
1064 / 3.3.90.30.00 10-301 / 1001-2364 Fonte Recurso 92 Cód. Aplic. 300 0036	1001 – Saúde Humanizada e Referência do Sudoeste Paulista - Promoção de serviços de atenção básica - Material de Consumo	R\$ 25.200,00

07.00.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
1065 / 3.3.90.39.00 10-301 / 1001-2364 Fonte Recurso 92 Cód. Aplic. 300 0036	1001 – Saúde Humanizada e Referência do Sudoeste Paulista - Promoção de serviços de atenção básica - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.800,00

Art. 2º A cobertura dos créditos de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

11.00.00	SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTES, LAZER E EVENTOS	
11.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
576 / 4.4.90.51.00 27-812 / 3007-1030 Fonte Recurso 02 Cód. Aplic. 100 0117	3007 – Esporte, lazer e Qualidade de Vida - Construção, ampliação e reforma de espaços esportivos - Obras e Instalações	R\$ 55.578,79

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de setembro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 8 de setembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

MARCO ANDRÉ FERREIRA D'OLIVEIRA

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

LUIZ FERNANDO TASSINARI

Secretário Municipal de Saúde

ROGÉRIO VIEIRA GALVÃO

Secretário Municipal de Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais

DECRETO N.º 8.463, DE 8 DE SETEMBRO DE 2014

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.640, de 23 de dezembro de 2013.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 6º, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.640, de 23 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SEPLAN n.º 484/2014;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

07.00.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
860 / 4.4.90.51.00 10.301 / 1001-1156 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 310 0000	1001 – Saúde humanizada e referência do sudoeste paulista - Construção, ampliação e reforma de unid. de saúde - Obras e instalações	R\$ 54.000,00

Art. 2º A cobertura dos créditos de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

15.00.00	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO	
15.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
717 / 3.3.90.35.00 22-122 / 6002-2039 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	6002 – Cidade sustentável - Manutenção dos serviços administrativos - Outros serviços de consultoria	R\$ 7.000,00

15.00.00	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO	
15.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
718 / 3.3.90.36.00 22-122 / 6002-2039 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	6002 – Cidade sustentável - Manutenção dos serviços administrativos - Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	R\$ 30.000,00

15.00.00	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO	
15.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
720 / 3.3.90.39.00 22-664 / 6002-2355 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	6002 – Cidade sustentável - Regularização do distrito industrial - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00

15.00.00	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO	
15.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
721 / 3.3.90.39.00 26-781 / 6002-2356 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	6002 – Cidade sustentável - Regularização do aeródromo municipal - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 7.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de setembro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 8 de setembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

LUIZ FERNANDO TASSINARI

Secretário Municipal de Saúde

RALPH MOLINA GEMIGNANI

Secretário Municipal de Indústria, Comércio e

Desenvolvimento

MARCO ANDRÉ FERREIRA D'OLIVEIRA

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

DECRETO N.º 8.464, DE 8 DE SETEMBRO DE 2014

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.640, de 23 de dezembro de 2013.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e **CONSIDERANDO** a autorização contida no art. 6º, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.640, de 23 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SEPLAN n.º 484/2014;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 295.900,00 (duzentos e noventa e cinco mil e novecentos reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

07.00.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
1062 / 4.4.90.52.00 10-301 / 1001-2364 Fonte Recurso 05 Cód. Aplic. 300 0136	1001 – Saúde Humanizada e Referência do Sudoeste Paulista - Promoção dos serviços de atenção básica - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 295.900,00

Art. 2º A cobertura dos créditos de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

07.00.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
106 / 3.1.90.11.00 10-301 / 1001-2369 Fonte Recurso 05 Cód. Aplic. 300 0030	1001 – Saúde Humanizada e Referência do Sudoeste Paulista - Programa Saúde da Família - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	R\$ 295.900,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de setembro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 8 de setembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

LUIZ FERNANDO TASSINARI

Secretário Municipal de Saúde

MARCO ANDRÉ FERREIRA D'OLIVEIRA

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

DECRETO N.º 8.465, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.731, de 28 de agosto de 2014.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e **CONSIDERANDO** a autorização contida na Lei Municipal n.º 3.731, de 28 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SEPLAN n.º 487/2014;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 612.995,95 (seiscentos e doze mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

Órgão	09.00.00	Secretaria de Educação
Unidade	09.01.00	Gabinete e Dependências
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	Despesas Correntes – Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas – Material de Consumo
Função	12	Educação
Subfunção	365	Educação Infantil
Programa	2001	Educação de Qualidade: Desenvolvimento Regional
Ação	2050	Funcionamento da Pré-Escola
Fonte de Recurso	95	Transferências e convênios federais - Vinculados
Código de Aplicação	220 0006	Contribuição Salário Educação
Despesa Nº		966
Valor do Crédito		R\$ 68.770,00

Órgão	09.00.00	Secretaria de Educação
Unidade	09.01.00	Gabinete e Dependências
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	Despesas Correntes – Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas – Material de Consumo
Função	12	Educação
Subfunção	365	Educação Infantil
Programa	2001	Educação de Qualidade: Desenvolvimento Regional
Ação	2051	Funcionamento das Creches
Fonte de Recurso	95	Transferências e convênios federais - Vinculados
Código de Aplicação	220 0006	Contribuição Salário Educação
Despesa Nº		967
Valor do Crédito		R\$ 68.770,00

Órgão	09.00.00	Secretaria de Educação
Unidade	09.01.00	Gabinete e Dependências
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	Despesas Correntes – Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas – Material de Consumo
Função	12	Educação
Subfunção	365	Educação Infantil
Programa	2001	Educação de Qualidade: Desenvolvimento Regional
Ação	2041	Funcionamento do Ensino Fundamental
Fonte de Recurso	95	Transferências e convênios federais - Vinculados
Código de Aplicação	220 0006	Contribuição Salário Educação
Despesa Nº		968
Valor do Crédito		R\$ 337.915,95

Órgão	09.00.00	Secretaria de Educação
Unidade	09.01.00	Gabinete e Dependências
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	Despesas Correntes – Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas – Material de Consumo
Função	12	Educação
Subfunção	365	Educação Infantil
Programa	2001	Educação de Qualidade: Desenvolvimento Regional
Ação	2050	Funcionamento da Pré-Escola
Fonte de Recurso	95	Transferências e convênios federais - Vinculados
Código de Aplicação	220 0006	Contribuição Salário Educação
Despesa Nº		971
Valor do Crédito		R\$ 68.770,00

Órgão	09.00.00	Secretaria de Educação
Unidade	09.01.00	Gabinete e Dependências
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	Despesas Correntes – Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas – Material de Consumo
Função	12	Educação
Subfunção	365	Educação Infantil
Programa	2001	Educação de Qualidade: Desenvolvimento Regional
Ação	2051	Funcionamento das Creches
Fonte de Recurso	95	Transferências e convênios federais - Vinculados
Código de Aplicação	220 0006	Contribuição Salário Educação

Despesa Nº	972
Valor do Crédito	R\$ 68.770,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á em conformidade com o previsto no art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, anulando o saldo da dotação orçamentária a seguir:

Órgão	09.00.00	Secretaria de Educação
Unidade	09.01.00	Gabinete e Dependências
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	Despesas Correntes - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas - Material de Consumo
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	2001	Educação de Qualidade: Desenvolvimento Regional
Ação	2359	Fornecimento de merenda - Ensino Fundamental
Fonte de Recurso	02	Transferências e convênios estaduais - Vinculados
Código de Aplicação	200 0004	DSE - Merenda Escolar
Despesa Nº		391
Valor do Crédito		R\$ 612.995,95

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 8 de setembro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 9 de setembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

VÂNIA APARECIDA PÁSCHOA PRADO

Secretária Municipal de Educação

MARCO ANDRÉ FERREIRA D'OLIVEIRA

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

DECRETO N.º 8.466, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014

DISPÕE sobre exoneração de cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Diretor do Departamento de Administração Cultural - Ref. 14A, sob a orientação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, do Sr. Flávio Antonio de Carvalho, produzindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2014.

DECRETO N.º 8.467, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.640, de 23 de dezembro de 2013.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 6º, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.640, de 23 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SEPLAN n.º 489/2014;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

14.00.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
14.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS
849 / 4.4.90.51.00	5001 - Cidade sustentável
15-451 / 5001-1106	- Obras viárias de infraestrutura e serviços complementares
Fonte Recurso 02	- Obras e instalações
Cód. Aplic. 100 0125	R\$ 160.000,00

Art. 2º A cobertura dos créditos de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

11.00.00	SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTES, LAZER E EVENTOS
11.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS
576 / 4.4.90.51.00	3007 - Esporte, lazer e qualidade de vida
27-812 / 3007-1030	- Construção, ampliação e reforma de espaços esportivos
Fonte Recurso 02	- Obras e instalações
Cód. Aplic. 100 0117	R\$ 160.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 9 de setembro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 10 de setembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos
JOSÉ ALCIR ZACHARIAS JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras e Serviços,
ROGÉRIO VIEIRA GALVÃO
Secretário Municipal de Juventude, Esportes, Lazer e
Eventos Especiais
MARCO ANDRÉ FERREIRA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

CONTRATO N.º 237/2014

PROCESSO N.º 4.359/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2014

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Itatubos Concreto Usinado Ltda.

OBJETO: Fornecimento de materiais básicos para a construção de Unidades de Saúde no município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços e da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial n.º 075/2014.

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e caso se faça necessário, o quantitativo acompanhará os termos originários da proposta.

VALOR: R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais).

DOTAÇÃO: 00861 / 07.01.00 - 4.4.90.51.00 - 10.301.1001.1156 - 95 - 3000100;

00862 / 07.01.00 - 4.4.90.51.00 - 10.301.1001.1156 - 95 - 3000116;

00863 / 07.01.00 - 4.4.90.51.00 - 10.301.1001.1156 - 95 - 3000115;

00864 / 07.01.00 - 4.4.90.51.00 - 10.301.1001.1156 - 95 - 3000120;

00865 / 07.01.00 - 4.4.90.51.00 - 10.301.1001.1156 - 95 - 3000119.

DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2014.

CONTRATO N.º 258/2014

PROCESSOS N.º 6.792/2013 e 7.060/2014

CREDENCIAMENTO N.º 001/2013

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Link Vidas Ltda - ME

OBJETO: prestação de serviços de consultas médicas, na especialidade de Clínico Geral, sendo o atendimento realizado no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços expedida pelo CONTRATANTE.

VALOR: Para realização de plantão médico na especialidade abaixo discriminados, no valor máximo mensal de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), nestes termos:

Especialidade	Local de atuação	Discriminação do serviço	Total mensal de horas ou consultas	Valor em R\$	Valor Total máximo mensal estimado
04	Clínico Geral	SAMU	Atendimento ambulatorial - Diurno semanal: das 7h00min às 19h00min.	R\$ 95,00/hora	R\$ 9.600,00
			Atendimento ambulatorial Noturno (geral): 19h00min às 7h00min. Diurno final de semana	R\$ 100,00/hora	

DOTAÇÃO: 0238/07.01.00-3.3.90.30.00-10.301.1011.2001-01-3100000,

0254/07.01.00-3.3.90.30.00-10.302.1003.2015-05-

3000094, 0267/07.01.00-3.3.90.30.00-10.304.1010.2301-05-3000096,

0269/07.01.00-3.3.90.30.00-10.305.1010.2300 -05-3000096,

0271/07.01.00-3.3.90.30.00-10.305.1010.2302-05-3000096 e

1258/07.01.00-3.3.90.30.00-10.302.1003.2015-95-3000094 do

orçamento vigente as despesas realizadas no exercício financeiro subsequente onerarão a dotação específica prevista no respectivo orçamento.

DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2014.

CONTRATO N.º 264/2014

PROCESSO N.º 6.888/2014
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 103/2014
 CONTRATANTE: Município de Itapeva
 CONTRATADA: Lar Digital Eletro-Eletrônicos Ltda-Me
 OBJETO: Aquisição de máquinas de lavar roupas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Presencial n.º 103/2014
 VIGÊNCIA: Será de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da assinatura do Contrato podendo ser prorrogado por igual período, e caso se faça necessário, o quantitativo acompanhará os termos originários da proposta.
 VALOR: R\$ 12.716,00 (doze mil, setecentos e dezesseis reais).
 DOTAÇÃO: 518/09.01.00/4.4.90.52.00 – 12.365.2001.2051 - 02 – 2620000.
 DATA DA ASSINATURA: 1º de setembro de 2014.

CONTRATO N.º 267/2014

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO
 PROCESSO N.º 7.532/2014
 LOCATÁRIO: Município de Itapeva
 LOCADORA: Associação Paranaense de Cultura - APC
 OBJETO: Locação do espaço denominado DIGITAL ARENA, que integra as dependências da LOCADORA, situado na Rua Imaculada Conceição, n.º 1.155, Prado Velho, CEP: 80.215-901, na cidade de Curitiba/PR.
 VALOR: R\$ 18.830,00 (dezoito mil, oitocentos e trinta reais).
 VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará desde sua assinatura até o dia 19 de dezembro 2014.
 DOTAÇÃO: A dotação orçamentária indicada para pagamento da referida locação será: 0452/09.01.00-3.3.90.39.00-12.361.2001.2041-02-2620000.
 Data de assinatura: 1º de setembro de 2014.

CONTRATO N.º 268/2014

PROCESSO N.º 7.056/2014
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2014
 CONTRATANTE: Município de Itapeva
 CONTRATADA: Paulo Durval Martins Peairo Neto - ME
 OBJETO: Lubrificantes e materiais de limpeza para veículos e máquinas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Transportes e Serviços Rurais e de Administrações Regionais, de acordo com o Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Presencial n.º 109/2014.
 VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias após a sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e caso se faça necessário, o quantitativo acompanhará os termos originários da proposta.
 VALOR: R\$ 46.191,82 (Quarenta e seis mil, cento e noventa e um reais e oitenta e dois centavos).
 DOTAÇÃO: 664 / 13.01.00 / 3.3.90.30.00 – 15.122.5001 – 2039 – 01 – 1100000 e 738 / 16.01.00 / 3.3.90.30.00 – 15.122.5001 – 2039 – 01 – 1100000.
 DATA DA ASSINATURA: 3 de setembro de 2014.

CONTRATO N.º 269/2014

PROCESSO N.º 7.056/2014
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2014
 CONTRATANTE: Município de Itapeva
 CONTRATADA: Engemaq Componentes para Tratores Ltda
 OBJETO: Lubrificantes e materiais de limpeza para veículos e máquinas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Transportes e Serviços Rurais e de Administrações Regionais, de acordo com o Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Presencial n.º 109/2014.
 VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias após a sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e caso se faça necessário, o quantitativo acompanhará os termos originários da proposta.
 VALOR: R\$ 17.591,50 (dezessete mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO: 664 / 13.01.00 / 3.3.90.30.00 – 15.122.5001 – 2039 – 01 – 1100000 e 738 / 16.01.00 / 3.3.90.30.00 – 15.122.5001 – 2039 – 01 – 1100000.
 DATA DA ASSINATURA: 3 de setembro de 2014.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 050/2014

PROCESSO N.º 11.625/2013
 CHAMADA PÚBLICA N.º 04/2013
 CONTRATANTE: Município de Itapeva
 CONTRATADA: Cooperorgânica – Cooperativa de Produtos Orgânicos
 OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato em epígrafe por mais 06 (seis) meses, passando o prazo de vigência do Contrato a vigorar de 13 de setembro de 2014 a 11 de março de 2015.
 DATA DA ASSINATURA: 1º de agosto de 2014.

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 823/2013

PROCESSO N.º 12.645/2013
 TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2013
 CONTRATANTE: Município de Itapeva
 CONTRATADA: Eletron Eletrificação Eireli - Me
 OBJETO: Prorrogação dos prazos estabelecidos na Cláusula Quinta do Contrato em epígrafe por mais 150 (cento e cinquenta) dias iniciando em 4 de agosto de 2014 e vencendo em 31 de dezembro de 2014.
 DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2014.

TERMO ADITIVO N.º 02 AO TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO N.º 7.727/2012
 CONVENIENTE: Município de Itapeva
 CONVENIADA: Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapeva - APAE
 OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio original por mais 12 (doze) meses, iniciando em 1º de novembro de 2014 e vencendo no dia 31 de outubro de 2015.
 DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2014.

TERMO DE COMPROMISSO

PARTES: Município de Itapeva e Família Beneficiária do Programa São Paulo Solidário
 OBJETO: O compromisso de, em caráter irrestrito e definitivo, o MUNICÍPIO disponibilizará o material de construção descrito nos autos do respectivo Processo Administrativo em favor da FAMÍLIA BENEFICIÁRIA do Programa São Paulo Solidário, visando, conforme o caso, a construção ou a reforma e ampliação do imóvel em que reside, submetendo-se a FAMÍLIA BENEFICIÁRIA, em contrapartida, ao regime de mutirão, para a construção e/ou a reforma e ampliação de outros imóveis também atendidos pelo referido Programa.
 DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2014.

N.º DO TERMO DE COMPROMISSO	N.º DO PROCESSO	REPRESENTANTE DA FAMÍLIA BENEFICIÁRIA
1	7668/2014	ANA CRISTINA TORRES MARTINS
2	7669/2014	ANDREIA GOMES DE ALMEIDA
3	7670/2014	ADRIANA VIEIRA DOS REIS
4	7671/2014	CRISTINA MARIA CARDOSO DOS SANTOS
5	7672/2014	CRISTIANE PINTO DE OLIVEIRA
6	7673/2014	DIRCE DE OLIVEIRA
9	7676/2014	EUNICE APARECIDA SANTOS SIQUEIRA
12	7679/2014	JOAQUIM RODRIGUES
14	7681/2014	LEONILDA DA SILVA FRANCO
15	7682/2014	LUZIA APARECIDA RAMOS
16	7683/2014	MARIA ANGELICA DE CAMARGO
17	7684/2014	MARLI CHAVES
18	7685/2014	MARIA DO ROSÁRIO OLIVEIRA
19	7686/2014	MÁRCIA REGINA OLIVEIRA
21	7688/2014	MARIA APARECIDA TEIXEIRA SIQUEIRA
22	7689/2014	MARIA DAS GRAÇAS MARQUES DA SILVA VAZ
24	7691/2014	MARIA APARECIDA CAMARGO SANTOS
25	7692/2014	NICIENE GABRIEL DE LIMA
26	7693/2014	ROSANA SANTIAGO MOREIRA
27	7694/2014	ROSANA DE FÁTIMA DA SILVA BARROS
29	7696/2014	TEREZA DE JESUS MONTEIRO
31	7698/2014	VANDA APARECIDA DE OLIVEIRA PROCÓPIO
32	7859/2014	ANDREA FRANCO DE SOUZA
36	7864/2014	MARIA APARECIDA RODRIGUES MACHADO
37	7866/2014	ROSANGELA ALVES LIMA FRANCO BRITO
40	8227/2014	VIRGÍNIA BLUME SALLES SOUZA

ERRATA

CONTRATO N.º 124/2014
 PROCESSO N.º 714/2014
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2014
 CONTRATANTE: Município de Itapeva
 ONDE SE-LÊ:
 CONTRATADA: RGM Construções e Comércio Ltda – ME
 LEIA-SE:
 CONTRATADA: RGM Indústria e Comércio Ltda - ME
 Publicado parcialmente por haver saído com incorreções na edição de 12 de maio de 2012, na página 04 da Imprensa Oficial do Município.

26 do mesmo diploma legal, para eficácia do ato.

Feito o expediente, remetam-se os autos ao Agente Fiscal da execução do Contrato para acompanhamento e fiscalização do instrumento celebrado.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 19 de setembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal

Itapeva, 17 de setembro de 2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS**GABINETE DO PREFEITO**

Ref.: Processo Administrativo n.º 6.019/2013
Assunto: Contratação Direta mediante Dispensa de Licitação
Objeto: Locação de Imóvel

Vistos.

Face ao contido nos autos, **RATIFICO** o ato de fls. 40/41 que declarou dispensada a licitação, nos termos do artigo 24, X, da Lei de Licitações (Lei Nacional n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações), para a locação do imóvel localizado na **Rua Alan Domingues da Silva, n.º 31, Bela Vista, nesta cidade de Itapeva/SP**, de propriedade de **Elizangela Aparecida Rodrigues Bueno**, para uso da **Secretaria Municipal de Saúde**, destinado ao uso exclusivo da **Equipe Saúde da Família - ESF Bela Vista**, no valor mensal de **R\$ 446,30 (quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta centavos)**, pelo período de **03 (três) meses e 17 (dezesete) dias**, contados a partir de **1º de junho de 2014**, conforme Termo de Contrato n.º **271/2014**.

Publique-se, nos moldes do caput do artigo 26 do mesmo diploma legal, para eficácia do ato.

Feito o expediente, remetam-se os autos ao Agente Fiscal da execução do Contrato para acompanhamento e fiscalização do instrumento celebrado.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 17 de setembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal

Ref.: Processo Administrativo n.º 10.049/2013
Assunto: Contratação Direta mediante Dispensa de Licitação
Objeto: Locação de Imóvel

Vistos.

Face ao contido nos autos, **RATIFICO** o ato de fls. 42/43 que declarou dispensada a licitação, nos termos do artigo 24, X, da Lei de Licitações (Lei Nacional n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações), para a locação do imóvel localizado na **Rua Norberto Trindade de Vasconcelos Veiga, n.º 87, Jardim Grajaú, nesta cidade de Itapeva/SP**, de propriedade de **Jurandir da Silva e de sua esposa Márcia Aparecida dos Santos Moraes Silva**, para uso da **Secretaria Municipal de Saúde**, destinado ao uso exclusivo da **ESF - Equipe Saúde da Família Jardim Grajaú**, no valor mensal de **R\$ 722,13 (setecentos e vinte e dois reais e treze centavos)**, pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir de **1º de agosto de 2014**, conforme Termo de Contrato n.º **272/2014**.

Publique-se, nos moldes do caput do artigo

Ref.: Processo n.º 8.909/2014 – Processo Administrativo Disciplinar

Considerando a gravidade da denúncia apresentada às fls. 03, bem como a recomendação da Comissão Processante instituída pelo Decreto Municipal n.º 8.369/14, ora acostada às fls. 39/40, em decorrência dos documentos acostados aos autos, **ADOTO** como razão de decidir: Determino o **afastamento preventivo** do servidor público municipal, Sr. **PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA, por 30 (trinta) dias**, contados da ciência desta, tendo em vista a necessidade de apuração de falta disciplinar a ele imputada, nos termos do artigo 146 da Lei Municipal n.º 1.777/02 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), visando, assim, o bom andamento dos trabalhos realizados pela Comissão Processante.

Após regular ciência do servidor da presente decisão, cientifique-se a Coordenadoria de Recursos Humanos para que adote as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****“Vigilância Sanitária - LAUDA 31/2014 - AUTOS”****01. Comunicado de AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:**

No. Protocolo: 07.047-3/14 **Data de Protocolo:** 10/09/2014
Razão Social: GILMARA CAMPOLIM TASSINARI
CNPJ/CPF: 292.782.478-98
Endereço: R. JOSÉ BASÍLIO DE ARAUJO FERRAZ, 228, CENTRO
Município: ITAPEVA **CEP:** 18400-000 **UF:** SP
Resp. Legal: GILMARA CAMPOLIM DE BARROS **CPF:** 292.782.478-98

A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica o A LAVRATURA DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA N°0653, SÉRIE AC, DE 05/09/2014.

ITAPEVA, quinta-feira, 11 de Setembro de 2014

02. Comunicado de ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

No. Protocolo: 07.046/14 **Data de Protocolo:** 08/07/2014
Razão Social: COMERCIAL DE ALIMENTOS ANANKO LTDA
CNPJ/CPF: 010.698.756/0001-00()
Endereço: AV. DR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES, 2.428 CENTRO
Município: ITAPEVA **CEP:** 18400-510 **UF:** SP

A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica o ARQUIVAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO, SÉRIE AC, N° 0721 de 03/07/2014.

ITAPEVA, quinta-feira, 11 de Setembro de 2014

03. Comunicado de AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:

No. Protocolo: 07.048-2/14 **Data de Protocolo:** 10/09/2014
Razão Social: LUZIA CELENE P. C. MELLO ME
CNPJ/CPF: 08.346.661/0001-85
Endereço: AV. DR. JOSÉ ERMIRIO DE MORAES, 2.451, CENTRO
Município: ITAPEVA **CEP:** 18400-000 **UF:** SP
Resp. Legal: LUZIA CELENE DE PROENÇA CAMPOS DE MELLO **CPF:** 288.993.108-07

A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica o A LAVRATURA DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA N°0601, SÉRIE AC, DE 09/09/2014.

ITAPEVA, quinta-feira, 11 de Setembro de 2014

04. Comunicado de AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:

No. Protocolo: 07.052-2/14 **Data de Protocolo:** 10/09/2014
Razão Social: CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA- EPP
CNPJ/CPF: 06.003.515/0001-21
Endereço: RODOVIA FRANCISCO ALVES NEGRÃO, S/N

Município: ITAPEVA **CEP:** 18400-000 **UF:** SP
Resp. Legal: ANDRÉ LUIZ PINHEIRO SHIOGA **CPF:** 151.153.538-57

A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica o A LAVRATURA DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº0623, SÉRIE AC, DE 28/08/2014.

ITAPEVA, quinta-feira, 11 de Setembro de 2014

05. Comunicado de AUTO DE INFRAÇÃO:

No. Protocolo: 07.057/14 **Data de Protocolo:** 10/09/2014
Razão Social: LANCHONETE BIG BURGUER ITAPEVA LTDA ME
CNPJ/CPF: 012.990.288/0001-78
Endereço: R. BENJAMIM CONSTANT, 334, JD FERRARI
Município: ITAPEVA **CEP:** 18405-000 **UF:** SP
Resp. Legal: CAMILA BIMBATTI FERREIRA **CPF:** 427.053.908-98

A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica o A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº0733, SÉRIE AC, DE 23/01/2014.

ITAPEVA, quinta-feira, 11 de Setembro de 2014

06. Comunicado de AUTO DE INFRAÇÃO:

No. Protocolo: 07.058/14 **Data de Protocolo:** 15/09/2014
Razão Social: DISK MOTO L & A PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ/CPF: 003.411.151/0001-20
Endereço: AV. CORONEL ACACIO PIEDADE, 728, CENTRO
Município: ITAPEVA **CEP:** 18405-000 **UF:** SP

A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica o A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº0673, SÉRIE AC, DE 10/09/2014.

ITAPEVA, segunda-feira, 15 de Setembro de 2014

07. Comunicado de ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO A DIVIDA ATIVA:

No. Protocolo: 07.036/14 **Data de Protocolo:** 09/05/2014
Razão Social: MARIA JOSÉ DA SILVA TRINDADE
CNPJ/CPF: 08.756.575-0001/40
Endereço: R. JOÃO ANTUNES DE MOURA, 506 JD MARINGA
Município: ITAPEVA **CEP:** 18400-000 **UF:** SP
Resp. Legal: ROBERTO BIANCARDI **CPF:** 002.246.388-74

A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica o ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO A DIVIDA ATIVA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº0709, SÉRIE AC, DE 09/05/2014.

ITAPEVA, quarta-feira, 17 de Setembro de 2014

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LAUDA 32/2014 - CANCELADOS / INDEFERIDOS

01. Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO
 Nº protocolo: 01.452/2014 **Data de Protocolo:** 22/08/2014
 Nº CEVS: 352240601-863-000357-1-8
 Razão Social: MÁRCIO SILVÉRIO DE LIMA
 CNPJ/CPF: 28359159823
 Endereço: CALÇADÃO DR PINHEIRO, 477 CENTRO
 Município: ITAPEVA **CEP:** 18400-000 **UF:** SP
 Resp. Legal: MÁRCIO SILVÉRIO DE LIMA **CPF:** 28359159823

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, pois o mesmo não está em atividade no local.

ITAPEVA, Quinta-feira, 18 de Setembro de 2014

02. Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM EQUIPAMENTO
 Nº protocolo: 01.473/2014 **Data de Protocolo:** 28/08/2014
 Nº CEVS: 352240601-864-000021-1-9
 Nº CEVS: 352240601-864-000022-1-6
 Razão Social: CLÍNICA MÉDICA LEGIO GEMINA LTDA - ME
 CNPJ/CPF: 10.344.001/0001-07
 Endereço: R MARIO PRANDINI, 365 CENTRO
 Município: ITAPEVA **CEP:** 18400-170 **UF:** SP
 Resp. Legal: EDUARDO BENEDITO CERIONI SILVA **CPF:** 06872967811

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM EQUIPAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local.

ITAPEVA, Quinta-feira, 18 de Setembro de 2014

03. Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: 352240601-561-001048-1-7
 Razão Social: JOSE FERNANDO SILVA ITAPEVA ME
 CNPJ/CPF: 11.056.053/0001-40
 Endereço: PÇA TITO LIVIO CERIONE, 251 VILA APARECIDA
 Município: ITAPEVA **CEP:** 18401-070 **UF:** SP
 Resp. Legal: JOSE FERNANDO SILVA **CPF:** 37527655852

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local.

ITAPEVA, Quinta-feira, 18 de Setembro de 2014

04. Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: 352240601-561-001069-1-7
 Razão Social: PAULO HENRIQUE SILVA GIL
 CNPJ/CPF: 16.443.796/0001-97
 Endereço: PEDRO RODRIGUES GARCIA, S/N ENG.VELHO
 Município: ITAPEVA **CEP:** 18400-000 **UF:** SP
 Resp. Legal: PAULO HENRIQUE SILVA GIL **CPF:** 35137176877

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local.

ITAPEVA, Quinta-feira, 18 de Setembro de 2014

05. Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: 352240601-561-000849-1-3
 Razão Social: MARCIO RODRIGUES COSTA ITAPEVA ME
 CNPJ/CPF: 11.781.090/0001-11
 Endereço: AV PAULINA DE MORAES, 1370 JA MARINGA
 Município: ITAPEVA **CEP:** 18407-110 **UF:** SP
 Resp. Legal: MARCIO RODRIGUES COSTA **CPF:** 31182700802

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local.

ITAPEVA, Quinta-feira, 18 de Setembro de 2014

06. Comunicado de CANCELAMENTO DO CADASTRO DE FUNCIONAMENTO

Nº protocolo: 03.509/2014 **Data de Protocolo:** 11/09/2014
 Nº CEVS: 352240601-960-000212-2-9
 Razão Social: EMANUELLE FERREIRA GARCIA
 CNPJ/CPF: 15.227.916/0001-56
 Endereço: R JOSINO BRISOLA, 709 CENTRO
 Município: ITAPEVA **CEP:** 18400-150 **UF:** SP
 Resp. Legal: EMANUELLE FERREIRA GARCIA **CPF:** 28833246892

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o CANCELAMENTO DO CADASTRO DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local.

ITAPEVA, Quinta-feira, 18 de Setembro de 2014

07. Comunicado de CANCELAMENTO DO CADASTRO DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: 352240601-960-000183-2-5
 Razão Social: MICHELE CAROLINA DA SILVA GOMES
 CNPJ/CPF: 14.151.834/0001-02
 Endereço: R FRANCISCO DE LIMA, 243 VL APARECIDA
 Município: ITAPEVA **CEP:** 18401-050 **UF:** SP
 Resp. Legal: MICHELE CAROLINA DA SILVA GOMES **CPF:** 23180590807

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o CANCELAMENTO DO CADASTRO DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local.

ITAPEVA, Quinta-feira, 18 de Setembro de 2014

08. Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM EQUIPAMENTO

Nº CEVS: 352240601-863-000075-1-0(EQUIP.)
 Nº CEVS: 352240601-863-000321-1-5(EQUIP.)
 Nº CEVS: 352240601-863-000074-1-2(ESTAB.)
 Razão Social: CIROSP-CENTRO INTEGRADO DE REAB. O. S. PAULISTA S/C LTDA
 CNPJ/CPF: 02.490.661/0001-78
 Endereço: R JOSINO BRISOLA, 746 CENTRO
 Município: ITAPEVA **CEP:** 18400-150 **UF:** SP
 Resp. Legal: AFONSO CELSO BRUGINSKI CAMARGO **CPF:** 33861862972

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM EQUIPAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local.

ITAPEVA, Quinta-feira, 18 de Setembro de 2014

VIGILÂNCIA SANITÁRIA**LAUDA 33/2014 – EXPEDIDOS****01. Comunicado de CONCESSÃO DO CADASTRO DE FUNCIONAMENTO**

Nº protocolo: 02.245/2014 Data de Protocolo: 21/05/2014
 Nº CEVS: 352240601-561-001630-2-3
 Razão Social: LENI MEDEIROS MELO
 CNPJ/CPF: 20.013.376/0001-48
 Endereço: Rua Júlio Vieira Holtz, 16 Vila Nossa Senhora de Fátima
 Município: ITAPEVA CEP: 18409-150 UF: SP
 Resp. Legal: LENI MEDEIROS MELO CPF: 23672431826
 A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a CONCESSÃO DO CADASTRO DE FUNCIONAMENTO em 08/09/2014.

ITAPEVA, Quinta-feira, 18 de Setembro de 2014

02. Comunicado de CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº protocolo: 02.152/2014 Data de Protocolo: 02/04/2014
 Nº CEVS: 352240601-561-001620-1-9
 Razão Social: VALDECIR PEDRO VIEIRA SORVETES - ME
 CNPJ/CPF: 01.128.854/0001-10
 Endereço: Praça Tito Livio Cerioni, 217 Vila Aparecida
 Município: ITAPEVA CEP: 18401-170 UF: SP
 Resp. Legal: VALDECIR PEDRO VIEIRA CPF: 15049890829
 A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO em 08/09/2014.

ITAPEVA, Quinta-feira, 18 de Setembro de 2014

03. Comunicado de CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº protocolo: 02.070/2014 Data de Protocolo: 12/02/2014
 Nº CEVS: 352240601-472-000543-1-3
 Razão Social: MARA ELIANE PAES DOS SANTOS - ME
 CNPJ/CPF: 08.955.066/0001-47
 Endereço: Rua João Benedito Ferreira de Mello, 434 Conj Hab São Camilo
 Município: ITAPEVA CEP: 18408-060 UF: SP
 Resp. Legal: MARA ELIANE PAES DOS SANTOS CPF: 09929327851
 A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO em 08/09/2014.

ITAPEVA, Quinta-feira, 18 de Setembro de 2014

04. Comunicado de CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº protocolo: 02.403/2014 Data de Protocolo: 31/07/2014
 Nº CEVS: 352240601-471-000687-1-3
 Razão Social: LORRAYNE CAROLINE VESPASIANO GUEDES
 CNPJ/CPF: 20.739.609/0001-94
 Endereço: Rua 9 de Julho, 673 ANEXO Vila São Miguel
 Município: ITAPEVA CEP: 18404-130 UF: SP
 Resp. Legal: LORRAYNE CAROLINE VESPASIANO GUEDES CPF: 40230728855
 A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO em 16/09/2014.

ITAPEVA, Quinta-feira, 18 de Setembro de 2014

05. Comunicado de CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº protocolo: 02.656/2013 Data de Protocolo: 28/08/2013
 Nº CEVS: 352240601-562-000101-1-1
 Razão Social: ORANIL JOSÉ GONÇALVES FRANÇA - ME
 CNPJ/CPF: 10.996.918/0001-96
 Endereço: Rua da Liberdade, 152 Vila Nova
 Município: ITAPEVA CEP: 18411-000 UF: SP
 Resp. Legal: ORANIL JOSÉ GONÇALVES FRANÇA CPF: 09917362819
 A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO em 16/09/2014.

ITAPEVA, Quinta-feira, 18 de Setembro de 2014

06. Comunicado de CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº protocolo: 02.231/2014 Data de Protocolo: 14/05/2014
 Nº CEVS: 352240601-472-000547-1-2
 Razão Social: JOÃO VITOR APARECIDO DE FREITAS - ME
 CNPJ/CPF: 20.167.499/0001-33
 Endereço: Rua Irmã Ernestina, 836 Vila Dom Bosco
 Município: ITAPEVA CEP: 18409-350 UF: SP
 Resp. Legal: JOÃO VITOR APARECIDO DE FREITAS CPF: 30176089802
 A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO em 16/09/2014.

ITAPEVA, Quinta-feira, 18 de Setembro de 2014

07. Comunicado de CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM EQUIPAMENTO

Nº protocolo: 01.321/2014 Data de Protocolo: 18/06/2014
 Nº CEVS: 352240601-863-000494-1-7(ESTAB.) Data de Validade: 15/09/2015
 Nº CEVS: 352240601-863-000495-1-4(EQUIP.) Data de Validade: 15/09/2015
 Razão Social: MAURÍCIO MASSAO AMARO TAKABAIASHI
 CNPJ/CPF: 39623692870
 Endereço: Rua Josino Brisola, 746 Centro

Município: ITAPEVA CEP: 18400-150 UF: SP
 Resp. Legal: MAURÍCIO MASSAO AMARO TAKABAIASHI CPF: 39623692870
 Resp. Técnico: MAURÍCIO MASSAO AMARO TAKABAIASHI CPF: 39623692870
 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:110357 UF:SP
 A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM EQUIPAMENTO em 15/09/2014.

ITAPEVA, Quinta-feira, 18 de Setembro de 2014

08. Comunicado de CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº protocolo: 01.464/2014 Data de Protocolo: 26/08/2014
 Nº CEVS: 352240601-477-000193-1-3 Data de Validade: 16/09/2015
 Razão Social: JACKSON HENRIQUE PROENÇA MACHADO
 CNPJ/CPF: 19.638.465/0001-09
 Endereço: Rua Coronel Levino Ribeiro, 703 Centro
 Município: ITAPEVA CEP: 18400-410 UF: SP
 Resp. Legal: JACKSON HENRIQUE PROENÇA MACHADO CPF: 35185443812
 Resp. Técnico: NELSON GONÇALVES DOS SANTOS CPF: 00703326813
 CBO: 07590 Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:000 UF:SP

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO em 16/09/2014.

ITAPEVA, Quinta-feira, 18 de Setembro de 2014

09. Comunicado de ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Nº protocolo: 01.328/2014 Data de Protocolo: 24/06/2014
 Nº CEVS: 352240601-477-000048-1-2 Data de Validade: 12/09/2015
 Razão Social: ÓTICA E RELOJOARIA NATAN'S LTDA - ME
 CNPJ/CPF: 58.613.530/0001-95
 Endereço: Rua Mário Prandini, 211 Centro
 Município: ITAPEVA CEP: 18400-170 UF: SP
 Resp. Legal: IZILDA APARECIDA DE ALMEIDA SANTOS CPF: 79376584872
 Resp. Técnico: RAPHAEL ALMEIDA SANTOS CPF: 27771869874
 CBO: Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:301402 UF:SP

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO em 12/09/2014.

ITAPEVA, Quinta-feira, 18 de Setembro de 2014

10. Comunicado de BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nº protocolo: 03.500/2014 Data de Protocolo: 09/09/2014
 Nº CEVS: 352240601-812-000002-1-3 Data de Validade: 19/05/2015
 Razão Social: TATIANA GEMINIANI DE OLIVEIRA - ME
 CNPJ/CPF: 08.898.870/0001-31
 Endereço: Rua Ana Barros Nicoleti, 335 Parque Vista Alegre
 Município: ITAPEVA CEP: 18401-280 UF: SP
 Resp. Legal: TATIANA GEMINIANI DE OLIVEIRA CPF: 32472823860

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA em 15/09/2014.

ITAPEVA, Quinta-feira, 18 de Setembro de 2014

11. Comunicado de ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nº protocolo: 03.501/2014 Data de Protocolo: 09/09/2014
 Nº CEVS: 352240601-812-000002-1-3 Data de Validade: 19/05/2015
 Razão Social: TATIANA GEMINIANI DE OLIVEIRA - ME
 CNPJ/CPF: 08.898.870/0001-31
 Endereço: Rua Ana Barros Nicoleti, 335 Parque Vista Alegre
 Município: ITAPEVA CEP: 18401-280 UF: SP
 Resp. Legal: TATIANA GEMINIANI DE OLIVEIRA CPF: 32472823860
 Resp. Técnico: RENATO TADEU DE PROENÇA MACHADO CPF: 33146124866
 CBO: 02040 Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:5063131208 UF:SP

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA em 15/09/2014.

ITAPEVA, Quinta-feira, 18 de Setembro de 2014

12. Comunicado de CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTO

Nº protocolo: 01.454/2014 Data de Protocolo: 22/08/2014
 Nº CEVS: 352240601-863-000501-1-3 Data de Validade:15/09/2015
 Razão Social: MÁRCIO SILVÉRIO DE LIMA
 CNPJ/CPF: 28359159823
 Endereço: Rua Doutor Pinheiro, 439 Centro
 Município: ITAPEVA CEP: 18400-005 UF: SP
 Resp. Legal: MÁRCIO SILVÉRIO DE LIMA CPF: 28359159823
 Resp. Técnico: MÁRCIO SILVÉRIO DE LIMA CPF: 28359159823
 CBO: 06310 CRO No. Inscr.:97937 UF:SP
 A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTO em 15/09/2014.

ITAPEVA, Quinta-feira, 18 de Setembro de 2014

13. Comunicado de ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Nº protocolo: 01.453/2014 Data de Protocolo: 22/08/2014
 Nº CEVS: 352240601-863-000327-1-9 Data de Validade:15/09/2015
 Razão Social: MÁRCIO SILVÉRIO DE LIMA
 CNPJ/CPF: 28359159823
 Endereço: Rua Doutor Pinheiro, 439 Centro
 Município: ITAPEVA CEP: 18400-005 UF: SP
 Resp. Legal: MÁRCIO SILVÉRIO DE LIMA CPF: 28359159823
 Resp. Técnico: MÁRCIO SILVÉRIO DE LIMA CPF: 28359159823
 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:97937 UF:SP
 A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO em 15/09/2014.

ITAPEVA, Quinta-feira, 18 de Setembro de 2014

14. Comunicado de ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Nº protocolo: 01.301/2014 Data de Protocolo: 12/06/2014
 Nº CEVS: 352240601-863-000317-1-2 Data de Validade:17/09/2015
 Razão Social: LUCIANO CAMPOS GUIMARÃES
 CNPJ/CPF: 00086305697
 Endereço: Rua Pires Fleury, 281 sala 01 Centro
 Município: ITAPEVA CEP: 18400-430 UF: SP
 Resp. Legal: LUCIANO CAMPOS GUIMARÃES CPF:00086305697
 Resp. Técnico: LUCIANO CAMPOS GUIMARÃES CPF:00086305697
 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:64701 UF:SP Resp.
 Técnico: PRICILA DE CASTRO MACIEL ROCHA CPF: 08807305607
 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:104957 UF:SP
 A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO em 17/09/2014.

ITAPEVA, Quinta-feira, 18 de Setembro de 2014

15. Comunicado de RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº protocolo: 01.510/2014 Data de Protocolo: 11/09/2014
 Nº CEVS: 352240601-865-000046-1-8 Data de Validade: 17/09/2015
 Razão Social: EBERTON ANTONIO MAXIMIANO
 CNPJ/CPF: 33789700819
 Endereço: Rua Santos Dumont, 514 Centro
 Município: ITAPEVA CEP: 18400-030 UF: SP
 Resp. Legal: EBERTON ANTONIO MAXIMIANO CPF: 33789700819
 Resp. Técnico: EBERTON ANTONIO MAXIMIANO CPF: 33789700819
 CBO: 07620 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:148490F UF:SP
 A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO em 17/09/2014.

ITAPEVA, Quinta-feira, 18 de Setembro de 2014

16. Comunicado de RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM EQUIPAMENTO

Nº protocolo: 01.511/2014 Data de Protocolo: 15/09/2014
 Nº CEVS: 352240601-863-000113-1-2(ESTAB.) Data de Validade: 17/09/2015
 Nº CEVS: 352240601-863-000114-1-0(EQUIP.) Data de Validade: 17/09/2015
 Razão Social: ORIVAL SILVA JUNIOR
 CNPJ/CPF: 07463020886
 Endereço: Rua Doutor Pinheiro, 353 SALA 02 Centro
 Município: ITAPEVA CEP: 18400-005 UF: SP
 Resp. Legal: ORIVAL SILVA JUNIOR CPF: 07463020886
 Resp. Técnico: ORIVAL SILVA JUNIOR CPF: 07463020886
 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:38.803 UF:SP
 A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM EQUIPAMENTO em 17/09/2014.

ITAPEVA, Quinta-feira, 18 de Setembro de 2014

17. Comunicado de RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM EQUIPAMENTO

Nº protocolo: 01.223/2014 Data de Protocolo: 13/05/2014
 Nº CEVS: 352240601-863-000137-1-4(EQUIP.) Data de Validade: 15/09/2015
 Nº CEVS: 352240601-863-000301-1-2(EQUIP.) Data de Validade: 15/09/2015
 Nº CEVS: 352240601-863-000136-1-7(ESTAB.) Data de Validade: 15/09/2015
 Razão Social: ODONTOLOGIA ITAPEVA S/S LTDA - ME
 CNPJ/CPF: 09.154.662/0001-90
 Endereço: Rua HIGINO MARQUES, 25 CENTRO
 Município: ITAPEVA CEP: 18407-120 UF: SP
 Resp. Legal: FELIPE STUART CPF: 33755003864
 Resp. Técnico: FELIPE STUART CPF: 33755003864
 CBO: 06310 CRO No. Inscr.:93550 UF:SP
 Resp. Técnico: FRANCISCO CARLOS CERDEIRA CÉZAR CPF: 79439713887
 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:25415 UF:SP
 A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM EQUIPAMENTO em 15/09/2014.

ITAPEVA, Quinta-feira, 18 de Setembro de 2014

VIGILÂNCIA SANITÁRIA--“AUTOS CANCELADOS- Lauda nº005 de 2014”

1.Comunicado de CANCELAMENTO DE AUTOS E TERMOS,por erro de lavratura:

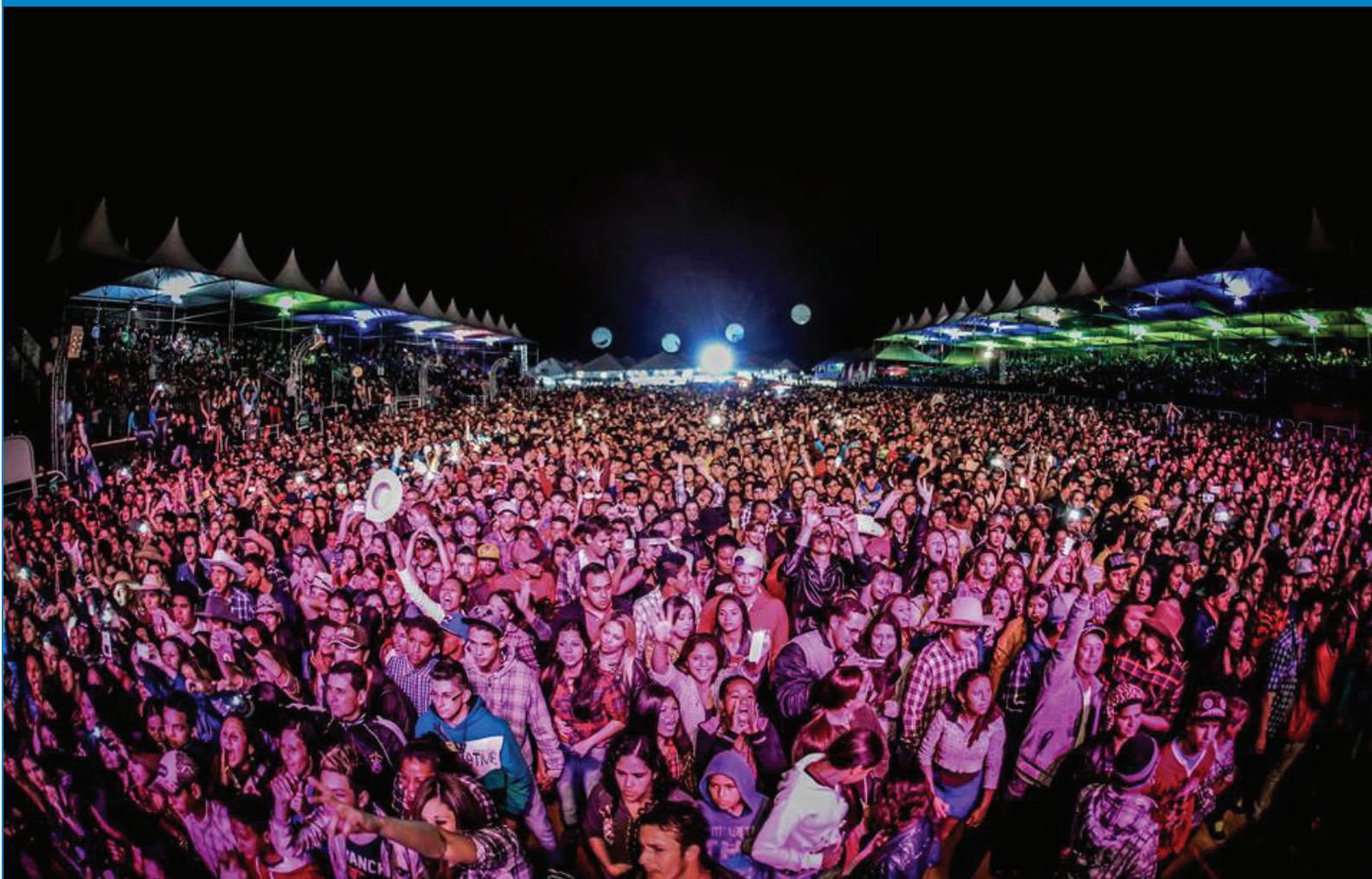
-AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0517 SÉRIE AC;
 -AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0518 SÉRIE AC;
 -AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0600 SÉRIE AC;
 -AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0715 SÉRIE AC;
 -AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0716 SÉRIE AC;
 -AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0728 SÉRIE AC;
 -AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0731 SÉRIE AC;
 -AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 0480 SÉRIE AC;
 -AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 0538 SÉRIE AC;
 -AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 0564 SÉRIE AC;
 -AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 0595 SÉRIE AC;
 -AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 0599 SÉRIE AC;
 -AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 0600 SÉRIE AC;
 -AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 0602 SÉRIE AC;
 -NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA Nº 0112 SÉRIE AC;
 -NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA Nº 0117 SÉRIE AC;
 -NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA Nº 0124 SÉRIE AC;
 -NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA Nº 0125 SÉRIE AC;
 -NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA Nº 0126 SÉRIE AC;
 -NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA Nº 0151 SÉRIE AC;
 -NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA Nº 0152 SÉRIE AC;
 -NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA Nº 0153 SÉRIE AC;
 -TERMO Nº 0381 SÉRIE AC;
 -TERMO Nº 0400 SÉRIE AC;
 -TERMO DE COLHEITA DE AMOSTRA Nº 0013 SÉRIE AC;
 -TERMO DE COLHEITA DE AMOSTRA Nº 0050 SÉRIE AC;

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica o CANCELAMENTO DE AUTOS E TERMOS POR ERRO DE LAVRATURA.

ITAPEVA, quarta-feira, 17 de Setembro de 2014

Itapeva faz festa para comemorar seu 245º aniversário

PRODUTORA PIPPO



Público lotou a arena e os camarotes da FAI 2014 para celebrar os 245 anos do município

Os itapevenses dançaram e cantaram durante a Festa de Aniversário de Itapeva (FAI), realizada entre os dias 17 e 21 de setembro, em comemoração aos 245 anos da cidade. “Acredito que neste ano a nossa festa conseguiu atender a todos, desde o comércio local, que sempre reivindicou uma celebração menos extensa, até as pessoas que esperam por essa data, tão especial para todos nós”, diz o prefeito.

O trabalho é desenvolvido pelo Departamento de Odontologia da Secretaria Municipal de Saúde

Pelo palco do Recinto de Eventos passaram os cantores Cristiano Araújo, Lucas Ferreira, Rodrigo e Led, Sambô, Bozo, Marcus e Belutti e Fernando e Sorocaba.

Calendário. A agenda de eventos de setembro também conta com várias atividades comemorativas. Neste final de semana, foi realizado campeonato de motocross, etapa sul paulista, futebol masters, com os grandes craques do Corinthians, a Corrida de Rua e a cavalgada em homenagem aos 245 anos da cidade de Itapeva.

Na próxima sexta-feira, dia 26, às 8h30, o calendário traz o 7º encontro dos Jovens Multiplicadores, na Fundação Jari, palestra com o professor e escritor Danilo Namó, às 19h, no auditório da Escola Thereza Silveira Melo e às 20h, na Câmara Municipal, acontece show em comemoração aos 52 anos da Banda Lira Itapevense. No próximo domingo, dia 28, acontece a Copa Sudoeste Mountain Bike, no Recanto Pilão d'Água, às 8h30 e no dia 30 de setembro haverá a reinauguração da sede da Lira Itapevense, às 20h.

FOTOS: JOSÉ LUIZ COUTO



Célia Alexandrino comemora 1º lugar



Cavalgada foi realizada na cidade

Itapeva F será entregue na próxima sexta-feira, dia 26



As 212 casas do Conjunto Itapeva F serão entregues aos moradores contemplados; abaixo a casa em destaque

A Prefeitura de Itapeva e a Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo programaram para esta sexta-feira, 26 de setembro, às 11h, a entrega das 212 unidades habitacionais do Conjunto Habitacional Itapeva F, localizado na Vila Isabel. A solenidade será aberta a todos os interessados.

“Investimento em moradia é garantia de qualidade de vida para a comunidade”, diz o prefeito de Itapeva

Na próxima quinta-feira, 25 de setembro, os representantes legais das 212 famílias devem comparecer às 18h no auditório Haru Izumi, no Complexo Cultural Newton de Moura Muzel (localizado na Rua Rivadávia Marques Jr, 338 – Centro) para assinar os contratos dos imóveis.

Nunca na história do município de Itapeva a Prefeitura trabalhou tanto pela habitação popular e conquistou tanto. Para o prefeito de Itapeva, a casa própria é sinônimo de respeito,



dignidade e perspectiva de futuro. São mais de 1.670 residências em construção, divididas em três grandes residenciais. Um deles, o Residencial das Rosas, está no Jardim Bela Vista, com 416 apartamentos. Estão em construção também o Morada do Bosque, no Bairro

de Cima, com quase 1.050 casas, além do Itapeva F, na Vila Isabel, com 212 casas. “É uma satisfação fazer parte da administração pública desse momento importante no desenvolvimento de Itapeva. Esperamos poder fazer ainda mais pela comunidade”, diz o prefeito.

Servidores públicos recebem Cartão Auxílio-Alimentação em Itapeva

A partir do mês de outubro os servidores públicos da Prefeitura de Itapeva terão direito a um cartão auxílio-alimentação no valor de R\$ 100,00. Além de contar com esse benefício todos os meses, sem desconto no salário, os servidores passarão a concorrer a R\$ 50 mil em prêmios no primeiro mês de compras.

O cartão também garante descontos de 15% a 65% em medicamentos nas farmácias conveniadas e oferece seguro contra acidentes pessoais no valor de R\$ 500,00/mês. Ao utilizar o cartão, os servidores também estarão concorrendo a prêmios mensais no valor R\$ 5 mil pela Loteria Federal.

“É uma satisfação muito grande poder oferecer ao servidor público esse benefício. Cada servidor trabalha muito para que a população de Itapeva possa contar com os serviços públicos de qualidade e é justo que esse trabalho seja reconhecido e valorizado”, disse o prefeito.

O cartão auxílio-alimentação poderá ser utilizado para compras em 50 estabelecimentos comerciais já credenciados no município. Segundo o prefeito, a medida foi uma forma de fortalecer o comércio local, pois segundo estimativas oficiais são cerca de R\$ 350 mil circulando nos estabelecimentos itapevenses todos os meses. “Os recursos movimentados pelo cartão devem representar ao ano mais de R\$ 4 milhões em investimentos no comércio local”, acrescentou o prefeito.

Cesta. As cestas básicas, que sempre foram descontadas do pagamento do servidor público, também serão distribuídas gratuitamente. Antes da implantação do cartão, a Prefeitura de Itapeva promoveu uma ampla campanha de informação sobre as mudanças para que os servidores pudessem fazer a opção. Esse processo deverá ser feito novamente daqui a seis meses quando o servidor municipal poderá novamente optar se deseja permanecer com o Cartão Auxílio-Alimentação ou se volta a receber a cesta básica.

Demutran lança campanha para reduzir acidentes



Campanha é focada na conscientização de motoristas e pedestres com o objetivo de diminuir os acidentes no trânsito

Conscientizar os motoristas dos riscos e maus hábitos na direção é o objetivo da campanha “Achou Errado”, que foi lançada oficialmente nesta quinta-feira (18) na Semana Nacional do Trânsito. A iniciativa quer chamar a atenção de motoristas e pedestres mostrando que respeitar as leis de trânsito é preservar a vida.

O objetivo da Prefeitura é promover uma campanha impactante, que surta efeito entre os motoristas

Realizada em todo o Brasil com o slogan “Cidade para as pessoas: Proteção e prioridade ao pedestre”, a Campanha Nacional de Trânsito deste ano foi baseada no artigo 29, XII, §2º do Código de Trânsito Brasileiro, que trata da importância da participação social para reduzir os acidentes e ter um trânsito seguro.

Em Itapeva a iniciativa também é feita todos os anos, mas esta é a primeira vez que é a Prefeitura que promove uma campanha de grande impacto, que será encerrada no dia 26 de setembro, coincidindo com as festividades do aniversário da cidade.

As peças publicitárias contam com totens e faixas sequenciais colocadas em pontos estratégicos nas avenidas de maior fluxo, flyers serão distribuídas para o público e nas escolas, além de anúncios em rádios e jornais.

Um carro batido estacionado na Avenida Paulina de Moraes, próximo da rotatória da Paineira também chama a atenção. A imagem forte mostra uma situação real de acidente.

Todos os conteúdos foram pesquisados de acordo com dados do Denatran (Departamento Nacional de Trânsito) e alertam os condutores sobre as grandes consequências causadas pelas pequenas infrações.